



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 2582/15	DATA: 01/12/2015	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 14h46min	TÉRMINO: 20h41min	PÁGINAS: 147

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Discussão do parecer preliminar referente ao Processo nº 01, de 2015, decorrente de representação apresentada pelo PSOL e pela Rede, em desfavor do Deputado Eduardo Cunha.

OBSERVAÇÕES

Há oradores não identificados em breves intervenções.
Houve intervenções simultâneas ininteligíveis.
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião, destinada a: Item I - discussão e votação do parecer preliminar referente à Representação nº 01/15, em desfavor do Deputado Eduardo Cunha. O Relator é o Deputado Fausto Pinato.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Jovair, V.Exa. poderia...

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Jovair...

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu queria apenas que V.Exa. me permitisse ler o expediente.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Na hora em que eu acabar isto aqui, começarei concedendo-lhe a questão de ordem, está bom? *(Pausa.)*

Registro a presença do Dr. Marcelo Nobre, advogado constituído no Processo nº 01, de 2015, Representação nº 01, de 2015, em desfavor do Deputado Eduardo Cunha.

Convido o Dr. Marcelo Nobre a sentar à mesa. *(Pausa.)*

Encontra-se sobre a mesa cópia da ata da reunião ordinária realizada em 24 de novembro de 2015.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Solicito a dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Indago aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Solicito a dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Quem está pedindo a dispensa?

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Marcos Rogério.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Quem?

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Marcos Rogério.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O Deputado Marcos Rogério pede a dispensa de leitura da ata.

Algum outro Deputado? *(Pausa.)*

Não havendo quem mais, coloco em votação a referida ata.

As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que concordam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovada.

Questão de Ordem nº 347/08 e Questão de Ordem nº 461/09. *(Pausa.)*

Informo que, em 25 de novembro, recebi o Ofício nº 2.761/15, do Presidente desta Casa, o Deputado Eduardo Cunha, informando que a instauração de procedimento de investigação na Polícia Federal na hipótese de denúncia de ameaça depende de representação do ofendido, conforme resposta do Diretor-Geral da Polícia Federal, Delegado Leandro Coimbra. *(Pausa.)*

Dou as boas-vindas ao Deputado João Carlos Bacelar, novo membro suplente deste Conselho de Ética.

Em relação à questão de ordem formulada pelo Deputado Manoel Junior, na reunião de 19 de novembro, acerca do procedimento do Deputado Júlio Delgado em participar da discussão e da votação do Processo nº 01/15, passo a decidir.

O Deputado Júlio Delgado enviou justificativa informando que está em missão oficial também.

Decisão da questão de ordem.

“Questão de ordem.

Na reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa realizada em 19 de novembro de 2015, V.Exa. solicitou questão de ordem com base nos arts. 57, inciso XXI, e 95, combinados com o art. 180, § 6º, todos do Regimento Interno, bem como no art. 5º da Constituição Federal, solicitando que seja declarada a suspensão do Deputado Júlio Delgado para participar da discussão e da votação da Representação nº 01/15 deste Conselho de Ética.

Fundamenta o pedido argumentando que o Deputado Júlio Delgado não teria isenção e imparcialidade necessária para apreciar a matéria, considerando ter sido ele subscritor do requerimento de representação apresentado à Mesa Diretora, em 7 de outubro de 2015, para que este formulasse pedido de perda de mandato em



desfavor do Deputado Eduardo Cunha, requerimento este de teor similar à representação formulada pelo PSOL e pela Rede a este Conselho, que ensejou a Representação nº 01/15 ora em análise.

A questão de ordem não se faz acompanhar de cópia do requerimento citado do autor, que teria sido protocolado junto à Mesa Diretora em 7 de outubro.”

Passo a responder.

“Decisão.

Está em tramitação, neste Conselho, a Representação nº 01/15, movida pelo PSOL e pela Rede, em desfavor do Deputado Eduardo Cunha, que ensejou o Processo nº 01/15, ora em exame neste Colegiado na sua fase preliminar.

O Deputado Júlio Delgado, do PSB de Minas Gerais, eleito pelo Estado de Minas Gerais, não é subscritor da citada Representação, a de número 01/15, não pertence aos dois partidos autores da representação, não integra o partido do representado e também não foi eleito como representante do mesmo Estado do Deputado Eduardo Cunha, o Rio de Janeiro. Também não é o Relator do citado processo.

Assim, de acordo com os princípios processuais e as normas legais previstas no Código de Ética, art. 13, e no Regimento Interno, art. 180, § 6º, não há qualquer óbice legal que o torne impedido de participar das deliberações referentes à Representação nº 01/15.

Este Conselho atua nos casos de processos disciplinares mediante provocação de partidos políticos e da Mesa. Não há registro de que a Mesa Diretora tenha instado o Conselho de Ética a se manifestar sobre a representação de mesmo teor contra o Deputado Eduardo Cunha. Cabe esclarecer que a Corregedoria Parlamentar e o Conselho de Ética são órgãos que atuam de forma independente no trato das questões disciplinares com atribuições diferentes. São instâncias diferentes regidas por normas próprias, mas mesmo que exista representação tramitando na Corregedoria e/ou na Mesa Diretora com o mesmo teor, esta não pode se confundir com a Representação nº 01/15.

Se, de fato, o Deputado Júlio Delgado subscreve a representação coletiva que estaria na Mesa, passando, assim, à condição de coautor, não seria o caso de acatar sua suspensão, pois a questão de ordem informa que o requerimento



protocolado na Mesa recebeu despacho de prejudicialidade do 1º Secretário, Deputado Beto Mansur. Se procedente essa informação trazida no corpo da presente questão de ordem, em sendo prejudicado o pedido inicial, também estão prejudicados, por óbvio, todos os efeitos dele decorrentes. Essa peça certamente foi ou irá ao arquivo e sobre ela este Conselho não tem e não terá qualquer ingerência, e o Conselheiro Júlio Delgado também não.

Assim, este Presidente decide que não é o caso de afastamento do Deputado Júlio Delgado. Todos os elementos trazidos pelo Deputado Manoel Junior se referem a processos que foram protocolados junto à Mesa e não a este Conselho, e isso não prosseguiu. Não se tratando de nada referente à representação em causa, não há como acolher o pedido de V.Exa.

Sala do Conselho, 1º de dezembro de 2015.

Deputado José Carlos Araújo, Presidente do Conselho.”

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu pediria aqui para trocar a data, porque está com data de novembro. Eu vou atualizar.

Pois não, Deputado Manoel.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, com todo o respeito à decisão de V.Exa., pautada pelo Regulamento do Conselho de Ética, art. 19, eu recorro da decisão de V.Exa. à Mesa da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. tem que recorrer à Presidência da Câmara.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Exatamente: à Presidência da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Da Câmara.

Pois não. Não há nenhum ressentimento da parte desta Presidência quanto ao recurso de V.Exa.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Da mesma forma, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Nós temos a convicção de que estamos, cada um, prestando serviço ao Brasil, ao nosso País.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - É claro.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - E V.Exa. tem todo direito de divergir desta Presidência. Para isso, existem instâncias superiores, para que V.Exa. possa recorrer em qualquer caso.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Portanto, sem ressentimento, acolherei a decisão que for tomada.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - De forma alguma. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Para uma questão de ordem, tem a palavra o Deputado Jovair.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Sr. Presidente, eu faço a questão de ordem na direção da Liderança do PTB. Eu sei o zelo que V.Exa. tem com este Conselho e hoje aconteceu um fato aqui que não é da boa prática, da ética. Alguns Deputados estavam na fila, entre eles, o Deputado Sérgio Moraes, que é do meu partido. E esta é a razão de eu fazer esta questão de ordem, para registrar, como suplente, tendo sido o primeiro a registrar a presença na presente reunião.

Ele e mais cinco Deputados estavam esperando abrir o painel às 14h, conforme o estabelecido por V.Exa. No entanto, um Deputado chegou apressadamente. Mesmo sendo alertado de que não poderia furar a fila, ele furou a fila e registrou a presença na frente dos demais Deputados que estavam na fila.

Peço a V.Exa. que seja distribuída, imediatamente — apesar de o painel estar registrando —, de acordo com o que V.Exa. possa fazer, a lista dos suplentes que estão registrados em primeiro lugar. Acho que isto é necessário para a boa condução dos trabalhos, para que não haja nenhum recurso à CCJ e para que não haja nenhum problema que possa ser inconveniente.

É importante dizer: o Deputado que furou a fila, no caso, foi o Deputado Onyx, do Democratas. Nós respeitamos, evidentemente, a pressa dele, mas é necessário nós entendermos que até na padaria da vila todos estão sujeitos a entrar em uma fila; aqui, então, no Conselho de Ética, muito mais! Entendo que é obrigação do cidadão respeitar a fila, a não ser que haja a necessidade de idade, deficiência ou



coisa que o valha. Mas mesmo assim, aqui no Conselho de Ética — mais ainda —, nós temos que ter uma preocupação muito grande com a ética deste Conselho.

Então, é esta a razão do nosso pedido. E aí V.Exa. pode ouvir os Deputados que estavam na fila, que, evidentemente, poderão discorrer sobre o fato.

Era essa a nossa questão de ordem que eu gostaria que V.Exa. respondesse.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, eu queria subscrever a questão de ordem do nobre Líder.

(Não identificado) - Eu a subscrevo também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Manoel Junior, por favor, Deputado, eu concederei a palavra a V.Exa., após responder ao Deputado Jovair.

Deputado Jovair, por mais que eu preze V.Exa. como Líder, como Parlamentar — quando cheguei à Casa, já o encontrei —, infelizmente, V.Exa., como Líder, não pode fazer questão de ordem, só membro do Conselho. Como V.Exa. não é membro, indefiro a questão de ordem de V.Exa.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Eu faço, Sr. Presidente, a questão de ordem, como membro.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Sr. Presidente, eu também faço, eu também! Deputado Sergio, aqui. Porque eu sou...

(Não identificado) - Eu a subscrevo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Tudo bem. Senhores, tenham calma! Eu indefiro de um não membro.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Se V.Exas., que são membros, fizerem a mesma questão de ordem, eu terei que acatar.

(Não identificado) - Está resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Agora, eu estou usando o Regimento! V.Exas. não podem se queixar do que eu estou fazendo.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - É claro, é claro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Então, V.Exa. faça a questão de ordem, Deputado Manoel Junior.



O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, ao chegarmos aqui, cheguei na quarta colocação da fila, porque, antes de mim, estavam o Deputado Sérgio Moraes, que foi o primeiro a chegar a este Conselho; em segundo lugar, o Deputado João Carlos Bacelar; em terceiro, o Deputado Covatti Filho; e, em quarto, eu.

Três ou 4 minutos depois que nós havíamos chegado, o Deputado Onyx chegou querendo justamente passar à frente. Eu disse: *“Olhe, Deputado Onyx, nós temos uma fila a ser cumprida”*. O Deputado Onyx se dirigiu à bancada e o serventário da Casa que ligou o painel iniciou pelas bancadas, e não pelo...

(Não identificado) - Visor.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Pelo visor, onde estava a fila.

O Deputado Sérgio Moraes se dirigiu ao Deputado Onyx várias vezes para alertar que havia uma ordem de chegada e de inscrição para registrar presença. Infelizmente, isso não foi observado pelo Deputado Onyx, que registrou sua presença na bancada sem guardar a legitimidade da fila de inscrição que já havia sido instalada.

Por conta disso, Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exa., usando as funções de Presidente e o Regulamento do Conselho, ordenasse novamente a chegada e presença desses suplentes que marcaram presença na referida reunião do Conselho.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Tem a palavra o Deputado Sérgio Moraes.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Sr. Presidente, eu cheguei e comuniquei à imprensa que eu era o primeiro que tinha chegado. A imprensa está aí, eu falei com os membros da imprensa. Na sequência, foram chegando os demais Deputados, e formamos uma fila. Como falou o Deputado Manoel Junior, nós realmente estávamos ali, mas o Deputado Onyx chegou, furou essa fila e veio aqui para a bancada. E, lá naquele lugar de marcar presença, Presidente, a máquina não ligou. Não sei por que falha, a máquina demorou mais do que as máquinas aqui da bancada. Então, eu acho que foi tremendamente antiético.



Peço a V.Exa. que reconsidere isso, porque a imprensa está de testemunha, está todo mundo de testemunha.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Presidente, tenho apenas uma consideração, para entender essa questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Questões de ordem, em geral, são voltadas a questões regimentais. Não sei se esse assunto está propriamente tratado no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Mas é uma questão administrativa do próprio Conselho.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Certo. Então, eu queria que V.Exa. fizesse uma consideração. Eu queria fazer uma questão de ordem: isso se trata de uma reclamação ou propriamente de uma questão de ordem?

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Presidente, eu não entendi onde está escrito que o Líder de uma bancada não pode fazer questão de ordem em qualquer Comissão desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - No Regimento.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - No Regimento Interno da Câmara?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Exatamente.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Da Câmara ou no Código de Ética?

(Não identificado) - No Código de Ética.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Não, mas existe o Regimento, que é maior que o Regulamento do Código de Ética. Não é, Presidente? É necessário que possamos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, nós estamos falando de dois regimentos.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Não estando no Código de Ética, está no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, se estivesse no regulamento do Código de Ética... O Código de Ética tem um regimento próprio, que, logicamente, não pode ultrapassar o Regimento da Casa. Mas, se não estivesse no Regimento da Casa e estivesse no Regulamento do Código, nós



iríamos usar o do regulamento do Código. Mas, neste caso específico, nós estamos...

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Presidente, eu quero considerar isso superado. Eu só queria fazer o registro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, eu faço questão. V.Exa. levantou uma questão, e eu faço questão de responder, pelo apreço que tenho a V.Exa.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - E o faço também para que não parem dúvidas, para todos aqui, de que eu quis cercear o direito de V.Exa. numa questão de ordem.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O inciso XXI diz o seguinte...

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Do Regimento Interno?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, da Casa.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Pois é, do Regimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Art. 57:

“XXI - o membro da Comissão pode levantar questão de ordem sobre a ação ou omissão do órgão técnico que integra, mas somente depois de resolvida conclusivamente pelo seu Presidente (...).”

O membro, o membro da Comissão pode levantar questão de ordem. O membro! Não fala em Líder. E o art. 10 não fala que o Líder pode fazer questão de ordem, fala que só membro da Comissão. Então, já que expliquei a V.Exa. e que V.Exa. considera superado, lido o Regimento da Casa...

Eu tenho talvez um pouco de culpa, porque permiti na sessão passada que o Deputado... Quem foi o Deputado que fez a questão de ordem e que não era membro? (*Manifestação no plenário.*) Deputado André Moura.

O Deputado André Moura fez uma questão de ordem. Eu acatei a questão de ordem do Líder, mas não a respondi. Portanto, não incorri no erro. Então, o



Deputado André vai me perdoar, mas eu não vou responder a questão de ordem de S.Exa. Encontra-se prejudicada a questão.

O SR. DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Tem a palavra o Deputado Paulo da Força.

O SR. DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - Eu queria só saber de V.Exa. uma coisa simples. Que hora era para abrir o painel? Qual era a hora oficial de se abrir o painel?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Era às 14 horas.

O SR. DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - Mas há Deputado que deu presença antes das 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, Deputado.

O SR. DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - E foi considerado. Eu vi.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, permita-me dizer o seguinte... Eu não estava aqui, não vi. Mas o que aconteceu foi a pressão dos Deputados que estavam na fila querendo marcar. Então, o relógio apontava 2 minutos para as 14h. Quando se estava preparando o sistema para entrar em funcionamento, ele entrou 2 minutos para as 14h, com a fila já formada aí.

O SR. DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - Mas houve Deputado que deu presença às 13h59min.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Faltando 1 minuto para as 14 horas. Mas todos já estavam na fila.

O SR. DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - Quero só lembrar um episódio a V.Exa. Na eleição da Mesa da Casa, lá atrás, uma pessoa do PDT atrasou 3 minutos, e o PDT não entrou no bloco, e exatamente por isso perdeu algumas cadeiras e até lugar na Mesa, não o PDT, mas o bloco, e não foi considerado. Está aqui um dos membros do PDT que pode confirmar isso. Então, 1 minuto ou 2 minutos tem muita importância nessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, preste atenção: não prejudicou ninguém, porque a fila estava formada. O que se está falando é que alguém furou a fila. Este é o caso. O fato de ter sido 1 minuto ou 2



minutos antes não vem ao caso, porque não prejudicou nenhum dos Deputados que já estavam presentes.

Esta Casa implantou a possibilidade de marcação de presença pelo sistema na bancada, à medida que os Deputados vão chegando, para evitar justamente essa formação de fila.

Foi um caso atípico que estou querendo resolver, até porque eu não estava aqui. Eu não estava aqui no momento.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Tem a palavra o Deputado Manoel Junior.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, só para o seu julgamento, que precisa ser reto, precisa ser equilibrado...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Sempre foi, Deputado.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Eu tenho certeza disso.

Na hora em que o servidor da Casa abrir o painel — isso leva um tempo, porque o painel tem um...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É o sistema, não é?

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - O Deputado Sérgio Moraes estava lá no painel lateral, onde nós marcamos a presença, rotineiramente, nas Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Via de regra, todo mundo.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Via de regra.

Lá, o Deputado Sérgio Moraes começava a falar com o Deputado Onyx que ele havia descumprido a regra, que era justamente a fila pré-ordenada. Se aquele painel tivesse aberto no mesmo tempo que o painel da mesa, o Deputado Sérgio Moraes haveria registrado, com certeza, a presença bem antes do Deputado Onyx. Mas o Deputado Onyx se dirigiu para lá, furando a fila com o pré-ordenamento já feito dos Parlamentares que chegaram antecipadamente.

Eu repito: eu não fui o primeiro. O primeiro foi o Deputado Sérgio Moraes, o segundo foi o Deputado João Carlos Bacelar, o terceiro foi o Deputado Covatti Filho, eu fui o quarto, e depois de muito tempo é que chegou o Deputado Onyx Lorenzoni.



O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente, V.Exa. me concede a palavra? Eu a estou pedindo há um bom tempo já. V.Exa. me concede a palavra?

O SR. DEPUTADO BEBETO - Eu também gostaria de falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Presidente, poucas coisas na vida são tão pusilânimes em relação à ética do que furar uma fila. Fila não pode ser furada no cinema, não pode ser furada num banheiro público, não pode ser furada numa padaria, e muito menos pode ser furada num Conselho de Ética!

O Deputado Onyx, a quem respeito, numa atitude indigna em relação à sua biografia pessoal e política, se transformou num fura-fila, se transformou num Gérson da “lei de Gérson”.

V.Exa. se lembra da “lei de Gérson”? Antigamente, o Gérson fez uma propaganda, em que tinha que dar o troco a um cidadão. Ele dali a pouco sacaneava, ficava com o troco no bolso e dizia: *“Eu levo vantagem em tudo, eu fumo Vila Rica.”* Então, ele sacaneava, furava fila, fazia isso. Isso se transformou no glorioso, no eminente Deputado Onyx Lorenzoni a furar uma fila. O Conselho de Ética não pode acobertar uma atitude tão indigna como a desse Deputado. Eu sei que V.Exa., que tanto preza por essa questão, pode tomar uma decisão de pronto, até porque eu acho que desta sessão o Deputado deve ser até afastado.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Tem a palavra o Deputado José Carlos Bacelar.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Sr. Presidente, eu gostaria de corroborar os outros colegas que me antecederam. Eu fui testemunha desse ato do Deputado Onyx Lorenzoni.

Com todo respeito ao Deputado Onyx Lorenzoni, um Deputado atuante neste Conselho, um Deputado que tem serviços prestados ao País, mas hoje, infelizmente, o Deputado Onyx Lorenzoni burlou o Código de Ética, a partir do momento em que ele não respeitou a chegada dos Parlamentares. Eu fui testemunha disso, eu era o primeiro ou o segundo, junto com o Deputado Sérgio Moraes. O Deputado Onyx Lorenzoni simplesmente não obedeceu à fila regimental, burlou e deu presença de uma forma extemporânea. Então, eu queria que V.Exa. e os pares do Conselho de



Ética avaliassem isso, porque não podemos deixar que, numa votação tão importante como esta, que o País todo acompanha, nós tenhamos uma distorção de um membro que não seguiu a ordem, as regras do Conselho.

Então, peço a V.Exa., Sr. Presidente, que reavalie sua posição, para que os outros pares não sejam prejudicados nesta votação tão importante para o País.

Obrigado.

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Tem a palavra o Deputado Paulo Azi.

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Presidente, eu gostaria de solicitar a V.Exa. que recomendasse aos nobres colegas, primeiro, que é importante que nós mantenhemos o nível e o respeito a todos os Parlamentares que compõem este Conselho. A informação que eu tenho, Sr. Presidente, é que o Deputado Onyx chegou, foram abertos todos os computadores para que quem chegasse pudesse marcar presença, ele se dirigiu a um dos computadores e marcou sua presença. A informação que eu tenho é esta. Peço a todos os colegas — quem quiser contraditar, que o faça — que possamos respeitar e elevar o nível dessa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Srs. Deputados, o calor aqui está insuportável. Todos estão se abanando, nós estamos sentindo calor. Eu quero sugerir... Estou pedindo um plenário com ar-condicionado bom, ou pedindo para melhorar este, ou pedindo um plenário maior do que este, porque, pela afluência dos membros e de tanta gente aqui, merecíamos um plenário maior, para abrigar todo mundo.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Tem a palavra o Deputado Marcos Rogério.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, tenho uma questão de ordem com base no art. 57, inciso VII, combinado com o art. 18, inciso IV; o art. 57, do Regimento Interno, e o art. 18, do Regulamento do Conselho de Ética.

Neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no âmbito da discussão das matérias deste Colegiado, vem sendo adotado o procedimento determinado pelo art. 18 do Regulamento, que estabelece o tempo de 10 minutos para discussão de



matéria no âmbito deste Conselho. Ocorre, Sr. Presidente, que o Regulamento regulamenta o Código de Ética. É uma peça assessória, subordinada não só ao Código de Ética, mas subordinada, sobretudo, ao Regimento Interno da Câmara dos Deputados. E o art. 57 do Regimento Interno, em seu inciso VII, estabelece o tempo regimental para discussão de matérias no âmbito da Casa, no âmbito das Comissões, em 15 minutos.

A questão de ordem que faço a V.Exa. é no sentido de manter a vigência do art. 57, inciso VII, do Regimento Interno, posto que não há norma superior a revogar tal previsão, e posto que o Regulamento não pode se insurgir, seja contra o Código de Ética e Decoro Parlamentar, seja contra o Regimento Interno da Casa. Neste Colegiado, penso que quanto mais profunda e qualificada a discussão, melhor será para o desfecho dos temas trazidos a este Colegiado.

Portanto, faço esta questão de ordem a V.Exa., solicitando que V.Exa. assegure a vigência do art. 57, inciso VII, do Regimento Interno, e afaste a aplicação do art. 18 do Regulamento, posto que confronta norma regimental por todos nós respeitada nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Marcos Rogério, há pouco tempo foi levantada uma questão de ordem por um Parlamentar, colega nosso, que veio exatamente dizendo uma coisa que vem ao encontro do que V.Exa. está falando, que o Regulamento do Conselho não pode se sobrepor ao Regimento da Casa. E, como o Regimento da Casa fala em 15 minutos e o do Conselho em 10 minutos, como foi dito aqui há pouco tempo, tem que prevalecer o Regimento da Casa.

Portanto, acolho a questão de ordem de V.Exa.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Agradeço a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Apesar de o nosso Regulamento, Deputado, ser específico para o Conselho de Ética, neste caso, o Regimento da Casa é específico também.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Se V.Exa. me permite. Se fosse o Código de Ética, ainda assim, há uma supremacia regimental, mas, ainda assim, penso que seria uma regra com maior segurança, mas se trata, neste caso, do Regulamento que está abaixo até do Código de Ética.



Portanto, agradeço a V.Exa. pela aquiescência que o faz com toda a segurança necessária.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Manoel Junior, só 2 minutos.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Pois não.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Presidente, eu dei por superada aquela questão aquela hora, mas só para não ficar parecendo que eu sou desconhecedor do Regimento Interno. Eu só queria lembrá-lo de que V.Exa. deu exatamente o contrário na questão de ordem do Deputado Marcos Rogério.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, não. Ele falou...

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Exatamente o contrário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, não. Fui de acordo com V.Exa. Foi exatamente como V.Exa. falou, que o Regimento da Casa...

(Pausa.)

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Presidente, no painel V.Exa. está ausente. Registre a presença.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Já pedi para marcarem presença aqui no plenário, Deputado, mas ainda não consegui.

Deputado Sérgio Moraes, eu estava tentando ver se equacionava de outra forma, mas o impasse continua, porque V.Exa. faz parte do mesmo bloco. Se não fizesse parte do mesmo bloco, estava fácil de resolver, porque era um bloco separado. Então, um não se sobrepunha ao outro. Mas, neste caso, não. V.Exa. faz parte do mesmo bloco do Onyx.

Então, o impasse continua neste caso. Vamos ver como vamos resolver.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente, V.Exa. não registrou presença.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, eu estou aqui.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Mas V.Exa. estava presente, não estava? Estava. V.Exa. estava presente. Então, é evidente que o que deve ser



considerado é o momento da presença, não o momento do registro eletrônico, até porque não teríamos começado esta sessão, haja vista que a sua presença não estava registrada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, infelizmente, na prática, é verdade. Mas, segundo diz a lei, não. Se eu não tiver registrado, e amanhã V.Exa. reclamar, eu perco a razão. Entendeu, Deputado?

Eu estou tentando há algum tempo... Agora que o sistema está entrando aqui...

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Desculpe, eu tenho tentado ser simples. V.Exa. estava aqui, nós estamos aqui respondendo, todos estão se dirigindo a V.Exa. como nosso Presidente. V.Exa. estava aqui. Muito obrigado pela sua consideração.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O Deputado Onyx Lorenzoni foi citado e está pedindo a palavra.

Com a palavra o Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, eu tenho preferência. Eu pedi a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Onyx, se V.Exa. permitir, darei a palavra ao Deputado Manoel Junior.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sem problema nenhum.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, com amparo no art. 57, inciso XXI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, é consabido que, no âmbito das Comissões e também deste Conselho, os blocos parlamentares formados no início da legislatura servem na prática apenas para a formação do espelho que contém a composição desses órgãos. Na prática, as bancadas, partidos ou blocos concretamente existentes se movimentam com independência e orientam separadamente até mesmo no painel das Comissões. A prática das Comissões revela que valem as bancadas do dia, como ocorre cotidianamente no Plenário desta Casa.

Sr. Presidente, critério idêntico deveria reger a substituição dos suplentes por titulares no âmbito deste Conselho. Entendo que os membros titulares apenas



podem ser substituídos por membros suplentes que integrem o partido ou bloco parlamentar a que pertence o titular naquele momento.

Esta a questão de ordem que faço a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Mas é assim que está sendo feito.

Deputado, nós estamos praticando exatamente o que V.Exa. está falando. Nós estamos levando em consideração o bloco atual, que está hoje em funcionamento, e não o do início da legislatura.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Não, Sr. Presidente. Pela legislação, é importante V.Exa. recolher...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Já recolhi. Excelência, ninguém é infalível.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Então, eu estou realmente recolhendo a questão de ordem e vou mandar verificar.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Agradeço a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. tem razão na sua questão de ordem de que é para se levar em consideração o bloco de agora. O bloco inicial foi somente para formação de cargos da Mesa. Logo depois, eles foram desfeitos e foram formados outros blocos.

O SR. DEPUTADO BEBETO - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. DEPUTADO BEBETO - Presidente...

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, eu estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Beбето, por favor!

O SR. DEPUTADO BEBETO - É só para dirimir uma dúvida. Serei rápido.

Não se trata aqui de preciosismo em relação à nossa marcação no painel, Presidente...



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Onyx Lorenzoni, o Deputado Bebeto já estava há muito tempo pedindo a palavra. E, como eu não olhei para o lado, não o vi.

Com a palavra o Deputado Bebeto.

O SR. DEPUTADO BEBETO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, não se trata de um preciosismo com relação ao tempo que cada Deputado destinou à marcação da sua presença.

V.Exa. reconheceu que o painel deveria estar aberto a partir das 14 horas, impreterivelmente. No entanto, eu faço uma reclamação a V.Exa. Aqui cheguei por volta de 13h59min, o painel já estava absolutamente aberto, com registro inclusive de presença. E, como se tratava da presença dos Deputados às 14 horas, quero fazer uma reclamação, porque me sinto absolutamente prejudicado na marcação, uma vez que não houve concomitância entre o painel, onde nós marcamos presença frequentemente, e esta bancada.

Então, esse lapso temporal prejudicou alguns Deputados na marcação da sua própria presença, e eu fui um deles. Essa é a primeira questão.

Segunda questão. V.Exa., interpretando uma questão de ordem levantada pelo Deputado Manoel Junior, afirma agora que os blocos que serão considerados serão os blocos do dia em que eles se formaram. Ou são os blocos atuais? Eu quero só entender.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Os blocos atuais.

O SR. DEPUTADO BEBETO - Atuais. E quanto aos partidos que não compõem bloco e que estão separados, qual é a interpretação de V.Exa.?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Se eles têm número suficiente para ter participação no Conselho de Ética, que é o caso, se não me engano, do PDT...

O SR. DEPUTADO BEBETO - Não. O PSB... É pelo bloco?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O PDT está sozinho, não tem bloco. Está sozinho e tem apenas um Deputado, o Deputado Marcos Rogério.

O SR. DEPUTADO BEBETO - O PSB não está em bloco.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Na verdade, é a Mesa que distribui, Deputado Bebeto. Nós do Conselho de Ética recebemos da Mesa a configuração dos blocos que nós temos que levar em consideração. É a Mesa que nos manda isso aqui.

O SR. DEPUTADO BEBETO - Então, é a composição do início? Não é a interpretação dada por V.Exa., da composição de agora?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Preste atenção. No caso, o Conselho de Ética foi eleito, e nós recebemos a composição da Mesa que nós temos que seguir. O art. 26 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados diz o seguinte:

“Art. 26. A distribuição das vagas nas Comissões Permanentes, por Partidos ou Blocos Parlamentares, será organizada pela Mesa logo após a fixação da respectiva composição numérica e mantida durante toda a sessão legislativa.”

Ou seja, é a Mesa quem distribui e compõe os blocos.

O SR. DEPUTADO BEBETO - Presidente, V.Exa. interpretou de forma distinta...

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Posso colaborar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, o art. 12, § 10, do Regimento, complementa a informação de que o Deputado Bebeto precisa.

“Art. 12.....

§ 10 Para efeito do que dispõe o § 4º do art. 8º e o art. 26 deste Regimento, a formação do Bloco Parlamentar deverá ser comunicada à Mesa até o dia 1º de fevereiro do primeiro ano da legislatura, com relação às Comissões e ao primeiro biênio de mandato da Mesa, e até o dia 1º de fevereiro do terceiro ano da legislatura, com relação ao segundo biênio de mandato da Mesa.”



Então, se houver modificação, será até o dia 1º de fevereiro de 2017. Neste primeiro biênio, fica conforme foram montados os blocos no mês de fevereiro.

Sr. Presidente, agora eu gostaria de voltar ao meu assunto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. foi citado e pediu a palavra.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Eu estou na Casa há 13 anos. Somando 13 anos aqui a mais 8 anos na Assembleia do Rio Grande do Sul, são 21 anos. Aprendi a conhecer o rengo sentado e o cego dormindo.

O que se passou aqui? Eu queria, sim, ser um dos primeiros suplentes a registrar, porque eu quero votar a favor da continuidade do processo. Há um trabalho feito aqui, que eu respeito, porque é um direito, e é da política, para se evitar que o relatório do Deputado Fausto Pinato possa ser acolhido e possamos continuar a investigação dentro do Conselho de Ética. É disso que se trata.

Cheguei aqui às 13h56min. Vi que havia um grupo de Parlamentares lá atrás. Vim aqui na máquina, primeiro, bati no botão de presença, mas não estava funcionando. Havia um grupo de Parlamentares lá na parede. Fui até lá. Eles gritaram: "*Tem fila! Já tem gente aqui!*" Está bem! Voltei. Sentei-me nesta mesa aqui. O Deputado Manoel Junior, daí a pouco, sentou-se naquela mesa ali. Eu fiquei olhando para o computador. Qual é a regra da Casa? A regra da Casa, o Deputado Bebeto disse corretamente, é o horário aprazado, 14h. Abre-se o sistema. Se o primeiro vai ser o Deputado que está no primeiro computador ou o que está no 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 20º, 30º computador, é uma questão da coleta digital, que não tem partido. O sistema não tem partido. Se alguém estava lá na fila, com vários Deputados atrás, e se distraiu, Sr. Presidente, e perdeu segundos preciosos, isso é outro problema e não é meu.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Não é verdade! V.Exa. está faltando com a verdade!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Sérgio Moraes, por favor!

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - V.Exa. tem de falar a verdade!



O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Quando abriu, às 14 horas... Acho que uns segundos antes ou depois do Deputado Manoel Junior, um do lado do outro, abriu o sistema, e nós incidimos sobre o sistema.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sim, senhor.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - V.Exa. reconhece que V.Exa. não foi o primeiro a chegar. V.Exa. também reconhece que foi instado a obedecer a uma ordem da fila.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Não, senhor!

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Foi!

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Não, senhor! Não, senhor!

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Nós falamos isso a V.Exa.!

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Não, senhor! Não, senhor!

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Nós temos o testemunho da imprensa.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Não, senhor! Não, senhor! O que se trata aqui é o seguinte:...

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - E outra coisa, Deputado Onyx Lorenzoni, só para complementar a minha fala: agradeço a V.Exa. o aparte que V.Exa. me concede.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - V.Exa. sabe do respeito e da amizade que tenho por V.Exa.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - A recíproca é verdadeira. Mas quero dizer a V.Exa. que eu fui o quarto a chegar. O primeiro foi o Deputado Sérgio Moraes, que, caso o sistema tivesse sido aberto lá na mesma hora em que foi aberto aqui, teria, com certeza, feito o registro de presença na sua frente. Como abriu o sistema aqui e não abriu lá, o Deputado Sérgio Moraes, que já estava aqui antes das 13h45min... Eu cheguei precisamente às 13h44min, e já estavam aqui os Deputados Sérgio Moraes, João Carlos Bacelar e Covatti Filho. Eu fui o quarto. V.Exa. assegurou que chegou aqui às 13h59min.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Às 13h57min.



O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Às 13h57min. Então, chegou bem depois de nós. Foi isso o que foi dito aqui, e, obviamente, alertamos a V.Exa. que havia uma ordem de inscrição pela fila.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - E que eu não desrespeitei, Sr. Presidente. Eu não fui lá na máquina, eu me sentei aqui.

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sentei-me diante da máquina e aguardei pacientemente. A cada 15 segundos, eu acionava a máquina, porque esse é um direito que eu tenho, que o conquistei nas urnas do meu Estado. Estava aqui na hora aprazada. Quando abriu o sistema... Agora, a culpa não cabe a este Parlamentar se abre o sistema aqui e não abre acolá. Esse problema não é meu. Esse problema não é meu! Eu estava aqui. Eu não furei fila nenhuma lá! Disseram-me: *“Aqui não dá, porque já tem fila”*. O.k. Eu vim pra cá e aguardei. Quando abriu, eu coloquei minha digital. Eu poderia ter sido o décimo, se as pessoas tivessem sido ágeis.

O que está em discussão aqui não é isso, Sr. Presidente. O que está em discussão aqui é que tem gente que se comprometeu a entregar alguma coisa e talvez não possa entregar. Esse é o problema! E, no meu ponto de vista e no do meu partido, estaremos aqui para dar continuidade às investigações e apoiar o Relator Fausto Pinato.

Se eu tiver, por ausência de um titular, o direito de votar, vou exercê-lo — e já anuncio — na continuidade da investigação que esta Comissão tem que fazer.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - V.Exa. poderia esclarecer o que é que alguém tem para entregar?

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Deputado Onyx Lorenzoni, não diminua sua biografia política com o ato de furar fila. V.Exa. é muito maior que isso, Deputado! V.Exa. é muito maior que isso!

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Aqui ninguém furou fila, Deputado Carlos Marun!

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Furou, sim!



O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Não furei!

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Fila, a gente ou respeita ou fura. Não tem meio termo.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Não furei fila nenhuma!

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Fila ou se respeita ou se fura.

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Não furei fila nenhuma! Abriu para todo mundo!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Srs. Parlamentares!

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Srs. Parlamentares, por favor, vamos manter a ordem! Eu darei a palavra a todos. Agora eu gostaria que...

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, só para trazer um dado da realidade. A primeira pessoa a marcar presença foi a Deputada Eliziane Gama, não fui eu. Ela foi mais rápida do que eu.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Zé Geraldo, o Deputado Sérgio Moraes foi citado e pediu anteriormente.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Sr. Presidente, só quero dizer ao Deputado Onyx Lorenzoni que S.Exa. está faltando com a verdade aqui.

V.Exa. está faltando com verdade aqui, Deputado Onyx!

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Não estou, não!

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - O senhor está faltando com a verdade! E vou dizer mais: o senhor é um mentiroso de primeira linha!

(Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Onyx Lorenzoni, por favor.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - O Deputado no Conselho de Ética não pode me chamar de mentiroso!

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - O senhor é um mentiroso!



O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Eu tenho a minha biografia e ele tem a dele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Onyx Lorenzoni!

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - E a minha é muito melhor que a sua.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Sérgio Moraes, por favor!

Deputado Onyx Lorenzoni, quando o Deputado Sérgio Moraes quis interromper V.Exa., eu pedi ao Deputado Sérgio Moraes que esperasse V.Exa. falar. Por favor, peço a V.Exa. que também espere o Deputado colocar a posição dele.

Por favor, Deputado Sérgio Moraes.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Quero dizer, Sr. Presidente, a V.Exa. e ao Deputado Onyx Lorenzoni... Não adianta V.Exa. falar em pé aí, não, porque eu não tenho medo de V.Exa., não! Eu falo sentado porque eu sou homem!

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Não tenho lugar para sentar!
(Risos.)

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Aliás, V.Exa....

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Arrume um lugar que eu sento.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Porque V.Exa. não estava aqui na hora em que deveria estar.

Sr. Presidente, o que aconteceu — a imprensa estava junto, vários jornalistas estavam juntos — já foi dito e repetido: nós estávamos numa fila, nós estávamos todos ali conversando, o Deputado Onyx chegou, e eu o avisei por duas ou três vezes. Porém, o Deputado Onyx, querendo dar uma de malandro, furando fila, bancando o esperto, veio para cá.

Outra coisa, Deputado Onyx: V.Exa. vai ter que dizer o que eu tenho para entregar que não estou conseguindo entregar. V.Exa. vai ter que dizer isso! V.Exa. tem que ser homem para dizer! Se acusou e apontou o dedo, diga! Não deixe nas entrelinhas! V.Exa. é acostumado a lidar com moleque! Com homem, V.Exa. não lidou ainda, está bem? Então, diga o que eu tenho para entregar. Diga! Diga! Ou V.Exa. não é digno do seu mandato. Diga! Diga! Seja homem!



O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Sr. Presidente, eu queria que V.Exa. tentasse conter aqui os ânimos, até porque esta Comissão é o Conselho de Ética da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Estou tentando, estou tentando, Deputado João Carlos Bacelar. E tenho certeza de que vou conseguir.

Deputado Onyx, V.Exa...

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, este é o último momento em que vou falar e volto a dizer o seguinte: eu emiti uma opinião política, direito este que eu adquiri com os 149 mil votos que recebi no Rio Grande do Sul. Eu vou continuar a exercer o mandato com a firmeza, com a correção que sempre o exerci.

Não serão problemas que não me pertencem que vão interferir na minha determinação de ajudar a aprovar o relatório do Deputado Fausto Pinato. O resto é discussão política. Cada um tem direito de ter a sua opinião.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Mas o que eu tenho... O que eu vou entregar, meu amigo? Diga-me.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Sr. Presidente, esta discussão é inócua. Peço a V.Exa. que interceda.

(Não Identificado) - Sr. Presidente, o Deputado Onyx nem votar vota. Ele não está ocupando espaço de suplente. Para que a discussão?

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Sr. Presidente, eu acho que está no momento de V.Exa. decidir a questão de ordem, senão essa discussão aqui vai ser interminável.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, preste atenção. Deixe-me dizer a V.Exa. o seguinte: a Casa criou um sistema como o que existe no plenário. V.Exa. sabe que, no plenário, vários Deputados votam ao mesmo tempo. Ninguém sabe quem vota antes, quem vota depois.

A Casa criou um sistema também nas Comissões. Vários computadores estão aqui à disposição, e há mais um ali para poder registrar a presença.

Eu tinha dito à Mesa que deveria abrir o painel, para marcar presença, a partir das 14 horas. Eu estava no meu gabinete quando alguém ligou para a Secretária



Diana dizendo que havia bastante Deputado aqui, que já estavam formando fila e que já estava perto das 14 horas. Eu disse: “*Então, mande abrir o painel!*”. Lógico!

Por que abrir às 14 horas? Porque, na sala, nós temos que colocar a estrutura do Conselho para atender aos Deputados que chegam, que vão marcar presença. Então, eu marquei às 14 horas. Mas, se o próprio Conselho avisa que já há Deputados formando fila para marcar a presença... Eu mandei que abrissem. Abriram o painel faltando 2 minutos para as 14 horas — 2 minutos para as 14 horas. Quem determinou o horário fui eu. Então, não tem que haver reclamação de que o horário foi outro. Quando disseram que já havia Deputado em fila para marcar, mandei que abrissem o painel. Eu assumo.

Agora, eu não controlo o sistema. Quem controla é o próprio pessoal da Casa, subordinado, se não me engano, ao 1º Secretário, não é isso? O sistema de presença é subordinado ao 1º Secretário, não é isso? Quem determina isso é o 1º Secretário, um membro da Mesa. Eu não intervenho nisso.

Na hora em que mandei abrir o sistema, no meu entender, abriu para todo mundo, tanto para quem estava na fila como para os dois ou três sentados aqui. Não precisava haver fila lá. Cada um podia estar sentado no seu lugar e ali marcar. Quem o sistema recebesse primeiro seria o primeiro a marcar, certo?

Então, é difícil para esta Presidência definir e decidir essa questão de ordem, porque, como diz o pessoal que mexe com informática, o sistema é burro. O sistema recebe a informação quando marcam a presença. Ele registrou o primeiro, o segundo, o terceiro...

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Presidente, mas, quando o sistema é burro, a ética tem que se sobrepor. Aqui é o Conselho de Ética, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. é Líder de um partido, portanto, tem conhecimento. O Conselho de Ética não pode agir de ofício. V.Exa. tem um partido, represente contra o Deputado. Já que o Deputado fugiu à ética, V.Exa. tem todos os instrumentos para fazê-lo, representando contra o Deputado. É um direito que assiste a V.Exa. Agora, eu não tenho capacidade para intervir no sistema da Casa. Então, vai valer o que está aí registrado.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Então, a decisão de V.Exa. é que vale. Para efeito de suplente, o que foi registrado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não há outro caminho. Eu não tenho como decidir. Eu não vou abrir o sistema para saber quem marcou primeiro ou quem marcou depois. Ou então eu tenho que abrir uma sindicância. Vou suspender a sessão e vou abrir uma sindicância...

O SR. DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - Já estão instituindo um jeitinho aqui... Quem for mais esperto vai dar presença a partir de hoje.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Presidente, vamos avançar!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu não tenho condição. Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Eu peço a palavra apenas para dizer a V.Exa. que já há mais de cem Deputados com presença registrada no plenário. Vamos avançar, vamos avançar com o trabalho do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, eu estou avançando. Agora, V.Exa. está presente e está vendo o que está acontecendo. Eu tenho toda paciência do mundo com todos os Srs. Deputados. E tenho que ter. V.Exa. há de convir que eu não posso cercear o direito de defesa de ninguém, nem o direito de falar de ninguém.

É óbvio que eu também estou reclamando do calor desta sala. Eu estou pedindo à Casa outro plenário, para que possamos usar um que tenha ar-condicionado.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Presidente, aí vai demorar mais ainda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu sei, Deputado. O direito de reclamar é um direito que nós temos. Eu quero registrar isso. V.Exa. não vai interferir no meu direito de reclamar. Eu estou reclamando do calor e perguntando se tem outro plenário. Se vou mudar ou não vou mudar, é outra coisa.

O que eu estou falando é que da próxima vez que eu pedir um plenário quero que o pessoal responsável pelos plenários me dê um plenário com ar-condicionado bom, em uma próxima sessão. Ou, então, vamos arranjar uns ventiladores para botar aqui, para que nós possamos trabalhar sossegados.

O SR. DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - Presidente...



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Paulinho da Força.

O SR. DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - Eu quero insistir nisso, Presidente, porque eu fiz aquela pergunta a V.Exa. e V.Exa. mesmo disse que mandou abrir o painel 2 minutos antes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, não mandei abrir 2 minutos antes. Eu mandei abrir quando me falaram que já havia Deputados aqui em fila. Então, eu disse: "*Abram o painel!*". Eu nem olhei para o painel que estava... Aliás, outros Deputados estavam comigo na hora.

O SR. DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - Nós estamos reclamando, porque V.Exa. havia instituído que seria às 14 horas. Essa decisão afeta — eu vou falar abertamente — um Parlamentar, que é o Deputado Bebeto. S.Exa. marcou às 14 horas, e, às 13h59min, marcou a Deputada Eliziane Gama. Portanto, está no painel o nome dela e não o do Deputado Bebeto.

V.Exa. aceitou uma questão de ordem dizendo que vale o partido que tem número. O PSB tem número. Elegeu 35 Deputados Federais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, eu corriji o meu erro dizendo que valia, porque essa lista quem faz não sou eu, é a Mesa. Eu não sou infalível, e o art. 26 do Regimento da Casa...

O SR. DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - Mas a decisão de V.Exa. de ter feito abrir o painel fez com que o Deputado Bebeto, que é o suplente natural do Deputado Júlio Delgado, que não está presente... E, por acaso, a Deputada Eliziane Gama marcou, e o Deputado Bebeto não pôde marcar... Marcou, está escrito aí, às 14 horas, mas a decisão de V.Exa. de ter antecipado por 2 minutos levou a esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. está enganado. Do Bloco PSDB/PSB/PPS/PV os suplentes são o Deputado Bebeto e a Deputada Eliziane Gama. Ambos são suplentes. Ainda há duas vagas em aberto.

Portanto, qualquer um dos dois pode ser suplente para qualquer um dos quatro Deputados que aqui estão.



O SR. DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - Então, Presidente, é isso que eu estou dizendo. Como ela marcou às 13h59min, ela está na frente do Deputado Beбето, que marcou às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, eu mandei abrir o painel. Então, a partir daquele horário, quem marcou está marcado aí. Eu não posso entrar no sistema.

O SR. DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - Mas é preciso ter uma regra. Se era às 14 horas, V.Exa. deveria ter mandado abrir às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Era às 14 horas, mas mandei abrir, porque tinha gente aqui.

O SR. DEPUTADO VINICIUS GURGEL - Sr. Presidente, nós estamos no Conselho de Ética. Isso aqui tem que ter uma ordem. Se é às 14 horas, é às 14 horas — a lei vale para todos —, não pode ser às 13h58min ou às 13h59min. Não é a seu bel-prazer. É o horário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. um dia talvez chegue à Presidência deste Conselho, aí V.Exa. vai dar ordens. Hoje, dou eu, e V.Exa. vai ter que aceitar.

O SR. DEPUTADO VINICIUS GURGEL - Você deu a ordem, de que era às 14 horas, e muda a seu bel-prazer?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. me trate como eu trato V.Exa.

O SR. DEPUTADO VINICIUS GURGEL - Eu estou tratando-o com respeito, eu estou falando que o senhor não deveria ter aberto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - “Você”, não, V.Exa., como eu estou tratando V.Exa.

O SR. DEPUTADO VINICIUS GURGEL - V.Exa. não deveria ter aberto o painel antes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Isso. Muito bem. Mas eu abri e eu dei a ordem, portanto, V.Exa. acate.

O SR. DEPUTADO VINICIUS GURGEL - Não é assim! Eu vou recorrer, então.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Então V.Exa. reclame.



O SR. DEPUTADO VINICIUS GURGEL - Estou reclamando.

(Tumulto.)

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Não é assim, não!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Recorra! Recorra à instância superior!

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - V.Exa. não pode tratar um Deputado dessa maneira. V.Exa. é o Presidente e tem que se comportar como tal.

O SR. DEPUTADO VINICIUS GURGEL - Respeite-me! Você chama de V.Exa. e não respeita. V.Exa. tem que me respeitar!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não há nenhuma falta de respeito. Eu apenas pedi a V.Exa. que me tratasse como manda a Casa.

O SR. DEPUTADO VINICIUS GURGEL - Você disse: *“Se um dia eu chegar a ser Presidente...”*, como se você fosse mais do que eu. Você está Presidente aí, o meu mandato é igual ao seu, você foi eleito igual a mim.

O SR. DEPUTADO WASHINGTON REIS - Sr. Presidente, V.Exa. tem levado nota dez, tem sido o pai do equilíbrio, agora V.Exa. está aí... Volte a ser aquele Presidente José Carlos Araújo equilibrado, benevolente, paciente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, eu não me desequilibrei, apenas pedi a ele que me tratasse como eu o estava tratando.

O SR. DEPUTADO WASHINGTON REIS - Não, mas V.Exa. pesou na mão. V.Exa. é campeão. Volte a ser o Presidente anterior.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Está bom.

Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Nós estamos aqui há mais de 1 hora em uma discussão interminável que não nos leva a nada, em que não se decide absolutamente nada, enquanto todo o País está esperando um pronunciamento deste Conselho de Ética.

Eu entendo a dificuldade de V.Exa. de compatibilizar aqui as posições, de tentar conciliar posições, mas acho importante que a gente avance, porque está muito claro: parece-me que há, mais uma vez, um movimento de alguns



Parlamentares de buscar o máximo possível prorrogar, protelar para que chegue a Ordem do Dia e a gente nada decida neste instante.

Então, acho importante que V.Exa., neste momento, busque superar essa discussão, porque não há como definir um critério para essa questão da presença e da chegada. O sistema vai ter que acolher quem apertou primeiro. Então, essa questão tem de ser definida a partir daí, porque não havia nenhuma regra anterior.

Eu peço a V.Exa. que a gente avance nessa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Todas as questões de ordem que poderiam ser levantadas já o foram. Algumas foram respondidas e outras não. Acredito que não há mais nenhuma questão de ordem. Então, vamos avançar, como os senhores pedem.

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Sr. Presidente, peço um esclarecimento a V.Exa. sobre outro assunto. V.Exa. abriu inscrição para discussão ou vai considerar a inscrição da sessão anterior?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu disse, ao encerrar a sessão, que manteria aquelas inscrições. Não quero dizer que está encerrada a inscrição. Eu disse que manteria aquelas inscrições já feitas na sessão anterior. Estão mantidas aqui na lista de inscrição.

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Seria até importante que V.Exa. nominasse os inscritos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - E algumas outras já foram feitas hoje.

As inscrições anteriores feitas são: Deputado Júlio Delgado, que não está presente, Deputado Onyx Lorenzoni, Deputado Betinho Gomes, Deputado Nelson Marchezan Junior, Deputada Eliziane Gama, Deputado Covatti Filho, Deputado Sandro Alex, Deputado Marcos Rogério, Deputado Valmir Prascidelli, Deputado Bebeto, Deputado Paulo Azi, Deputado Manoel Junior, Deputado Zé Geraldo, Deputado Cacá Leão, Deputado Wellington Roberto, Deputado João Carlos Bacelar, Deputado Carlos Marun, Deputado Paulo Pereira da Silva. Não membros: Deputado Hugo Motta, Deputado André Fufuca. Até agora são esses. Nós temos aqui 17.

Eu vou encerrar.



A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Eu não consegui ouvir se V.Exa. fez a citação do meu nome.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu pedi inscrição também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - A Deputada Eliziane está. Vou encerrar as inscrições. O Deputado Ivan Valente, como não membro, já está inscrito.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Garantido também o tempo de Líderes, não é, Presidente? Como prevê o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É claro, Deputado Chico Alencar, também como Líder.

Bom, se os senhores concordarem, eu vou encerrar as inscrições. Já há muitos Deputados inscritos. Vou encerrar as inscrições. Todos estão de acordo?

(Não identificado) - O Líder também tem que se inscrever?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O Líder, não. O Líder fala como Líder.

Bom, após esses Deputados que estão se inscrevendo, encerro.

O Deputado Sérgio Moraes tem alguma coisa contra encerrar as inscrições agora? Eu vou encerrar as inscrições.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Eu já me inscrevi.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O.k. V.Exa. está inscrito.

Então, vou encerrar as inscrições para discutir. *(Pausa.)*

Encerradas as inscrições. A partir de agora, ninguém mais pode se inscrever.

Deputado Manoel Junior, V.Exa. fez uma questão de ordem, e eu já respondi a V.Exa. de pronto, mas está escrito. V.Exa. faz questão que eu leia ou a recebe? Eu já respondi.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Eu já li a questão de ordem. Gostaria que V.Exa. se pronunciasse oficialmente. Na hora V.Exa. não o fez, disse que iria recolher e o faria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu vou fazê-lo agora.



O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Estou aguardando pacientemente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Resposta da questão de ordem do Deputado Manoel Junior.

A questão de ordem se limita a reproduzir argumentação já discutida na última reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar de que o Relator que está designado para a Representação nº 1, de 2015, Deputado Fausto Pinato, seria suspeito para a causa, por ter adiantado, em entrevista, a conclusão de seu voto referente ao parecer preliminar de admissibilidade desse processo.

Argumenta com o Direito Constitucional e o devido processo legal que toda pessoa seja julgada por juízes imparciais. Como já decidido de pronto na sessão anterior, não há que se falar em suspeição. Primeiro porque ela é matéria de foro íntimo do Relator. Ele já explanou claramente a esse colegiado por que não se considera suspeito.

Outrossim, esta Presidência reitera que a simples entrevista sobre o resultado pelo prosseguimento em nada contaminou o processo em si, em sua avaliação isenta pelo Relator, que já havia sido levado a cabo, quando da protocolização do texto.

Não houve nenhum juízo emitido sobre o mérito nem sobre o resultado final do processo.

Nada mais há a tratar sobre o tema.

Passo a V.Exa. a questão de ordem respondida. Vamos prosseguir.

Após leitura do parecer preliminar...

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Eu, com todo respeito à decisão que V.Exa. tomou nessa questão de ordem, uso justamente o art. 19 do Regulamento para fazer o recurso da decisão de ordem de V.Exa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu já falei sobre isso. V.Exa. fique à vontade. Nada disso vai arranhar o nosso relacionamento.



Após a leitura do parecer preliminar pelo Relator, na reunião anterior, investido do prazo de vista, passarei a palavra ao Dr. Marcelo Nobre, para continuação da sua manifestação como defensor do Deputado Eduardo Cunha pelo prazo de 20 minutos.

V.Sa. já usou 5 minutos deste prazo, mas, se V.Sa. quiser, não criarei nenhum empecilho para que V.Sa. possa falar por mais 5 minutos. V.Sa. terá o direito de usá-los novamente. Então, V.Sa. terá os 20 minutos, caso precise.

Pois não, nobre advogado.

O SR. MARCELO NOBRE - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Presidente, José Carlos Araújo; Exmo. Sr. Vice-Presidente, Deputado Sandro Alex; Exmo. Relator, Deputado Fausto Pinato; Exmas. Deputadas e Deputados que compõem este Conselho de Ética, ilustres servidores da Câmara, senhoras e senhores.

Estamos aqui a discutir uma representação que pretende a perda de um mandato popular. E os autores usam três alegações como fundamento de sua representação.

A primeira alegação se baseia em três fatos para ter compreendida uma eventual vantagem indevida recebida pelo meu cliente. Para isso, utiliza-se de uma denúncia do Ministério Público. E V.Exas. sabem, melhor que ninguém, que denúncia não prova nada, que denúncia não é prova.

Quantas denúncias são propostas diariamente no Brasil e não são recebidas pelos magistrados? Quantas denúncias são recebidas e são julgadas improcedentes no seu final?

Denúncia não prova nada. Quem diz que está comprovado e condena é o Judiciário. Nunca, jamais podemos admitir que uma denúncia possa servir como prova sem o devido processo legal, sem a clareza do devido processo legal.

Somente nesta clareza é que aquelas alegações do Ministério Público, talvez, venham a se comprovar, mas no devido processo legal.

Muitas vezes nós, advogados, Parlamentares e políticos em geral, reclamamos da judicialização da política; mas nós não podemos politizar a Justiça, usando uma denúncia que não faz absolutamente prova de nada como base para



algo que venha a ser imputado a alguém, principalmente na questão da perda de um mandato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Nobre advogado, peço licença para interrompê-lo por um instante, pois quero pedir ao pessoal que está lá ao fundo — e estou vendo vários Parlamentares em pé — que cedessem lugar para que os Parlamentares pudessem se sentar.

Eu já pedi um plenário maior. Espero ser atendido na próxima reunião deste Conselho, pelo menos no que se trata desta representação, para que nós possamos abrigar todo mundo sentado.

Estou vendo o Deputado Jovair Arantes e outros Deputados em pé. Portanto, eu pediria aos assessores que cedessem os lugares aos Srs. Deputados.

Dito isso — espero ser atendido —, peço ao nobre advogado que continue, com o desconto desse tempo, com certeza.

O SR. MARCELO NOBRE - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Excelências, como estava dizendo, pode uma denúncia do Ministério Público servir de prova? Ela prova algo? Nós aqui, nesse processo, diremos isso? Nós reconheceremos que a denúncia do Ministério Público é prova? Faz prova? Essa é a primeira alegação da representação.

A segunda alegação funda-se na resposta do ilustre Procurador-Geral da República, que, ao ser perguntado se o Deputado Eduardo Cunha e seus familiares possuem contas no exterior, responde com uma palavra afirmativamente.

Fica claro para a defesa que a pergunta sobre se somente o Deputado Eduardo Cunha possuiria conta no exterior deixou de ser feita. E digo isso porque a resposta seria uma só: que não.

E por que incluíram na pergunta os seus familiares? Todos sabem — e está na imprensa — que um familiar do representado possui. Mas este é um Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, e os familiares do Deputado não estão aqui respondendo a essa representação.

Estamos falando de um Deputado que não possui conta corrente no exterior. Por isso, o ofício-resposta do Procurador-Geral da República veio neste sentido: primeiro, a pergunta misturando os familiares; e a resposta curta, seca e evasiva, porque não interessa o seu esclarecimento, respondendo afirmativamente.



Em seguida, sustenta-se, ainda, a representação em cima de duas “delações torturadas”. “Delação torturada” não faz prova de nada. E quem está dizendo isso não é este advogado, é o Supremo Tribunal Federal, que, na defesa escrita, junta decisão do Ministro Celso de Mello nesse sentido. São várias decisões do Supremo Tribunal Federal. “Delação torturada” não é prova, não faz prova. Ela pode fazer com que se busque, na investigação, no curso do devido processo legal — o qual tem de ser feito no Judiciário, onde inclusive já há uma denúncia, ainda nem aceita, para esse fim, com esse objetivo —, verificar se aquelas alegações nas delações se comprovam ou não. Mas quem diz que está provado? É o Judiciário. E quem condena se estiver provado? É o Judiciário. O Ministério Público não prova nada.

A segunda imputação trazida na representação diz respeito à omissão de um valor tido no *trust*, no exterior, do meu cliente. Não existe lei brasileira que obrigue ou exija qualquer cidadão brasileiro, seja ele Parlamentar ou não, a declarar em seu Imposto de Renda esses valores na forma como tem o Deputado Eduardo Cunha. Não existe lei brasileira.

Estão querendo e exigindo que o meu cliente faça algo que a lei não o obriga. Não existe essa possibilidade. A lei não obriga nenhum cidadão brasileiro a declarar em seu Imposto de Renda valores nessa situação e nessas circunstâncias. Não sou só eu que estou dizendo isso não; é a própria Receita Federal, porque em seu formulário não há campo para esse fim. Não existe essa possibilidade de quem esteja nessa condição de declarar. Não tem essa possibilidade.

E, além disso, está juntado à defesa um parecer do ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal e ex-Juiz Internacional da Corte de Haia, Ministro Francisco Rezek, em que ele afirma, peremptoriamente, que não existe lei brasileira que exija que qualquer cidadão tenha de declarar valores que se tenha na mesma situação que meu cliente. Como então, se a lei não exige, obrigar que alguém faça algo que a lei não obriga?

Meu cliente está correto, não omitiu em sua declaração de renda, porque não há lei que o obrigue!

Posteriormente, eu tenho certeza de que, após este processo, a Receita Federal fará a “Instrução Normativa Eduardo Cunha” — e não tenho dúvida que fará! —, mas até hoje não existe essa possibilidade, não há lei que obrigue, nestas



circunstâncias, o meu cliente a declarar tais valores no seu imposto de renda. Portanto, o Imposto de Renda do meu cliente está correto, nada de errado houve e nenhuma omissão existiu.

Em seguida, espontaneamente, o meu cliente comparece à CPI da PETROBRAS e lá, ao responder uma pergunta, diz: *“Todas as contas que eu tenho a declarar estão no meu Imposto de Renda.”* Onde está a mentira? Ele disse a mais absoluta verdade: todas as contas que ele possui estão declaradas no seu imposto de renda!

Então, eu pergunto a V.Exas.: em que circunstância podemos compreender que houve qualquer das imputações para perda de um mandato popular?

O meu cliente foi réu no Supremo. Ele já foi réu no Supremo, com denúncia recebida, e foi absolvido por unanimidade! Refiro-me à Ação Penal nº 858. Então, não podemos admitir que uma denúncia faça prova de nada, porque ela não prova nada, a não ser as alegações da acusação.

Eu, na condição de advogado, quando entro com uma ação, também ali coloco os elementos que me interessam numa ação judicial. A acusação está acusando, nós não podemos considerar uma acusação do Ministério Público como prova! V.Exas. não de concordar que não existe a menor possibilidade!

Portanto, contra meu cliente não tem qualquer prova nesta representação. Não existe o mínimo de prova. Ao contrário do que foi dito aqui, não existe o mínimo de prova. O meu cliente não omitiu no seu Imposto de Renda os valores que detém em um *trust*, e o meu cliente não mentiu à CPI. Essa é a única verdade.

Agora, em relação a tudo isso que eu acabo de dizer a V.Exas., conseguir-se-á coisa diferente abrindo um processo? Admitindo-se este processo, conseguir-se-á mudar estes fatos? Não! Isso não existe! Este processo é natimorto. Deste processo já se sabe qual é o fim: é o arquivamento. E digo isso porque, em se admitindo que ele seja aberto — o que seria um absurdo, desculpem-me V.Exas. —, não se vai fazer com que a denúncia do Ministério Público vire prova! Não se vai, da mesma forma, conseguir-se mostrar que há lei brasileira que obrigue o cidadão a declarar no Imposto de Renda e, portanto, não se vai provar que o meu cliente mentiu à CPI!



Qual seria o interesse, então, de se abrir um processo quando já sabemos o fim desde já? Não existe a menor possibilidade de este processo vir a ter outro fim que não o seu arquivamento. Este processo é natimorto!

Não existe a menor possibilidade de esse processo vir a ter outro fim que não o seu arquivamento. Esse processo é natimorto!

Quanto ao fato de se abrir o processo para sangrar um Deputado, para sangrar o Presidente da Câmara, a defesa não tem como concordar.

Por todas essas razões, Excelências, nós pedimos que esse processo seja arquivado imediatamente. Esse é o requerimento da defesa.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Pela ordem, Sr. Presidente.
Deputado Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pela ordem, tem a palavra o Deputado Wellington Roberto.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Sr. Presidente, eu queria comunicar a esta Presidência e a todos os membros do Conselho de Ética que estarei protocolando neste instante um voto em separado, que diverge do voto do nobre Relator Fausto Pinato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O.k., Deputado. V.Exa. pode fazê-lo.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Manoel Junior.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, esse é um ponto, vamos dizer assim, crucial. Eu gostaria que V.Exa. prestasse bem atenção no que vou requerer verbalmente, porque, a partir daí, talvez tudo o que nós fizemos até agora — e eu fiz uma questão de ordem preliminar que V.Exa. me respondeu — foi pautado nessa mesma questão de ordem.

Vou ler a V.Exa. o art. 13, inciso I, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

“Art. 13.....



I - Instaurado o processo, o Presidente do Conselho designará relator, a ser escolhido dentre os integrantes de uma lista composta por três de seus membros, formada mediante sorteio, o qual:

a) não poderá pertencer ao mesmo partido ou bloco parlamentar do Deputado representado.”

V.Exa. procedeu, no início dos trabalhos dessa representação, a um sorteio. O sorteio foi correto. Estavam lá para serem sorteados o Deputado Zé Geraldo, que pertence a um bloco que não é o bloco do Presidente representado; o Deputado Vinicius, que não pertence ao bloco do Deputado Eduardo Cunha; e o Deputado Fausto Pinato.

Como V.Exa. respondeu minha questão de ordem — e aí eu peço a atenção da Secretaria desta Comissão —, existe um bloco, Sr. Presidente, que é o primeiro bloco. E V.Exa. deu cabo de que iria escolher e que os representantes suplentes iriam substituir a quem efetivamente estivesse ausente do bloco. O Deputado Fausto Pinato pertence ao bloco parlamentar do Deputado Eduardo Cunha.

E aí, Sr. Presidente, é importante V.Exa. dirimir essa questão porque, se a resposta de V.Exa. à minha questão de ordem estiver correta, o Deputado Fausto Pinato não pode relatar esse processo. Se efetivamente V.Exa. se equivocou, a Deputada Eliziane Gama não pode substituir, mesmo que tenha marcado presença antes do Deputado Bebeto, na substituição do bloco.

Então, eu queria que V.Exa., na resposta que já me deu e deu a outros Parlamentares, conseguisse reinterpretar essa questão aqui formulada por este Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, esse bloco formado aqui é o bloco formado no começo da Legislatura. Foi formado exatamente para distribuição dos cargos da Mesa, das Comissões, e logo após isso foi destituído. Foi destituído e formado outro bloco, tanto é que o PMDB, há pouco tempo — e o próprio partido de V.Exa., se não me falha a memória —, saiu do bloco e formou outro, PMDB e PEN. Era o bloco formado à época do sorteio. Esse foi o bloco formado. O PMDB, portanto, saiu desse bloco.



O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, com todo o respeito, V.Exa. se equivocou na resposta — com suporte de sua assessoria — à minha questão de ordem anterior.

Se isso é verdade, se V.Exa. quebrou a regra que várias vezes aqui proferiu, efetivamente a Deputada Eliziane Gama não pode substituir na titularidade, como suplente, mesmo tendo marcado presença antes do Deputado Bebeto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Porque a Deputada Eliziane Gama pertence à Rede. É isso?

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Exatamente. Ela não poderia estar efetivamente substituindo nesse bloco.

Enfim, ou V.Exa. acata minha atual questão de ordem ou minha questão de ordem anterior, pois as duas são fundamentalmente incongruentes.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Sr. Presidente... *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Manoel Junior, peço vênia a V.Exa. para dizer que, por uma outra razão, agora verificando as razões apresentadas, a Deputada Eliziane Gama pertence aqui à Rede, partido que representou contra o Deputado Eduardo Cunha. Não é verdade?

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - É outra questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É outra questão. Mas é anterior à questão de V.Exa.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Ela representou junto com o PSOL contra o Deputado Eduardo Cunha. Então, salvo melhor juízo... *(Pausa.)*

Deputado Manoel Junior, V.Exa. chamou a atenção desta Presidência para um outro caso, e vi agora que o partido a que pertence a Deputada Eliziane Gama é a Rede.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - A Rede representou junto com o PSOL contra o Deputado Eduardo Cunha. V.Exa. quer usar a palavra?



A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Sr. Presidente, primeiramente, quero fazer uma colocação. Quando fui indicada para o Conselho de Ética, eu vim pelo PPS. E é bom lembrarmos que o mandato é de dois anos!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Verdade.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Ou seja, eu vim para cá na condição de Deputada pelo PPS. Naturalmente, depois eu saí e fui para a Rede. Mas eu vim na condição de partido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Perfeito.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Ou seja, se eu tiver que sair daqui pela condição que está sendo apresentada pelo Parlamentar, isso irá totalmente contra àquilo que esta própria Casa fez na reforma, que é a garantia do mandato. Ou seja, é uma tentativa de utilizar mecanismos ou manobras para tentar se retirar um Parlamentar conforme as convicções de quem está propondo. Esse é o primeiro fato.

O segundo fato é quanto à argumentação do Parlamentar. O Código de Ética desta Casa — e gostaria de ler o texto para V.Exa. —, no art. 13, I, diz o seguinte:

“I – instaurado o processo, o Presidente do Conselho designará relator, a ser escolhido dentre os integrantes de uma lista composta por três de seus membros, formada mediante sorteio, o qual:

a) não poderá pertencer ao mesmo Partido ou Bloco Parlamentar do Deputado representado;

b) não poderá pertencer ao mesmo Estado do Deputado representado;

c) em caso de representação de iniciativa de Partido Político, não poderá pertencer à agremiação a autora da representação.”

É claro, o nosso partido, a Rede, foi a autora da representação, mas eu não sou Relatora! Eu estou aqui na condição de membro do Conselho. E eu estou aqui com o meu direito ao voto assegurado.



Outra questão que eu queria apresentar a V.Exa. é, na verdade, a resposta à Questão de Ordem nº 598, de 2005. Na época, o Presidente Severino Cavalcanti formula uma resposta a essa questão de ordem e diz exatamente isto:

“Nobre Deputado, V.Exa. aguarde a decisão da Mesa quanto à questão de ordem levantada. Trata-se de questão de foro íntimo. Não cabe à Mesa impor isso ao Parlamentar. Regimentalmente, o verbo está sendo usado em sua forma reflexiva: ‘(...) dar-se por impedido’. O próprio Parlamentar, se assim entender, deverá fazê-lo. A Mesa não pode cercear o exercício do mandato.

Esta é a posição da Mesa.”

Eu tenho o direito, como Parlamentar, de assegurar as minhas prerrogativas, Sr. Presidente! Eu tenho direito ao voto! Nem o Regimento nem o Código de Ética desta Casa dão elementos suficientes para impedir o meu direito de voto. E essa é uma decisão minha, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Deixe-me só finalizar o meu raciocínio, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Impedimento...

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Sr. Presidente, por favor, eu queria, na verdade, finalizar o meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputada. Vou assegurar a palavra a V.Exa.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Eu quero dizer a V.Exa. que essa é uma decisão do Parlamentar, e eu não me sinto, na verdade, com impedimento para proceder ao meu voto aqui no Conselho de Ética.

Se fosse assim, o Deputado Paulinho da Força — digo isto com todo o respeito a S.Exa. — também estaria impedido de votar, porque todos nós aqui sabemos que ele defende de uma forma clara e transparente o Presidente desta Casa. Então, ele também poderia estar impedido de votar. Mas, na verdade, não foi arguído o seu impedimento.



Portanto, eu quero pedir a V.Exa. que mantenha a postura que tem adotado até o presente momento nesta Casa e garanta a nossa presença neste Conselho e o nosso direito ao voto, Sr. Presidente.

Não é a nossa posição — já vou finalizar, Sr. Presidente —, não são as nossas ações de combate à corrupção neste Conselho de Ética ou em qualquer Comissão da qual formos integrante que serão razão para a utilização de manobras e de mecanismos para nos tirar deste Conselho de Ética.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Tem a palavra o Deputado Manoel Junior.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - O impedimento não é uma questão de foro íntimo, é uma questão de ordem pública. A suspeição é questão de foro íntimo, mas o impedimento, não — ele é questão de ordem pública. E na expressão da palavra V.Exa. tem que...

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Eu não sou Relatora, Deputado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputada, por favor.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - V.Exa. é subscritora, pertence a um partido que subscreveu a representação.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Mas não sou Relatora!

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Eu escutei a Deputada pacientemente. Isso faz parte da democracia. Poucos toleram a democracia. Eu sou um democrata por excelência.

Eu gostaria de ler art. 25 do Regimento da Casa, que diz o seguinte:

“Art. 25. O número de membros efetivos das Comissões Permanentes será estabelecido por ato da Mesa, ouvido o Colégio de Líderes, no início dos trabalhos das sessões legislativas de cada legislatura (...).

§ 1º A fixação levará em conta a composição da Casa em face do número de Comissões, de modo a permitir a observância, tanto quanto possível, do princípio



da proporcionalidade partidária e demais critérios e normas para a representação das bancadas.”

Fiz a leitura só para consubstanciar aquilo que já disse.

O SR. DEPUTADO HUGO MOTTA - Sr. Presidente, quero só ajudar, como Parlamentar — não sou membro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Mas é um Parlamentar experiente. Eu quero ouvir V.Exa.

O SR. DEPUTADO HUGO MOTTA - A questão de ordem feita pelo Deputado Manoel Junior — e acredito que aqui esteja sendo um pouco confundida a condição de ser ou não Relator — tem o seguinte sentido: se forem levados em consideração por V.Exa. os blocos partidários do início da Legislatura, como defendeu aqui o Deputado Onyx Lorenzoni quando se pronunciou a respeito de seu direito de voto, o Deputado Fausto Pinato não poderá relatar, por ser do mesmo bloco do meu partido, o PMDB. Se for levado em consideração esse ponto, teremos que substituir o Relator, e a Deputada Eliziane Gama poderá votar tranquilamente.

Agora, se os blocos a serem levados em conta por V.Exa. forem os atuais, o Deputado Fausto Pinato poderá relatar, e a Deputada Eliziane Gama não votará, mas, sim, o Deputado Bebeto, que foi o primeiro Deputado do PSB a dar presença depois da Deputada Eliziane Gama.

Eu gostaria só de esclarecer esse ponto, para que V.Exa. possa decidir com maior clareza a questão de ordem, com a experiência que V.Exa. tem.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. tem a palavra, Deputado.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, apenas para auxiliar V.Exa. nessa celeuma, informo que o art. 25 do Regimento Interno não se aplica ao Conselho de Ética, considerando o que dispõe a Resolução nº 606, de 2005, que trata dos membros do Conselho de Ética e atribui a eles mandato de 2 anos.

Portanto, o fato de ter havido alteração partidária não interfere na composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.



O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Qual é o número da resolução, Deputado Marcos?

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - É a de nº 606, de 2005.

Outra coisa que V.Exa. sinalizou da Presidência deste colegiado é em relação à composição dos blocos e à sucessão para aquele que mudou de bloco. Então, V.Exa., no tocante à questão dos blocos, suscita algo que é pertinente dentro da lógica regimental. Agora, a substituição de Parlamentar em razão de mudança partidária é matéria vencida, pelos precedentes sedimentados nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. tem razão. Agora, Deputado, eu quero dizer o seguinte...

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, posso contribuir para o esclarecimento e o entendimento?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Sim, Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - O art. 12 diz que, para efeito do que dispõe o §4º do art. 8º e o art. 26, a formação do bloco parlamentar deverá ser comunicada à Mesa até 1º de fevereiro do primeiro ano da legislatura — já expliquei isso.

O que ocorre? O espelho da Comissão, Sr. Presidente, é feito com base nesse artigo. A designação do Relator — e V.Exa. designou o Deputado Fausto — tem base em outro artigo. Quando V.Exa. utilizou o outro artigo, não havia mais o bloco. É por isso que faz sentido a manutenção do nobre Relator.

O SR. DEPUTADO HUGO MOTTA - São coisas diferentes!

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Sr. Presidente José Carlos, peço a palavra apenas para complementar.

O SR. DEPUTADO HUGO MOTTA - Deputado Onyx, é preciso só acrescentar que ela não poderá votar!

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Presidente José Carlos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Tem a palavra o Deputado Paulo Azi.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)



O SR. DEPUTADO HUGO MOTTA - Se for levado em consideração o entendimento de V.Exa.!

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Não, meu caro Deputado, por uma razão objetiva: o que garante a presença dela aqui é o mandato de 2 anos!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Srs. Deputados!

O SR. DEPUTADO HUGO MOTTA - Não, é o mandato de 2 anos, mas o critério para...

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Não, Deputado! V.Exa. está equivocado. É uma coisa ou outra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Tem a palavra o Deputado Paulo Azi.

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Apenas vou complementar o que disse o Deputado Onyx Lorenzoni.

Este assunto, Sr. Presidente, foi tratado na sessão em que V.Exa. escolheu o Relator! Antes de V.Exa. fazer o sorteio, V.Exa. elencou os critérios, debateu inclusive esse ponto, e sua decisão foi aceita pela unanimidade dos Parlamentares deste Conselho, Sr. Presidente.

Então, eu entendo que essa questão é matéria vencida! Nós estamos aqui dando passos para trás o tempo todo e não conseguimos adiantar o processo! Esse assunto foi tratado. V.Exa. foi claro na época da definição do sorteio. Antes do sorteio, V.Exa. levantou essa questão, submeteu-a à discussão do Conselho e houve a concordância da unanimidade desse órgão.

Portanto, Sr. Presidente, considero esse assunto matéria vencida. Vamos à discussão do presente relatório.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA - Não, o Presidente tem que decidir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, por favor.

A Deputada Eliziane Gama estará impedida de participar de qualquer outro sorteio para escolha de relator em que figurem as mesmas situações que nós temos hoje. Mas ela tem um mandato. Ela muda de partido, mas o mandato ela carrega consigo por 2 anos. Ninguém pode tirar dela esse mandato.



Para isso, o espírito do Conselho de Ética é manter inviolável o Deputado, que não pode ficar ao sabor dos partidos nem dos Líderes. Esse foi o princípio adotado na época da reforma do Conselho de Ética, cujo texto nós imprimimos.

Então, a Deputada Eliziane estará impedida de participar do sorteio para Relatora, mas ela não está impedida de votar. Ela não está impedida de votar por ser do partido, porque ela já é membro do Conselho.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA - Vamos à discussão, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputados, independente do partido em que ela entrou, ou do partido em que ela está, ela é membro do Conselho com mandato de 2 anos e só vai deixar de ser, se, por hipótese, Deputado, só por hipótese, não é... Eu vou jogar para mim, para que V.Exa. não interprete mal o que vou falar: eu só poderei deixar o Conselho, se morrer ou se renunciar. Como eu não pretendo morrer e V.Exa. também não, não vou renunciar e V.Exa. também não, nós temos que esperar acabar o nosso mandato.

Portanto, V.Exa. continua membro deste Conselho, impedida apenas de participar dos sorteios, quando envolver a mesma situação em que nós estamos hoje aqui.

O SR. DEPUTADO HUGO MOTTA - Sr. Presidente, só mais uma questão a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não.

O SR. DEPUTADO HUGO MOTTA - O que nós estamos perguntando não é a condição de a Deputada Eliziane Gama ser Relatora ou não. O que nós estamos perguntando é se V.Exa., levando em consideração os blocos formados atualmente, na ordem de presença dada pelos suplentes deste Conselho, e os suplentes que deram presença primeiramente foram a Deputada Eliziane Gama e o Deputado Bebeto, levando em consideração a formação atual, a Deputada Eliziane Gama passa a ser da Rede, o partido a que ela pertence atualmente, sem nenhum bloco. Então, quem votaria seria o Deputado Bebeto. É apenas isso que nós estamos colocando. Por quê? Porque ele foi o primeiro Deputado do bloco a dar presença, e não a Deputada Eliziane Gama.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - O que é isso, Deputado?



O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA - Sr. Presidente, Sr. Presidente, só para tentar ajudar.

O SR. DEPUTADO HUGO MOTTA - Ela é suplente. Ela está ganhando o direito de voto a suplente pelo bloco. É isso que eu estou colocando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Molon, V.Exa...

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Não, Deputado Hugo.

Primeiro, Presidente, não tem nenhuma...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu vou dar a palavra a V.Exa. Calma, Deputada.

Deputado Molon, V.Exa. faz parte do Conselho, mas vou dar a palavra ao... Perdão, não é o Deputado Molon, mas o Deputado André Moura.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Depois dele, Sr. Presidente, se V.Exa. puder me dar a palavra.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA - Sr. Presidente, eu acho que, quanto à decisão de V.Exa., todos nós aqui vamos respeitar. Quem quiser depois recorrer tem o direito de recorrer, mas acho que nós estamos aqui numa discussão, com a qual estamos perdendo tempo para deliberar.

Eu quero só contribuir com o que colocou o Deputado Hugo Motta: o Bloco é formado pelo PSDB, PSB, PPS e PV, e a Deputada Eliziane Gama hoje pertence à Rede. Então, o que o Deputado Hugo Motta está tentando colocar, de forma correta, no meu entendimento, mas logicamente que a decisão é de V.Exa., é que a Deputada faz parte da Rede. A Rede não faz parte desse bloco. O bloco agora é o Bloco Parlamentar PV/PPS/PSDB/PSB. Não é a Rede. Então, obviamente, ela não pode estar como suplente. Ela pode estar como suplente do Conselho de Ética, mas não como suplente deste bloco.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Suplente de qual bloco, Deputado?

O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA - Deputada Eliziane, só para eu concluir o raciocínio, por favor. O suplente desse bloco que primeiro registrou, no caso deve ser o Deputado Bebeto, que é do PSB, portanto membro do partido, membro desse bloco, fato que não é a Rede. A Rede é outro bloco. Nós estamos discutindo o Bloco



do PSB, PSDB, PV e PPS. Ela tem que ser suplente da Comissão, mas não desse bloco, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, vou lembrar a V.Exa. o seguinte. A Rede não tem vaga no Conselho de Ética. A Deputada entrou no Conselho de Ética na vaga do PPS. O PPS faz parte desse bloco. Ela está na vaga. Embora seja da Rede, ela entrou na vaga do PPS, que está no mesmo bloco.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA - O senhor já decidiu. Nós respeitamos. O Deputado Manoel Junior fez uma questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - A Deputada Eliziane entrou no Conselho de Ética na vaga do PPS. Embora ela seja da Rede hoje, ela entrou na vaga do PPS, ela está ocupando a vaga do PPS.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA - Pronto, está decidido, Sr. Presidente. Respeitamos a decisão de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. está adiantando.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - O voto de V.Exa. é manter a Deputada Eliziane.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Salvo melhor juízo, eu entendo...

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Sr. Presidente, só para contribuir...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Por favor, Deputada. Ela foi indicada pelo PPS à Mesa, e a Mesa informou para este Conselho que a Deputada Eliziane estava no Conselho na vaga do PPS. Nós acatamos a decisão da Mesa e do PPS.

Pois não, Deputado Manoel Junior.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, eu respeito toda a fala de V.Exa., mas aqui...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. é um *gentleman*.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Obrigado. Mas aqui eu vou ter que recorrer...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Mais uma vez.



O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - ...ou de uma questão de ordem ou de outra: pela resposta de V.Exa. a uma questão de ordem preliminar que fiz, eu recorro justamente da manutenção do Deputado Fausto Pinato, na condição de Relator, porque era do Bloco do representado Eduardo Cunha; se V.Exa. não entender assim, eu recorro justamente da segunda questão de ordem que fiz. Ou de uma ou de outra, efetivamente, V.Exa. vai ter que me dizer a qual questão de ordem eu vou ter que recorrer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Oportunamente, eu direi a V.Exa., se V.Exa. não se incomodar.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Obrigado, Presidente.

O SR. DEPUTADO HUGO MOTTA - Deputado José Carlos Araújo, só para ajudar V.Exa. aqui na decisão. Se a Deputada Eliziane Gama ocupa a vaga do partido, o PPS, e foi desfeito o bloco, porque V.Exa. leva em consideração o bloco atual, ela é suplente do Deputado Sandro Alex, que é o Deputado do PPS aqui no Conselho.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não.

O SR. DEPUTADO HUGO MOTTA - Então, o entendimento é o bloco anterior.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não tem suplente.

O SR. DEPUTADO HUGO MOTTA - Então, o Deputado Fausto Pinato não pode ser Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, são duas coisas diferentes.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Não há suplência direta, Deputado Hugo Motta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não há suplente direto de Deputado. É suplente do bloco.

O SR. DEPUTADO HUGO MOTTA - Sim, suplente do bloco. O Relator a ser indicado não pode ser do bloco do denunciado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, mas não é do bloco. Quando foi indicado...



O SR. DEPUTADO HUGO MOTTA - O PRB fazia parte do bloco à época.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, não. Desculpe, Deputado. Quando o Deputado Fausto Pinato foi indicado, o PMDB já não fazia parte do bloco do Deputado.

O SR. DEPUTADO HUGO MOTTA - Então, só para eu entender: eu não posso nem recorrer, porque se fosse membro, com certeza, iria subscrever o Deputado Manoel Junior. Então, existe um entendimento para indicação do Relator e existe outro entendimento para o voto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, não.

O SR. DEPUTADO HUGO MOTTA - É sim!

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO HUGO MOTTA - Deputado Onyx, são dois entendimentos sim. São dois entendimentos. Isto tem que ficar registrado: são dois entendimentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, não.

Deputados, essa questão será colocada pelo Deputado Manoel Junior. O Deputado Manoel Junior vai colocar no papel, e nós vamos...

O SR. DEPUTADO HUGO MOTTA - Eu respeito V.Exa., mas eu tenho de aqui dar a minha posição. Está havendo dois...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu entendo a posição de V.Exa. É um Deputado competente, já o vi na CPI da PETROBRAS. É competente. Entendo o posicionamento de V.Exa. e entendo o posicionamento do Deputado Manoel Junior. Tenho certeza de que o Deputado Manoel Junior vai expressar o pensamento de V.Exa. no papel, e nós vamos responder ao Deputado Manoel Junior. Tenho certeza de que, respondendo ao Deputado Manoel Junior, eu estou respondendo a V.Exa. Portanto...

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Peço tempo como Líder, Presidente, para ver se avançamos, por favor. Estou aguardando a sua autorização.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, se nós formos dar...

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Eu sou do partido autor da representação e queria fazer ponderações, a partir da defesa, muito importantes para o Conselho, sem nenhuma pretensão da minha parte.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Tudo bem, deixe-me colocar para V.Exa.: presentes a esta sessão há vários Líderes.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sim, só eu que pedi a palavra por enquanto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Sim, mas na hora em que V.Exa. pedir a palavra, e eu lhe der a palavra, outros Líderes vão se sentir na condição de pedir a palavra também.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - É regimental.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É. Não estou discutindo se é ou não é regimental. Eu sei que é regimental. Claro que é regimental. Agora, quero ponderar com V.Exa., com os demais Líderes presentes aqui, se nós formos começar a dar a palavra como Líder aos Deputados...

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, só para ajudar a V.Exa. e pedir ao Deputado Chico Alencar que, pelo rito normal da nossa reunião, antes da fala, do debate, seja dos Líderes, seja dos inscritos, nós temos um voto em separado do Deputado Wellington Roberto, que ele precisa ler.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Calma. Não chegou a hora ainda. Cada coisa no seu momento, cada coisa no seu momento. Não é a hora do voto em separado. Nós estamos na discussão. Nós não avançamos ainda, não ultrapassamos a discussão para entrarmos na votação. Quando entrarmos na votação, nós vamos discutir o voto em separado.

Então, quero ponderar com V.Exas. É regimental, eu sei, Deputado Chico Alencar, estou apenas fazendo uma ponderação. Mas, se V.Exa. insiste, porque é Líder do partido que representou e quer contraditar o advogado que representa o Deputado Eduardo Cunha, eu não posso negar a V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, eu posso fazer uma contribuição?

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Muito obrigado. Em geral, eu sou muito colaborativo, mas eu quero falar.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Tenho uma contribuição, Sr. Presidente, que seria a seguinte: a cada dois inscritos, fala um Líder. Ou começa com um Líder e dois inscritos. Eu acho que assim contempla a todos.



O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Muito bem. Boa ideia.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - É uma sugestão. Já fiz isso quando presidi outras Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Então, vamos organizar. Falou o advogado de defesa. A fala do advogado de defesa foi exatamente em cima do Relator. Não posso eu deixar de conceder a palavra ao Relator. Após a palavra do Relator, nós vamos seguir a lista dos inscritos e vamos fazer um procedimento quanto aos Líderes.

Se o Deputado Chico Alencar permitir e concordar, e os outros Líderes também concordarem, a sugestão do Deputado Onyx Lorenzoni é que a cada dois Deputados que falarem, ouviremos um Líder, até esgotarmos todos os Líderes que quiserem falar.

Antes de conceder a V.Exa. a palavra como Líder, Deputado Chico Alencar, eu quero concedê-la ao Relator, porque senão V.Exa. vai falar sobre o que o advogado falou e, depois, vai querer falar sobre o que o Relator falou. Então, é bom que V.Exa. economize suas palavras e fale de uma vez sobre o advogado e sobre o que o Relator falarem.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Economia processual não tem sido o forte desta sessão, mas eu serei econômico.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não é por culpa deste Presidente, Sr. Deputado.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sem dúvida. É claro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Sr. Presidente, Sr. 1º Vice-Presidente, Sras. e Srs. Deputados, imprensa escrita e falada, nobre advogado aqui presente, a quem começo saudando com uma frase de um grande jurista, Francesco Carnelutti, pelo respeito à sua defesa, quando diz: *“A essência, a dificuldade, a nobreza da advocacia é esta: sentar-se sobre o último degrau da escada ao lado do acusado...”* Assim V.Sa. o fez brilhantemente, e o Relator o respeita. Porém, *data venia*, com o devido respeito, nós estamos aqui, repito, num exame de admissibilidade.



Fiquei quieto, ouvindo tudo, até porque é regimental, e nós temos de respeitar. No entanto, é com muita ressalva que eu vejo o pedido de substituição do Relator. Relator esse que, entre os três, foi o único que não afirmou, desde a data do sorteio, que daria seguimento à denúncia.

O Deputado Zé Geraldo, em entrevista, saindo daqui, disse em alto e bom tom: “*Só pelo que nós já ouvimos falar, tem que admitir*”. O Deputado Vinicius Gurgel também. O Relator, cauteloso, esquivou-se da imprensa e foi estudar.

O parecer preliminar, *data maxima venia*, ao nobre advogado, não fala de fato provado. Ele não fala de fato provado, nós não entramos no mérito e não está só embasado em denúncia da PGR. O ponto central da referida denúncia, *data maxima venia*, está em cima da possível mentira, num depoimento à CPI, de que não tinha conta, e o Procurador respondeu, de forma afirmativa, que haveria uma conta.

Agora, se for aprovado o nosso parecer, aí sim, adentraremos ao mérito, ouvindo todo mundo, o contraditório e saber se *trust* é titular ou beneficiário. Tudo isso que estamos ouvindo nesse emaranhado de debates.

Eu queria dizer que o exame de admissibilidade, em momento algum, prejudga. Não se fala em perda de mandato. Onde está escrito isso no parecer? De maneira alguma!

A fala do nobre advogado, o qual eu respeito, pois está no seu papel, papel que eu respeito, nos traz a seguinte reflexão: mais do que tudo, temos que continuar este processo, porque precisamos saber do mérito, do contraditório, de sociedades, de *trustees*, de esclarecimentos. Nós temos que adentrar no mérito da matéria.

Eu entrei na questão de falar dos dois sorteados comigo, com todo respeito a eles. Todos os dois teriam a maior competência para estar relatando este processo, até porque são bem mais experientes do que eu. Mas, por economia processual, entre os três sorteados, fui o único que não deu declaração com afirmações: “*Tudo indica, pelo que estamos vendo...*” Fui estudar.

O Deputado Vinicius Gurgel e o Deputado Zé Geraldo declararam publicamente: “*Há indícios e temos que dar seguimento*”. Eu costumo dizer que, no devido processo legal, temos que ter cautela. Não podemos agir com o coração nem com a emoção, mas podemos agir com a técnica.



Estamos em uma discussão sobre o Presidente da Câmara dos Deputados, o terceiro homem na linha sucessória do poder do Brasil. Este Relator só deu entrevista coletiva, 3 horas após ser protocolado o parecer. Ouvi atentamente a argumentação de todos os Deputados e queria aqui dizer do respeito que eu tenho por todos, como também pelo nobre advogado.

Acontece que o Brasil tem pressa, Presidente. O Brasil tem pressa para esclarecer esses fatos. Se for aberto o contraditório e o devido processo legal, aí sim terá um parecer final, em que o denunciado pode até sim ser absolvido. Por que não? Ninguém está condenando ninguém.

Ouvi atentamente a argumentação do nobre advogado, mas como se faz a discussão neste momento? Exame de admissibilidade, indícios mínimos de autoria, admissibilidade passiva, tipicidade. Fugir disso, Sr. Presidente, é fugir dos princípios constitucionais e do Direito.

Agora, nós temos que agir com lisura e transparência e não fazer prejulgamento de ninguém. Também concordo que a denúncia do Procurador, doutor, é um dos elementos. Não é só estar amparado nesses elementos.

Nesse sentido, Sr. Presidente, o Relator está muito tranquilo em poder estar conduzindo os trabalhos. Mas é plausível, é direito, é regimental. E digo, já antecipando, que um relatório preliminar aqui dentro deste Conselho pode ser pautado só por duas vertentes: ou pela admissibilidade — e aí nós abrimos o contraditório, dando direito a toda ampla defesa, discutindo isso e aquilo que todo mundo vem falando; ou pelo arquivamento.

Nesta fase, não há condições de aparecer um relatório, aplicando pena, porque aí sim estaríamos ferindo o princípio da ampla defesa e do devido processo legal, aí sim estaríamos prejudicando a defesa do denunciado.

Dito isso, Sr. Presidente, peço aos nobres Parlamentares que coloquem a mão em vossas consciências, não para prejulgar, apenas para termos o direito de apurar a verdade. Existem 200 milhões de brasileiros lá fora que esperam isso de nós. E, se ao final, ficar comprovado ou houver dúvida, porque no final impera o *in dubio pro reo*, se eu chegar a essa conclusão ou qualquer um deste Conselho, vamos pedir a absolvição. Se chegarmos ao final e ficar comprovado, com prova



documental, testemunhal, enfim, todos os meios de provas que podemos fazer, vamos fazer o relatório pela cassação, e ele será votado.

Peço a V.Exas. que pensem. Eu tenho enorme respeito por vários colegas aqui. Aperta o meu coração muitas vezes estar numa missão tão árdua, e aprendi a não fazer prejulgamento por pressão de amigos, de imprensa, porque podemos sim ser vítimas, por que não? Quem aqui já não foi vítima? Muitos já foram! Não podemos fazer prejulgamento, Sr. Presidente. Este Conselho tem que ter a cautela necessária. E assim, caso V.Exa. e a maioria dos membros do Conselho acharem que devo permanecer, assim eu vou agir. Agora, não me venham com argumentações que fogem da consciência do homem médio comum.

Meu muito obrigado a todos. Que Deus dê sabedoria a este Conselho e a todos nós para que possamos ser justos! Meu muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Neste momento, declaro iniciada a instrução do parecer preliminar do Deputado Fausto Pinato.

Primeiramente, chamarei os membros do Conselho, que poderão usar a palavra por até 15 minutos. Os Deputados não membros poderão usar a palavra por até 5 minutos, ou pela metade do tempo dos membros.

Mas antes, porém, vamos fazer aquilo que eu falei antes, um acordo para que os Líderes possam falar. A cada dois ou três Deputados que estão inscritos, falará um Líder. V.Exas., no plenário, concordam com isso? A cada três Deputados, falará um Líder, o.k.?

Primeiramente vamos à inscrição dos Líderes. O primeiro inscrito é o Deputado Chico Alencar, depois os Deputados Alessandro Molon, Jovair Arantes, Manoel Junior. Quem mais? Mais algum outro Líder? *(Pausa.)*

Deputado Chico Alencar, vamos começar com os Deputados e, depois do terceiro Deputado, V.Exa. é o primeiro inscrito, o.k.?

O Deputado João Carlos Bacelar está se inscrevendo. O Deputado Paulinho, também vai se inscrever? Como Líder? *(Pausa.)*

Não. V.Exa. falará como membro do Conselho.

O SR. DEPUTADO HUGO MOTTA - Sr. Presidente, tenho uma sugestão para um bom funcionamento. Por que V.Exa. não sugere, em comum acordo, que os Deputados possam diminuir o tempo? Porque 15 minutos para cada Parlamentar...



Há quase 20 Parlamentares inscritos. Se os demais Parlamentares toparem, acho que seria importante para o funcionamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, foi levantada uma questão de ordem exatamente nesse sentido, que os Deputados tinham pouco tempo para falar. Nós deliberamos exatamente sobre isso pouco tempo atrás. Então, vamos iniciar a palavra com...

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Eu quero fazer uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Não seria mais produtora, salvo se existir manifestação expressa, obviamente, do nosso Regimento, que o voto em separado já fosse apresentado, até para que, no mesmo momento, discutíssemos essas duas situações?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado...

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Nós economizaríamos a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, nós temos que seguir o Regimento. Não começou a votação, nós não podemos adiantar a esse ponto. Eu gostaria muito de atender a V.Exa., mas entenda que o Regimento não fala nisso. Nós temos que seguir o Regimento.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Siga o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Então, vou começar pelos Deputados. O primeiro Deputado inscrito é o Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Quanto tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Um minuto, Deputado.

(Pausa.)

Bom, há uma outra coisa aqui. Eu entendo — e quero trazer à deliberação do Plenário — que primeiro falaríamos os membros do Conselho, efetivos.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Isso nunca foi assim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Calma, Deputado Onyx. Deputado Onyx, por favor, eu estou trazendo ao Plenário, que é soberano.



Todos se inscreveram. Eu quero traçar procedimentos, para não ser injusto com ninguém. Quero saber aqui como vamos fazer.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, a prática, em todas as Comissões da Casa, a história, independe se é titular ou suplente, mas por ordem de inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Essa situação é atípica, Deputado.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Está bem, Presidente. V.Exa. tem o poder de decidir. Eu só estou trazendo a prática de décadas.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente, eu sou suplente e concordo com a posição de V.Exa. Entendo que existe uma precedência dos membros titulares do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Dispõe o inciso IV do art. 18 do regulamento:

“Art. 18.....

.....

IV - inicia-se a discussão do parecer, podendo cada membro do Conselho usar a palavra...”

Então, é para cada membro do Conselho. O suplente também é membro, mas V.Exa. sabe que o Plenário é soberano.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, o Regimento não estabelece diferença. É isso que eu contribuí com V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. tem toda a razão, mas, pelo número...

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Eu já tive a honra de presidir V.Exa., e V.Exa. era suplente nessa ocasião, e eu cansei de lhe dar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Este mundo dá voltas. (Risos.) Hoje virou e...

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Eu sou presidido, com muita alegria e com muita honra, por V.Exa. Confio em V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.



Então, eu vou fazer outro procedimento. Estão inscritos aqui os suplentes. Quando chegar a vez dos suplentes, eu vou fazer o seguinte: a cada dois Deputados, entra um suplente, respeitando a ordem que está aqui. Como o Deputado Onyx Lorenzoni é o primeiro inscrito, eu vou botar dois Deputados à frente dele e, depois, o Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Presidente, eu acato a deliberação de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É uma decisão salomônica. É uma decisão salomônica.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Só quero dizer que V.Exa. está criando um novo procedimento. Eu acato e respeito. Não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, entenda...

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Vamos trabalhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Esse é um trabalho, é um julgamento atípico nesta Casa.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Então, estou colaborando, estou fazendo um acordo, propondo, e todo o mundo está concordando. Portanto...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Quando é que V.Exa. vai intercalar o não membro aí?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, V.Exa. vai entrar... Assim que eu acabar a lista de todos os membros inscritos, eu começarei com V.Exa., como não membro.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Quem está inscrito, Presidente? Dê a lista de inscritos aí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Vou conceder a palavra ao Deputado Betinho Gomes. Depois usarão da palavra os Deputados Marcos Rogério e Onyx Lorenzoni.

Portanto, está com a palavra o Deputado Betinho Gomes.



O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Sr. Presidente, eu gostaria primeiro de saudar o trabalho do Relator Fausto Pinato, dizendo que ele demonstrou bastante cautela, como ele faz questão de ressaltar, mas muita firmeza e clareza no seu posicionamento. Antes de tudo, quero aqui ajudar a desfazer uma tentativa, parece-me, de confundir o que estamos votando. O parecer, neste instante, o relatório que está sendo votado não é sobre a cassação do Deputado Eduardo Cunha, ainda, pelo menos; é sobre a admissibilidade, se nós vamos continuar ou não.

O relatório, apresentado aqui pelo Deputado Fausto Pinato, lastreia-se, baseia-se na Constituição, no Regimento Interno e no Código de Ética desta Comissão. Afirma, por exemplo, que perceber qualquer título em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, é considerado uma falta grave; que as investigações que se levantam no Ministério Público apontam, embora ainda não haja a conclusão do processo, que o denunciado se beneficiou de um esquema de corrupção, que hoje é investigado pela Operação Lava-Jato.

Com base nessas denúncias documentais, fartamente documentadas, nós levamos em consideração que se constitui materialidade para que este Conselho de Ética avance na sua investigação, evidentemente, sem fazer prejulgamentos. Mas, até aqui, fica claro também que a defesa do Deputado Eduardo Cunha, seja ela feita recentemente na imprensa televisada, seja através do seu respeitável advogado, ainda não conseguiu descaracterizar esse benefício que o Deputado teria recebido.

Essa figura do *trust* que surgiu, que parece que foi algo que surgiu do nada, que não tem dono, não tem pai, não tem mãe, é algo que não tem, até agora, uma resposta plausível. Como é que se recebe um benefício dessa figura, que não tem dono, não tem pai, não tem mãe, e se diz usufrutuário? Evidentemente, parece-me, que nesse instante a defesa não consegue dar uma resposta consistente a esse fato.

E ainda: quando questionado, através da representação aqui feita pela Rede, pelo PSOL, o Procurador-Geral afirma claramente que: “...informações vindas, oriundas do Ministério Público da Suíça confirmam a existência de contas bancárias” — isso aqui está textualmente escrito — “em nome do Deputado Federal Eduardo



Cunha e de sua família”. Ele não fala só da família, fala em nome do Deputado Eduardo Cunha e da sua família.

Evidentemente, a lei pode não obrigar o Deputado a fazer a declaração. Mas, como Presidente da Casa, ao prestar um depoimento em uma CPI, sabendo que tinha essa vinculação com esse *trust* ou o que seja, dizer que não tinha nenhuma conta no exterior e não complementar a informação, para a população não ter dúvidas sobre o que ele estava falando, é algo, no mínimo, estranho.

Evidentemente nós estamos aqui diante de uma afirmação do Ministério Público, que reconhece e se posiciona, afirmando claramente que o Deputado Cunha tem uma conta.

E mais: esse é o fato do benefício indevido, que está aqui caracterizado, que merece ser apurado pelo Conselho de Ética e pelo conjunto deste Parlamento.

Mais ainda: caros colegas, Deputados, Sr. Presidente e Sr. Relator, na reunião da CPI da PETROBRAS, do dia 12/03/2015, quando questionado o Presidente pelo Deputado Delegado Waldir, ele afirma o seguinte:

“Delegado Waldir, estou dizendo para V.Exa., clara e textualmente, as coisas bem concretas: o Sr. Fernando Soares não representa o PMDB e não me representa; não tenho qualquer tipo de conta em qualquer lugar que não seja a conta que está declarada no meu Imposto de Renda; e não recebi qualquer vantagem ilícita ou qualquer vantagem com relação a qualquer natureza vinda desse processo”.

Ou seja, claramente o Deputado omite, no mínimo, a informação de que ele tinha uma relação com esse *trust*, de que ele reconhece que se beneficiou. Portanto, omitindo uma informação muito importante e relevante ao conjunto deste Parlamento.

Sr. Deputados, diante dessa questão, diante dessa dúvida, no mínimo, possamos assim dizer, que se tem, em relação à posição do Deputado Eduardo Cunha e sua afirmação e o benefício em relação à Operação Lava-Jato, à denúncia, eu faço um questionamento, ou melhor, uma contraposição ao advogado: dizer que é uma delação torturada?! Nós estamos, no País, num regime democrático. A



delação premiada é regida por uma lei; inclusive, uma lei que foi aprovada por este Parlamento. É democrático, é legítimo, é legal alguém fazer uma delação para buscar um benefício, junto à Justiça, de redução de pena. Não houve tortura, não houve tortura! Não cheguemos a esse extremo de tentar passar a impressão de que delação premiada, um instituto legal, um instituto importante, um instituto que, aliás, tem ajudado a passar a limpo este País, seja comparada com a tortura. É absurda essa afirmação!

Eu queria, para finalizar, Sr. Presidente, manifestar neste instante a minha posição — e certamente essa será a posição do meu partido — de apoiar a admissibilidade deste processo, para que ele continue aqui sendo analisado no Conselho de Ética.

Mas eu quero também nesse instante — e não entendam isso como provocação — fazer uma fala específica aos colegas Deputados do PT: está muito claro que está na mão de vocês a possibilidade de esse processo avançar ou não. Não se trata aqui de estabelecer polarização. Mas é a possibilidade que o PT tem de ajudar este País a passar a limpo tudo o que está acontecendo, dando continuidade a esse processo. Não tenho dúvida de que os três votos aqui do Partido dos Trabalhadores serão decisivos para encerrar ou para avançar essa discussão e essa apreciação que nós estamos fazendo.

Portanto, eu acho que, neste instante, vocês têm diante de si a possibilidade de entrar para a história como Deputados autônomos, independentes, que vão ajudar no esclarecimento, que vão ajudar a dirimir as dúvidas; ou entrar para a história pela porta dos fundos.

Sr. Presidente, essa é a minha posição. Espero que este Conselho de Ética se manifeste favoravelmente à admissibilidade do parecer, para que possamos continuar a investigar essas denúncias, sem, neste instante, estabelecer um prejulgamento, mas dizendo: são denúncias graves. O Brasil, a Nação brasileira grita nesse instante pedindo que se passe a limpo.

O Senado Federal tomou uma posição muito corajosa na semana passada: manter preso o Senador Delcídio do Amaral. Eu espero que esta Comissão também possa fazer história, ao admitir uma investigação. Não há ainda uma acusação, não há ainda o julgamento em relação ao mandato do Deputado Eduardo Cunha. Mas



nós não podemos abrir mão, diante dos fatos graves aqui levantados, de continuar esse processo de investigação.

Muito obrigado, Sr. Deputado. Agradeço pela atenção de todos os colegas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Nelson Marchezan Júnior.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Sr. Presidente, Deputado José Carlos Araújo, Deputado Fausto e demais colegas, eu vou discordar um pouco do nobre advogado, aqui, representando o Deputado Eduardo Cunha, porque me parece que existem aqui, e foram trazidas à representação, a este Conselho, que são de conhecimento geral, porque foram expostas pela imprensa, provas suficientes e indícios que nos levam a buscar um debate maior sobre esse tema.

Também imagino que temos que supor que, se houve uma denúncia pelo Ministério Público, nós temos, no mínimo, indícios de autoria e de materialidade. Então, não passa, sinceramente, Sr. Presidente e caros colegas, pela minha cabeça que entre pedir o arquivamento e aceitar a admissibilidade, ou seja, admitir que precisamos estudar mais, debruçarmos mais, buscarmos mais provas, mais argumentos de defesa e de acusação. Não me passa pela cabeça que nós possamos não admitir essa hipótese e não possamos avançar com a possibilidade de defesa do acusado e de apresentação de eventuais novas provas sobre outras questões, que, inclusive, vêm aparecendo na mídia.

Eu não vejo como a sociedade poderia perdoar que a Câmara dos Deputados, órgão precípua de legislação e de fiscalização, diga que não quer investigar denúncias tão graves justamente do Presidente da Câmara dos Deputados. Não passa pela minha cabeça que a Câmara dos Deputados possa abrir mão — não de condenar aqui, Presidente José Carlos Araújo — de investigar mais fatos graves denunciados e com indícios muito fortes de serem verdadeiros; não me passa pela cabeça que cada Parlamentar individualmente vá abrir mão e dizer o seguinte: *“Eu não quero investigar. Eu quero que a população ache que eu faço parte de todo esse lixo que nós estamos vendo, que são o setor público e a política brasileira, em âmbito nacional, hoje”*; particularmente, não me passa pela cabeça dizer: *“Eu não quero investigar para saber se é verdade isso ou não.”* Eu não posso



imaginar que um Parlamentar que vá às ruas, que foi às ruas 1 ano atrás dizer: *“Olha, eu sou diferente, eu quero mudar a política”*, agora vá simplesmente engavetar uma investigação. Não se trata de dizer que é culpado, responsável, ou inocente, para dizer: *“Eu não quero investigar”*; não me passa pela cabeça que algum Parlamentar possa individualmente abrir mão da sua reputação e dizer: *“Eu faço parte dessa opinião de 90% da população de que quem faz política não presta.”*

Então, particularmente, Presidente, eu acho que nós devemos, sim, dizer: *“Sim, vamos investigar, vamos dar oportunidade ao Deputado Eduardo Cunha trazer mais provas, mais elementos comprobatórios da sua inocência”*, e de buscarmos mais provas para chegarmos a uma decisão final, e dizer: *“Realmente, há uma responsabilidade, faltou com decoro ou não faltou com decoro.”*

Então, a minha consciência, o meu conhecimento — mesmo que pouco, embora formado em Direito e tendo advogado — não pode admitir que este Conselho de Ética e que os nobres Parlamentares não queiram esclarecer mais os fatos que vêm alarmando toda sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, Srs. Deputados e membros deste Conselho, eu me lembro bem da sessão, no início do ano, quando o Deputado Eduardo Cunha foi até o plenário da CPI da PETROBRAS. Eu me lembro que, primeiro — eu tenho muitas CPIs, eu tenho 12 CPIs na minha história parlamentar —, nunca tinha presenciado um ato daquela forma: um Presidente de Poder, sem ser convidado, vai até a CPI, ataca o Procurador-Geral da República, e nós assistimos lá a uma equivocada louvação. Eu lá estava, fiquei sério, ouvi os argumentos, e alguns jornalistas me questionaram: *“Mas, Deputado, o senhor não falou nada, o senhor se limitou a ouvir.”* Eu disse: *“O que mais eu poderia fazer?”* A CPI estava iniciando, não tinha ainda os autos da Operação Lava-Jato; nós estávamos iniciando um processo investigativo muito diferente de como nós terminamos. A CPI da PETROBRAS permitiu, para quem estuda, para quem se dedica, ter uma visão muito clara daquilo que eu conheci lá na CPI dos Correios. Eu estava lá, e lá não havia delação premiada; o crime de lavagem de dinheiro era um



crime acessório, não era crime principal. Lá sequer havia planilhas digitais de controle de sigilos fiscal, bancário e telefônico, elas foram inventadas na CPI dos Correios. Lá foi aplicado o Itoo. Pela primeira vez se utilizou uma ferramenta de pareamento para fazer investigação.

De lá para cá, a legislação se aperfeiçoou, e causa-me muita espécie a reação que vem causando a muitos no que diz respeito às delações premiadas como são feitas hoje no Brasil. Nós estamos falando de um esquema de corrupção que começou em 2003, conscientemente, diligentemente, organizadamente, arquitetado e estruturado por José Dirce e Lula.

Só lembrar que o Mensalão, com as provas que existiram àquela época e sem o instrumento da delação premiada, chegou ao capitão do time, a José Dirceu. Como ele era um dos articuladores do esquema, foi pego de novo no PETROLÃO. E Lula, naquela época, ainda não tinha as evidências que, aos borbotões, hoje a sociedade brasileira identifica de traficância de influência no exercício, quem sabe, mas pós-exercício da PETROBRAS.

E não é um Deputado de Oposição que está falando isso aqui, é o COAF. O COAF apontou que o Lula movimentou 25 milhões de reais, ou melhor, recebeu; movimentou 52, em 3 anos e meio, nas suas contas. É o COAF, é um órgão do Governo, e um Deputado de Oposição que está falando isso.

Por outro lado, o que há contra o Presidente Lula? Indícios. O que há aqui, neste momento que nós estamos reunidos? Nós estamos julgando a culpa? Não! Nós estamos aqui debruçados sobre um parecer de admissibilidade.

O nobre advogado de defesa vem até aqui — ele é muito competente, ele é um homem inteligente, acho que faz parte, Sr. Relator, da estratégia da defesa — tentar confundir os sinais. Mas é evidente que as pessoas que estão aqui não se confundem, sabem exatamente que a denúncia do MP não é culpa; a denúncia do MP é feita em indícios, que V.Exa., competentemente, acolhe no seu relatório.

O relatório preliminar que V.Exa. produz é um relatório de admissibilidade. Admite-se que há indícios para abrir uma investigação, com ampla defesa, com contraditório. Depois, nós vamos fixar a decisão de se há ou não, no nosso entendimento, culpa daquele que será investigado.



Outra coisa que me chama muito a atenção é essa questão de conta na Suíça. Porque eu me lembro bem — e estava atrás do Delegado Waldir, naquela sessão, no banco atrás, e o Delegado Waldir pergunta e a resposta do Presidente da Câmara é textual — porque está no texto de V.Exa., está no texto inclusive do nobre Advogado de Defesa: “*Não tenho qualquer tipo de conta em qualquer lugar que não seja a conta que está declarada no meu Imposto de Renda*”. Ponto.

O que diz a Lei de 1993? Que aos membros do Congresso Nacional é obrigatória a apresentação da declaração anual de bens anual. E sobre os bens não pode haver omissão, não pode haver ocultação, a declaração tem que ser rigorosamente fidedigna.

Eu já duelei lá, na CPI dos Correios, e aqui, nesta Comissão de Ética, para provar que o então-Ministro José Dirceu, à época, tinha recebido empréstimo do PT, irregularmente, pago com quatro cheques sucessivos, que ele omitiu da sua declaração de renda.

Portanto, ele caiu no que a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, dizia. Ele cometeu um crime, àquela época. Da mesma maneira como confirmado que realmente a conta é ou da família, ou dele, ou através do próprio *trust*, a declaração feita, de livre e espontânea vontade, sem que ninguém o obrigasse a fazer, se encaixa perfeitamente na legislação que exige que ou o Parlamentar, ou o agente político, ou o Ministro de Estado, ou o Presidente da República não podem ocultar ou omitir qualquer coisa na sua declaração de rendimentos.

Outro aspecto que me chama a atenção é a questão da delação premiada. Eu não posso aceitar que um instrumento que vem permitindo ao Brasil ser passado a limpo... Quando nós poderíamos imaginar que pessoas tão poderosas, que pessoas tão ricas, que pessoas com tanto poder poderiam estar tomando banho frio, comendo quentinha, usando o macacão dos ladrões de galinha deste Brasil que, durante décadas, foram os únicos que foram para a cadeia. O Brasil está passando por uma revisão cultural, histórica e há uma pedagogia da punição extraordinária neste País. E sobre a delação premiada, que é terrível no caso daqueles que se valem indevidamente dela, a punição é violentíssima. Portanto, até agora, todas as delações foram confirmadas ao longo das investigações.



E me chama a atenção ser apresentado agora, nobre Deputado, a uma tecnicidade do tipo: “*Na declaração de rendimentos não tem um campo próprio para colocar isto ou aquilo*”. É evidente — e eu respeito o nobre Advogado de Defesa — que isso valeria, quem sabe, como uma ferramenta auxiliar de defesa no processo quando nós formos discutir culpa, que não é o que nós estamos discutindo aqui.

Por fim, eu quero reiterar que a admissibilidade é absoluta, por conta dos volumosos indícios que já existem nos autos e da necessidade, como os Parlamentares têm afirmado ao longo do tempo, de que esta Casa se debruce nela, até para que se abra o direito à ampla defesa e possa haver o necessário contraditório.

Agora, o que não é possível, Sr. Presidente — e não é possível que a gente se cale sobre isso —, é perseguir ou continuar esse jogo em que hoje — eu que luto para que, legitimamente, constitucionalmente, se abra um processo de *impeachment* no Brasil — não se discuta a responsabilidade de quem nos infelicitava, de quem faz uma gestão que a sociedade não mais aceita, de quem rouba os cofres da PETROBRAS e outros órgãos públicos brasileiros.

Eu defendo, como diz a Constituição, que se abra o processo de *impeachment* e reconheço que há, no mínimo, três ou quatro propostas que atendem aos pressupostos jurídicos, que atendem aos pressupostos políticos, para que sejam analisados, avaliados pelo Congresso Nacional. Não estou entrando aqui no mérito. Agora, o que não pode ficar é este joguete, em que o Governo, o Partido dos Trabalhadores, fica jogando com o Sr. Eduardo Cunha, para protegê-lo ou não protegê-lo no Conselho de Ética.

Como o voto aqui, graças a Deus, é aberto, nós vamos descobrir como é que vai se processar esse voto. E o voto será muito importante porque vai se colocar a digital, de maneira indelével, para que os brasileiros e as brasileiras saibam se as negociatas continuam ou não.

Eu não tenho nenhuma dúvida de que já passou a hora de o Supremo Tribunal Federal se manifestar sobre essa postergação que o Presidente da Câmara usa do seu poder para tentar influenciar aqui dentro do Conselho de Ética. Usa o



seu poder para, quem sabe, criar expectativas de que possa ser arquivado o processo que aqui está.

E, Sr. Presidente, quero verificar na votação final, quando vai se expor aqui de que lado está cada um dos Srs. e Sras. Parlamentares, porque aqui há debate político; aqui há chicanas de toda ordem; aqui há posicionamento ideológico e político com o que todos nós podemos não concordar em muitos momentos, mas temos que politicamente ouvir e respeitar. Agora, vai ficar claro, quando a impressão digital for por voto, de que lado está o A e de que lado está o B. E eu quero ver de que lado vai estar a bancada do PT na votação da admissibilidade e, depois, na votação subsequente porque nós não podemos esquecer que o Governo da Presidente Dilma se sustentou num duplo equilíbrio, fundamentalmente dividido entre o PT e o PMDB no primeiro Governo, e absolutamente sustentado entre o PT e o PMDB na atual quadra, no atual Governo, porque o Presidente do Senado Federal, que tem simplificado e facilitado as coisas para o Governo, é do PMDB. Eu respeito, chego lá pelo voto. Eu posso apenas exprimir uma contrariedade pessoal. Não estou aqui nem invocando a minha questão partidária, estou falando como membro do Conselho de Ética desta Casa. Da mesma maneira, vejo o Deputado Eduardo Cunha trabalhando, negociando, jogando e retirando do Parlamento brasileiro um direito que é constitucional.

A legislação do *impeachment* diz que cabe ao Presidente da Casa receber, ler na sessão subsequente e colocá-la à apreciação do Plenário, e isso não está sendo feito, no mínimo, há 6 meses, o que, de maneira clara e inequívoca, demonstra que aí há um jogo, que não é democrático, que não é respeitoso e que tira de cada Parlamentar, de cada homem e de cada mulher que veio pelo voto democrático a esta Casa o direito de exprimir o seu voto. E eu não posso aceitar, Sr. Presidente, que esse mesmo poder indevidamente exercido venha se debruçar sobre o Conselho de Ética desta Casa, venha azeitar uma relação com o Governo e possa...

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Eu concluo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA - Mas quanto tempo, Sr. Presidente?



O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - E possa, Sr. Presidente, levar a uma decisão que não do interesse da sociedade brasileira.

Eu concludo dizendo, Sr. Presidente, que confio em V.Exa., na condução de V.Exa., na correção do seu procedimento. Tenho certeza de que o parecer do nobre Deputado Fausto Pinato será aprovado por ampla maioria, porque ele cumpre as normas regimentais...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Encerre, Deputado.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - ... e cumpre fielmente aquilo que o Regimento do Conselho de Ética estabelece.

Se há ou não indícios para a admissibilidade, o que há são indícios, e tanto é verdade que há uma negociata no ar que precisa ser denunciada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, o tempo de V.Exa. está encerrado.

Agora, o Deputado e Líder Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Obrigado, Presidente.

A todos desse... (*Pausa.*) Está ruim o som aqui.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Chico.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA - Pela ordem, Sr. Presidente.

V.Exa., na condição de Presidente, poderia pedir para ligar o tempo da sessão, até porque os oradores estão falando, e nós não temos noção de quanto tempo está sendo dado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, eu estou de frente para o relógio. Estou de frente, exatamente. Na sua frente também, Deputado.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA - Mas podia colocar, Presidente. Seria melhor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O tempo que o Deputado está falando. Isso, isso. O tempo do orador.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA - Eu lhe agradeço, Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Vou pedir ao pessoal do apoio que ligue o tempo do Deputado.



O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Sr. Presidente, se começar a Ordem do Dia, V.Exa. dará continuidade à sessão?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Dentro do possível.

O Deputado Chico Alencar está com a palavra.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Todos aqui têm absoluta consciência das repercussões que essa decisão preliminar — quero enfatizar isso — do Conselho tem para o próprio Parlamento e para as instituições republicanas em geral.

Segundo ponto importante de se destacar: o advogado, a quem respeito, admiro, conheço, há bastante tempo, e vem familiarmente de uma vida parlamentar, acabou confundindo um pouco o Tribunal de Justiça com o Conselho de Ética. Se levarmos ao extremo a sua argumentação de defesa, vamos fechar o Conselho, porque ele disse que, na representação do PSOL e da Rede, não há prova. Isso é a Justiça que tem de julgar e condenar. Pois olhe, não há a menor necessidade de ter prova, porque o Conselho de Ética, como alguns já destacaram aqui e como está escrito no próprio Código de Ética e Decoro Parlamentar, existe para abrir instrução processual em função de evidências robustas, admitido o conteúdo à justa causa de representação, que é rigorosamente o caso. Então, não precisa ter a prova para finalizar com a condenação.

Aliás, nenhuma condenação agora, mesmo em voto separado — já me cochicharam aqui até que teria —, é cabível, porque tem a instrução probatória; tem a dilação processual toda; têm as testemunhas; e tem a palavra, que esperamos com muita ênfase, do próprio Deputado Eduardo Cunha, que aqui ainda não compareceu.

Está escrito no Capítulo III do Código de Ética e Decoro Parlamentar que é de competência do Conselho instaurar procedimento disciplinar e realizar todos os atos que permitam a instrução, inclusive produzindo diligências, etc.

Outra afirmação controversa do Nobre: ninguém é obrigado a declarar valores colocados em *trust* dos quais é usufrutuário. Epa! Isso é controverso! Isso tem que ser discutido inclusive no âmbito dessa representação, porque o ato normativo do Banco Central sobre o censo de capitais brasileiros no exterior obriga a declaração de recursos lá fora acima de 100 mil dólares. Mas a Lei nº 9.250, de 1995, do



Imposto de Renda, no seu art. 25 diz: “A pessoa física apresentará relação pormenorizada dos bens imóveis, móveis e direitos — e direitos, ênfase — que, no País ou no exterior, constituem seu patrimônio e o de seus dependentes”. Ora, outra afirmação controversa à do próprio Deputado Cunha.

Eu vejo aí uma espécie daquilo que os psicólogos chamam de ato falho quando ele se refere a Fernando Baiano. E sinceramente, se foi delação torturada, que se denuncie a tortura como crime hediondo. Nenhuma pessoa, nenhum cidadão pode aceitar isso. Agora, os colaboradores da Justiça nunca falaram disso, colaboraram e se livraram talvez de penas mais graves. Mas o que o Deputado Cunha fala? “Não tenho qualquer tipo de conta em qualquer lugar — olha, pelo menos eu nem suspeitava da vida empresarial dele, nos anos 80, na África, e muito menos dessas contas na Suíça. Mas ele falou isso na CPI — que não seja a conta que está declarada no meu Imposto de Renda.”

Também é importante destacar o seguinte: chantagem — porque eu estou lendo os jornais. Chantagem, aliás, vem do francês — *chantage*; bonito, não é? —: cantar, seduzir, inebriar, só que, no mundo jurídico e político, chantagem é ameaçar, pressionar, barganhar. E tem mão e contramão, tem os dois lados —, que ninguém aqui pratique chantagem, porque isso acaba por caminhar para oferecer ou receber vantagens obviamente neste contexto indevidas, o que fere a ética e o decoro parlamentar. Então, seria uma contradição em si mesma, dentro do Conselho de Ética, esse elemento, que está aí na capa da *Folha de S.Paulo*, que eu acabei de ver aqui, de longe, nas mãos do Deputado Carlos Marun: pressão sobre o PT. Então, isso tem que ser muito esclarecido e nada mais esclarecedor do que o voto.

Por fim, Sr. Presidente e demais conselheiros, o Conselho deixar de analisar a representação — analisar a representação: é disso que se trata — com evidências e indícios tão robustos significa a Câmara dos Deputados abrir mão de enfrentar as suas próprias mazelas, de certa maneira autorizando a órgãos de controle externo, tão temidos agora — o Senado que o diga —, o que é nosso dever fazer.

Eu encerro com a Ministra Cármen Lúcia, que eu admiro muito — não vou citar a frase que ficou famosa —, que disse que “é dever de quem está na vida pública, no Judiciário, no Ministério Público, no Parlamento, nos Executivos, impedir a confusão entre imunidade, impunidade e corrupção”. E mais — isso é um alerta



inclusive para as novas gerações: *“A decepção não pode estancar a vontade de acertar no espaço público.”*

A rejeição do parecer do Relator é, na nossa visão, do PSOL, um profundo erro e vai ter repercussões muito ruins para todos nós, sem exceção.

Então, vamos agir com independência, com consciência, com serenidade e manter vivo o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Esse caso, inequivocamente, é o mais grave. Não há uma prova até aqui — e o processo vai permitir isso — que conteste os indícios, os elementos robustos que estão não apenas na denúncia e nas investigações do Ministério Público, mas também naquilo que está já no Supremo Tribunal Federal. Aqui mesmo no Conselho, nós ainda não vimos nenhuma negação peremptória documentada da Receita Federal, de qualquer instrumento republicano de controle de contas dizendo que tudo isso é uma falácia, é uma invenção. Não!

Nós temos convicção que todos aqui do Conselho têm elementos robustos para fazer tão somente isso: a instrução processual. Se nem isso nós fizermos, eu creio que é desistir da correição que a própria Casa tem o dever de fazer.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Presidente, uma questão de ordem. Apenas para saber o seguinte: quantos oradores há ainda? Como estamos prestes a iniciar a Ordem do Dia e também com a reunião do Congresso marcada para as 19 horas, queria saber se V.Exa. vai esgotar a palavra dos oradores e se vai também reconvocar a sessão para depois da sessão do Congresso ou para amanhã. Essa é a indagação a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Macris, eu estou vendo o andamento da sessão.

Eu não quero incorrer no erro que foi cometido na quinta-feira — naquela quinta-feira que vai ficar na história desta Casa. Eu tive a minha sessão suspensa, depois o Presidente reconsiderou e voltou. Quando voltou, imediatamente a Ordem do Dia estava em andamento, e eu encerrei. Eu não quis ultrapassar... E não vou fazê-lo.

Se começar a Ordem do Dia, eu vou interromper a sessão, porque eu não quero dar nenhum motivo para ter essa sessão... Nenhum motivo para que possam tentar anular ou achar que nós estamos incorrendo em erro.



Agora, o que vamos fazer, se vai ser depois ou amanhã, vamos deixar andar e aí vamos tomar a decisão.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS Está bem. Muito obrigado, Presidente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Presidente! Aqui, Presidente. Ivan Valente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Levante a mão, por favor.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Aqui, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Só uma questão. V.Exa. falou em interromper. V.Exa. vai suspender a sessão?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Exatamente isso.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Porque encerrar é outra coisa; suspender é deixá-la em aberto. Suspender, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Isso. Depende, Deputado, da hora em que comece a Ordem do Dia. Nós temos uma sessão do Congresso após. Então, eu tenho que avaliar essa coisa para tomar a decisão na hora certa. Cada momento é um momento. Neste momento, eu não tenho ainda o juízo formado do que vou fazer. Deixe-me ver a que horas vai começar a Ordem do Dia para ver qual é a decisão que nós vamos tomar. V.Exa. é um homem compreensivo e, tenho certeza, vai entender as minhas razões.

A próxima oradora inscrita é a Deputada Eliziane Gama.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - A minha inscrição, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Rubens Bueno, eu sinto dizer a V.Exa., é com pesar, mas outros Deputados já quiseram se inscrever e fizemos um acordo aqui. Nós tínhamos 20 e poucos Deputados inscritos, e o Plenário deliberou que nós íamos encerrar as inscrições naquele momento. Encerramos as inscrições, e V.Exa. há de entender. O Deputado Sandro Alex estava aqui e todos...

V.Exa. é Líder, não é? Bom, é diferente. Estão inscritos os Deputados, mas como Líder, V.Exa. vai poder falar dentro da ordem que está aqui.



O SR. DEPUTADO CACÁ LEÃO - Presidente, com todo o respeito à nobre Deputada Eliziane Gama, V.Exa. criou um critério de ordem de fala: falariam dois titulares e um suplente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Ela está dentro da ordem.

O SR. DEPUTADO CACÁ LEÃO - A nobre Deputada Eliziane Gama é suplente do Conselho de Ética. Então, agora a hora...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - No momento, não, Deputado. No momento, não. O Deputado Júlio Delgado não está, e ela está no lugar do titular.

O SR. DEPUTADO CACÁ LEÃO - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O.k., Deputado? Fico feliz, às vezes...

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - É impressionante como alguns colegas estão implicando tanto com a minha suplência, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, Deputada! Entenda.

Surgiu a oportunidade neste instante de eu até me desculpar. Há pouco tempo, eu falei com o Deputado Vinicius Gurgel. Se estivesse aqui, eu teria dito a ele, como falei com o Deputado Cacá Leão, porque tenho idade para ser pai dele, como tenho idade para ser pai do Deputado Vinicius Gurgel. Talvez eu tenha falado mais forte com ele, pela idade que tenho e pela idade que ele tem. E, se ele estivesse aqui, eu faria isso e diria que, embora eu não fosse seu pai...

O SR. DEPUTADO CACÁ LEÃO - Agradeço, Presidente. A educação de V.Exa. é conhecida por todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado Cacá Leão.

Deputada Eliziane Gama, com a palavra. Deputado Rubens Bueno, V.Exa. vai estar inscrito como Líder na lista de Líderes, o.k.?

Deputada Eliziane Gama, por favor.



A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, para a felicidade de uns e infelicidade de outros, hoje eu sou titular neste Conselho.

Na verdade, eu quero fazer aqui, Sr. Presidente, considerando esse tempo que nós temos de 10 minutos, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Quinze.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Quinze? Então, maravilha!

Eu quero fazer aqui — não vou utilizar os 15 minutos — um relato, que na verdade não é nenhuma invencionice ou piada, como inclusive chegou a colocar o próprio Presidente desta Casa, quando viu o seu nome na famosa lista Janot, esperada por muitas semanas por todo o Brasil.

Nós acompanhamos, e inclusive alguns dos nomes não foram nenhuma surpresa, especialmente para aqueles que já acompanham há algum tempo o que nós estamos presenciando em todo o Brasil: corrupção em vários setores, inclusive no Governo Federal, dentre eles a PETROBRAS.

Conto inclusive que eu, como membro da CPI da PETROBRAS, acompanhei muito de perto. Nós víamos alguns fatos estarrecedores, durante os trabalhos da CPI da PETROBRAS, naquele momento representando, com muita honra, a indicação que tive do PPS para a CPI da PETROBRAS.

Foi lá que nós acompanhamos, Presidente, vários fatos, dentre eles, por exemplo, a contratação da Kroll, uma contratação milionária — queria pedir silêncio aos colegas —, uma contratação milionária. Ao final, nós tivemos uma folha apenas no relatório apresentado como resultado...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputada, por 1 minuto vou interromper V.Exa. para lhe dizer que o relógio já funciona. Então, V.Exa. pode acompanhar o tempo que V.Exa. está usando.

Encerrado o seu tempo, darei mais 1 minuto, pela interrupção que acabei de fazer.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Muito obrigada.

Foi lá, Presidente, que nós acompanhamos a contratação milionária da Kroll. Ao final, o que nós tivemos? Uma folha que, se nós fôssemos colocar, do ponto de vista, inclusive, de recorde mundial, seria a folha mais cara da história da



humanidade: mais de 1 milhão de reais para o relatório de uma folha apenas, em um resultado que foi apresentado pelo Relator naquele momento.

Na CPI também nós acompanhamos, por exemplo, alguns requerimentos com ações, no meu entendimento, muito na tentativa de coagir, de chantagear. Nós tivemos, por exemplo, ali coação apresentada de uma forma muito clara para testemunhas. Nós tivemos, inclusive, a ameaça de convocação de um procurador, do Procurador-Geral da República, e nós, logo de imediato, inclusive, nos manifestamos para entrar com o pedido de inconstitucionalidade daquela ação, considerando, inclusive, a autonomia dos Poderes.

Nós tivemos aqui, por esta Casa, a exoneração de servidores, numa tentativa de burlar, de calar, de impedir que a transparência das investigações, que estão acontecendo hoje inclusive, em todo o Brasil, viesse na verdade a acontecer.

E depois nós tivemos um fato que é quase surreal: chegamos a acompanhar aqui nesta Casa filas quilométricas de servidores que tinham que passar pelo detector de metal, o que parecia ser uma punição, porque 1 dia ou 2 dias antes — agora me foge à memória —, o Presidente desta Casa sofreu ou sentiu uma manifestação de dólares de papel caindo sobre o seu rosto. E ele, então, determinou que todos os servidores desta Casa teriam que passar por detectores de metal, filas... Coisas que são inimagináveis, mas que aconteceram aqui nesta Casa, na Câmara Federal.

Nós tivemos também vários outros fatos que ficaram marcados na história desta Casa: uma ação de intransigência, uma ação de intolerância, uma ação de se utilizar de uma forma, no meu entendimento, muito sorrateira de usurpação, na verdade, da tentativa de se retirar, inclusive, as prerrogativas dos Parlamentares, quando o Plenário tentou — tentou, não —, cancelou uma sessão deste Conselho de Ética.

O Presidente abriu a sessão no Conselho bem antes do que é o habitual, sem quórum suficiente para deliberar; abriu na tentativa clara da obstrução, obstrução da Justiça que, aliás, foi uma das causas que levou à prisão do Senador Delcídio do Amaral, Líder do Governo desta Casa, gozando das suas prerrogativas de mandato, numa demonstração clara, dessa prisão, de que nós precisamos confiar nas instituições, de que as instituições estão vivas, Presidente, de que elas estão



fazendo efetivamente o seu papel. Daí a responsabilidade clara de nós, enquanto membros deste Conselho de Ética, também fazermos o nosso papel e darmos uma resposta à população brasileira.

Em todas as manifestações que nós acompanhamos nos últimos tempos aqui no País, víamos lá sempre: *“Fora, Dilma!”* O sentimento popular começou a evocar: *“Fora, Cunha!”*. A gente não via nenhum cartaz e nenhum pedido da opinião pública em relação à saída do Presidente desta Casa, Eduardo Cunha, mas agora a gente já sente isso em todo o Brasil. A população quer a saída do Presidente, porque não admite esses fatos que nós acabamos de relatar, não aceita como algo plausível, como algo admissível. E nós, enquanto representantes deste mesmo povo do País, não podemos ir na contramão de um sentimento popular; nós não podemos ir na contramão daquilo que é o anseio da população brasileira hoje, que é dar um basta à corrupção neste Brasil.

E o que aconteceu no último dia 19 de novembro aqui, nesta Casa, foi algo tão feio, tão pequeno, tão diminuído, mas saiu, na verdade, um sentimento suprapartidário. E todos os partidos — do PP ao PSDB, PPS, Rede e PSOL, DEM, PSB —, todos os demais partidos se juntaram numa verdadeira frente para aí, sim, mostrar que o limite chega — e o limite chegou. Se o Presidente, na verdade, não tem a dignidade e a grandeza de renunciar ao cargo de Presidente desta Casa e fazer com que todos os mecanismos desta Casa e todos os instrumentos desta Casa possam ocorrer dentro da regularidade, está sobre nós, como membros deste Conselho, tomar essa decisão.

Não é tão simples, naturalmente, pedir a cassação do mandato de um colega Parlamentar, mas, às vezes, é necessário, porque, com a nossa representatividade e a nossa responsabilidade como pessoas que estão aqui para representar o anseio popular, nós não podemos nos furtar a essa grandiosa responsabilidade.

E quero finalizar, Sr. Presidente... Como disse, não vou usar todo o meu tempo que me é garantido, mas eu quero dizer que, se nós fôssemos considerar todos os incisos, ou, melhor dizendo, todos os artigos que, na verdade, levam a atos puníveis de perda de mandato, os incisos que estão hoje, inclusive, aqui como uma ferramenta basilar para as ações que nós tomamos dentro desse Conselho de Ética, em todos eles, o Presidente desta Casa, na verdade, incorre. Em todas elas, o



Presidente desta Casa, no meu entendimento, tem uma demonstração clara, passível, na verdade, de uma punição por parte deste Conselho.

Senão vejamos, Presidente, primeiramente o inciso I do art. 4º diz o seguinte:

“Art. 4º

I - abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (...).”

Para mim, fica muito claro que o Presidente desta Casa demonstra, na verdade, uma afronta e confunde um papel de julgador e processado quando ele tenta inserir, quando ele tenta ingerir, seja por ação individual, seja por ação através dos seus aliados, por exemplo, da funcionalidade devida deste Conselho de Ética, e não apenas deste Conselho de Ética, mas também das demais Comissões que estão em vigor nesta Casa, porque, em todas as demais Comissões, já se viveu, de uma forma plena ou não, de alguma ação que foi efetivada pelo Presidente na tentativa de obstrução.

O mesmo artigo, no seu inciso II, por exemplo, diz também que pode gerar a perda do mandato:

“Art. 4º.....

II - perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas (...).”

Ora, Sras. e Srs. Parlamentares, os milhões hoje que estão nas contas da Suíça, que, aliás, ele próprio chegou a negar num questionamento feito por um membro da CPI da PETROBRAS, é um fato claro, notório, transparente e concreto!

As informações que foram pedidas pelo PSOL e que chegaram até a esta Casa dão isso como um fato claro, sem nenhuma possibilidade, inclusive, de se questionar, porque eu acho até que foi uma ação um tanto infantil quando ele disse, por exemplo, que não se falava de contas, mas de empresas. No meu entendimento, é até subestimar a capacidade de raciocínio de cada um de nós enquanto membros, realmente, desta Comissão.

Ainda o mesmo artigo, em seu inciso V, por exemplo, afirma o seguinte:

“Art. 4º.....



V - omitir intencionalmente informação relevante, ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o art. 18.”

Isso também é passível de punição por parte deste Conselho e, portanto, de perda de mandato.

Ficou claro, no mesmo fato que eu acabei de relatar, quando ele faz a omissão das informações. Diga-se de passagem, todo cidadão brasileiro tem obrigação, na verdade, de fazer os seus comunicados aos órgãos competentes que tratam da fiscalização de todo o Brasil, e isso não é um presente de um Poder que tem, na verdade, o direito de ser diferente. É o contrário! Ele tem a responsabilidade ainda de fazer melhor, sob pena de ter um agravante em sua punição. Mas não, ele não o fez, ou seja, até mesmo, nesse inciso, nós já vimos aqui a clara demonstração da possibilidade de perda do seu mandato.

E, por fim, Presidente, o art. 4º, no inciso VI, resume quase tudo o que nós acabamos de falar aqui no nosso discurso, que também é passível de perda quando diz o seguinte:

“Art. 4º

VI - praticar irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes, que afetem a dignidade da representação popular.”

Todos os fatos que nós elencamos é um resumo do que está, na verdade, no inciso VI. Não fazer a admissibilidade, não permitir que a investigação transcorra sobre todos nós, aqui deste Conselho, é incorrer na possibilidade também de obstrução da Justiça. Então, nós precisamos compreender que nenhum de nós está imune, porque o que nós acompanhamos com a ação da Polícia Federal e do Supremo, com a Procuradoria-Geral da República em relação ao Senador que nós acabamos de citar é a demonstração clara de que nós precisamos estar muito conscientes, de que a nossa responsabilidade, enquanto cidadão, não é imune de cometermos crimes e de, simplesmente, passarmos de uma forma incólume.

Portanto, Presidente, o nosso voto será pela admissibilidade, em nome do meu partido, a Rede, mas também até — porque em um primeiro momento tive aqui nesta Casa a indicação desse partido — do PPS, que o Deputado Sandro Alex toca



aqui com muita dignidade e com muita grandeza como Vice-Presidente deste Conselho de Ética.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Sandro Alex.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Muito obrigado.

Sr. Presidente, companheiro José Carlos Araújo, senhoras e senhores presentes, inicialmente eu quero fazer aqui uma manifestação a respeito de algumas questões de ordem levantadas nesta tarde.

E faço um pedido, Sr. Presidente, de acordo com o art. 17 do Conselho de Ética, para fins de consulta do Sistema de Acompanhamento e Informações do Mandato Parlamentar, da presença dos Deputados, até porque essa presença se dá de forma plurinomial, para que a gente possa verificar a presença dos Parlamentares que aqui estiveram e o horário, no início do horário marcado por V.Exa. Nós já tivemos, no nosso Conselho, problemas de ausência de presença, e hoje é de excesso de presença, mas V.Exa. poderá esclarecer isso.

Quero também, Sr. Presidente, fazer um esclarecimento a respeito de uma questão de ordem sobre o Relator, a exceção da suspeição, a troca do Relator por bloco. Deveria ser arguida na primeira oportunidade da defesa nos autos, sob pena de preclusão, como diz o nosso Superior Tribunal do País. Então, parece-me que esse assunto já está vencido, é extemporâneo e precluso, mas é importante esclarecer.

Sobre o voto em separado, Sr. Presidente, apresentado há poucos instantes, que V.Exa. apresentou à Mesa e tornou aqui de conhecimento de todos, eu faço uma questão de ordem, porque o voto em separado parece-me ser pela admissibilidade com uma troca de punição, que, segundo nosso Regimento, vai desde a censura verbal e escrita até a perda de mandato.

Portanto, eu faço uma questão de ordem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno, para questionar a aplicação de pena nesta instância do processo, e ainda sobre esta ser mais branda, quando o ato indecoroso apenas seria passível de perda de mandato.



Então, apresento uma questão de ordem, nos termos do § 2º do art. 10 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara,

“Art. 10.....

§ 2º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar decidirá ou se manifestará, conforme o caso, pela aplicação da penalidade requerida na representação tida como procedente e pela aplicação de cominação mais grave ou, ainda, de cominação menos grave, conforme os fatos efetivamente apurados no processo disciplinar”.

Percebe-se, portanto, que esta Comissão deveria, primeiramente, manifestar-se sobre a admissibilidade do tema para, posteriormente, Sr. Presidente, apurar os fatos no devido processo disciplinar, quando então ocorreriam o contraditório e a ampla defesa do representado.

Sendo assim, não caberia neste momento deliberar sobre a aplicação da penalidade.

Além disso, o inciso V do art. 4º estabelece que:

“Art. 4º. Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:

V - omitir intencionalmente informação relevante ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o art. 18.

O art. 18, por sua vez, dispõe:

“Art. 18. O Deputado apresentará à Mesa ou, no caso do inciso II deste artigo, ou quando couber, à Comissão as seguintes declarações:

I - Ao assumir o mandato, para efeito de posse, bem como quando solicitado pelo órgão competente da Câmara dos Deputados, ‘Autorização de Acesso aos Dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física’ e às respectivas retificações entregues à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para



os fins de cumprimento da exigência contida no art. .13 da Lei nº 8.429, de 1992 (...)”.

Portanto, Sr. Presidente, ainda que fôssemos tratar da penalidade imposta, esta não deveria ser qualquer outra diferente da perda do mandato, pois percebe-se que a conduta foi exatamente a prevista...

Sr. Presidente, entrego esta questão de ordem com relação a esse voto em separado. Parece-me que este é o momento da admissibilidade e não do grau de punição, de acordo com o voto em separado apresentado a esta Mesa nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Recolho...

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, peço a palavra só para contraditar a questão de ordem feita pelo nobre Deputado Sandro Alex.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Um minuto, Deputado, por favor. Eu não posso conceder a palavra no instante porque é o momento de o Deputado falar.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Mas o que eu vou fazer vai lhe dar o direito de contraditar.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu vou recolher a questão de ordem do Deputado Sandro Alex, para responder *a posteriori*, e, ao mesmo tempo, vou descontar o tempo da fala dele sobre a questão de ordem para, exatamente, lhe dar o direito de contraditar.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Ele usou 3 minutos para fazer a questão de ordem dele. Então, eu vou subtrair do tempo dele... Aliás, vou acrescentar mais 3 minutos ao tempo dele, em função de ele ter feito a questão de ordem e eu ter acatado a questão de ordem, justamente para lhe dar o tempo da contradita. E também vou acrescentar, ao tempo dele, o tempo que V.Exa. usar na sua contradita.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Serei breve, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Estou sendo justo, como sempre fui.



Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, essa contradita está devidamente fundamentada e já existem precedentes, que, ao fim — Deputado Sandro Alex, com todo respeito a V.Exa. —, vou apresentá-los.

Nesse sentido, não é absoluta a correspondência entre as sanções elencadas no art. 10, incisos I a IV, do Código de Ética, e as condutas preestabelecidas no *caput* dos arts. 11, 12 e 13, e no art. 14, §§ 1º e 3º, desse diploma legal. É o que se infere da leitura do art. 10, § 2º, do Código de Ética, que prescreve:

“Art. 10

§ 2º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar decidirá ou se manifestará, conforme o caso, pela aplicação da penalidade requerida na representação tida como procedente e pela aplicação de cominação mais grave ou, ainda, de cominação menos grave, conforme os fatos efetivamente apurados no processo disciplinar.”

Ao permitir a requalificação de conduta nos termos citados acima, o Código abre a oportunidade para que o Conselho de Ética, diante do que restar efetivamente apurado, ajuste de forma gradual a sanção cabível, valendo-se dos parâmetros previstos no art. 10, § 1º, quais sejam: a gravidade do ilícito disciplinar praticado, os prejuízos eventualmente resultantes para o Erário e os antecedentes do Parlamentar representado. Desse juízo, pode resultar uma correlação entre o ilícito disciplinar e a sanção cabível diversa da preestabelecida pelo Código.

Magistrado, ao se referir à denúncia do Ministério Público, pode, em forma diversa, requalificar as condutas do autor, premissa básica do Código Penal, do Código de Processo Penal e na forma do Direito brasileiro.

Eu passo a V.Exa., Deputado Sandro Alex, já dois precedentes que foram efetivamente julgados aqui no Código de Ética, o REP 36/2005 e o REP 18/2013, agora, bem recente. E aí há uma infinidade de precedentes, inclusive, sob a égide do Presidente José Carlos, aqui, de forma magistral, trabalhando e dando o seu parecer sobre essas questões, anteriormente já julgadas por este Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Vamos continuar. Eu vou dar ao Deputado Sandro Alex o tempo para a réplica da sua questão de ordem.



O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Apresento a V.Exa., então, esta questão de ordem, para que o Plenário tenha conhecimento. O voto em separado apresentado a essa Mesa diz respeito a uma admissibilidade e, neste momento, colocando como punição uma censura escrita pública ao representado.

Então, apresento a V.Exa. uma questão de ordem que nos parece, neste momento, pertinente. A admissibilidade, o mérito do processo se dará na continuidade, até porque o próprio Relator deu pela admissibilidade e, em nenhum momento, falou em cassação de mandato. Não há, no relatório apresentado, cassação de mandato, e sim, admissibilidade de investigação do processo. Portanto, neste momento, não é o critério do mérito, e sim, da admissibilidade, e, portanto, passo a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Bom, acabou o problema da questão de ordem.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Então, volto a palavra a V.Exa., restabelecendo o seu tempo.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Sim, não vou usar tudo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

Com a palavra o Deputado Sandro Alex.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Até porque a admissibilidade já foi nos dita pelo próprio representado, ao dizer que quer esclarecimentos, que quer a investigação, que quer dar ao Brasil uma resposta.

Então, me parece que essa resposta é este Conselho continuar o seu trabalho, e nos autos, porque nós temos que nos ater aos autos — e aqui eu digo também ao advogado que a menção a uma Ação Penal 858 não está nos autos. Acharia prudente que estivesse nos autos a ação citada por V.Sa., mas, nos autos, está uma declaração do Procurador-Geral da República.

E é importante repetir as perguntas feitas por quem apresentou esse pedido a este colegiado. Pergunta o partido ao Procurador-Geral: *“V.Exa. confirma a existência de contas bancárias em nome do Deputado Eduardo Cunha e dos seus*



familiares na Suíça? Resposta: afirmativa. *“Essas contas bancárias foram efetivamente bloqueadas pelas autoridades suíças?”* Resposta: também afirmativa. E, finalmente: *“As investigações promovidas pelo Ministério Público da Suíça tiveram conclusão em relação à autoria e materialidade dos tipos penais? Quais foram essas conclusões?”* Resposta: *“A investigação diz respeito a crimes de lavagem de dinheiro e corrupção previstos na legislação penal federal suíça. No tempo oportuno, a Procuradoria-Geral da República apresentará ao Supremo Tribunal Federal suas conclusões sobre o caso, sem estar vinculada a qualquer posicionamento anterior adotado pelo Ministério Público no ambiente do procedimento local de número citado”*.

Portanto, essa declaração está nos autos e nos remete ao posicionamento de votar pela admissibilidade — portanto, seguir o voto do Relator, pelos esclarecimentos, pela investigação e pela resposta que nos foi dada pelo Procurador-Geral da República.

Alguém está faltando com a verdade. Vamos esclarecer e trazer essa verdade à população brasileira e, aí sim, ao término dos trabalhos, determinar a condenação, a absolvição e o grau de punição, caso ele exista, de acordo com o Regimento.

Este é o posicionamento e o meu voto: pela admissibilidade deste processo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Sr. Presidente, pela ordem. O Relator gostaria de falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Concedo a palavra ao Relator, pela ordem. O Relator pode falar, no processo, a qualquer instante.

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma pergunta ao nobre advogado em relação ao voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. vai fazer uma pergunta...

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Eu gostaria de fazer só uma pergunta ao nobre advogado e depois eu vou fundamentar.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, questão de ordem! Esse procedimento é antirregimental.



O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Não cabe esse procedimento, não cabe!

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Então, tudo bem. Então eu vou...

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - O advogado não é testemunha, o advogado não é...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Exatamente, exatamente. Não pode isso.

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Então, tudo bem, tudo bem. Então, eu vou aqui fundamentar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Ele vai entrar no processo...

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Ele pode fazer as ponderações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Ponderações.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Se o advogado quiser se manifestar, é uma opção. Agora, fazer questionamentos, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. tem razão. Eu...

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Tudo bem.

Eu queria dizer o seguinte, Sr. Presidente: eu aqui até respeitaria, apesar de respeitar, com todo o carinho que eu tenho pelo Deputado Wellington Roberto, um Deputado experiente, de grande articulação na Casa, meu carinho e respeito por V.Exa., mas aqui neste momento um voto desses apenas tumultua o trabalho deste Conselho. Até aceitaria o voto, se fosse para arquivar o processo, porque aí, tecnicamente, estaria certo. E gostaria que constasse das notas taquigráficas que um voto, no exame de admissibilidade, que coloca uma pena de censura, quer dizer, uma pena, fere o direito à ampla defesa do devido processo legal e o princípio da presunção de inocência.

Com todo o respeito, Sr. Presidente, não podemos colocar penalidade no momento, até porque o denunciado pode ser absolvido. Aí sim, é passível de nulidade, porque como é que colocamos uma pena, um exame de admissibilidade com uma pena pré-fixada? Aí vem a pergunta que eu queria fazer ao nobre defensor: se não se estaria ferindo aí o direito à ampla defesa e ao contraditório.



O voto em separado deve ser anulado pelos princípios constitucionais porque ninguém pode ser condenado, Sr. Presidente, a pena alguma sem o devido processo legal e a oportunidade de ampla defesa do acusado. Contudo, devemos atentar para o fato de que o Deputado Wellington Roberto é um traquejado e profundo conhecedor do Regimento Interno desta Casa e da Constituição Federal, além de tratar-se de um experiente Parlamentar de vários mandatos. Portanto, a meu ver, o seu voto em separado não é fruto de ignorância jurídica, e sim de uma reprovável estratégia adrede preparada com uma única finalidade: criar embaraço a este Conselho e tentar plantar nulidade processual para tentar retardar o andamento do processo, comportamento este reprovável, lamentável e repudiado por todos os brasileiros que não aguentam mais ver prevalecerem as injustiças.

Portanto, Sr. Presidente, o famigerado voto em separado, por ferir direito de ampla defesa, deve ser anulado por V.Exa. por uma questão de bom senso e justiça.

Meu muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO COVATTI FILHO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Sr. Presidente, eu fui citado.

O SR. DEPUTADO COVATTI FILHO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Eu fui citado, Sr. Presidente.

Art. 79.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Tem a palavra o Deputado Wellington Roberto.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Uma questão de ordem, primeiro. Nós não devíamos conhecer esse voto em separado? Alguns conhecem; outros, não?

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Eu tenho uma profunda admiração pelo nosso querido Fausto Pinato, mas eu acho que, na saída dele agora, ele deve ter ido se aprofundar no voto em separado, ler, e voltou destemperado. Voltou um pouco destemperado. Não sei qual foi o conteúdo de que V.Exa. não gostou, mas é regimental, amigo. Eu posso apresentar o voto, vamos submeter o voto à votação após a leitura, e é regimental.

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Respeito o voto de V.Exa., mas...

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - V.Exa. me perdoe, mas é...



O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Não estou... Eu queria dizer a V.Exa. que estou muito tranquilo e de consciência tranquila.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Não, eu estou falando. V.Exa. agiu pela emoção quando prejudicou, quer “forçar a barra” para levar, para dar continuidade, eu estou aqui submetendo a este Conselho o meu voto em separado, é só isso.

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Tudo bem. Por que V.Exa. não coloca o voto, então, para arquivar?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Relator, por favor.

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Apresenta o voto pelo arquivamento.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, uma questão de ordem. Questão de ordem.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Cabe a mim apresentar. V.Exa. não pode mandar no meu voto. V.Exa. voltou destemperado. Não pode mandar no meu voto. Tem que submetê-lo ao Plenário do Conselho.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Questão de ordem. Sr. Presidente. Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, por favor.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, questão de ordem! Sr. Presidente, nós estamos discutindo o voto principal, e não o voto paralelo. Vamos dar sequência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, Deputado...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Vamos dar sequência, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, o voto em separado é uma manifestação do Deputado. Ele tem o direito de fazê-lo e vai defendê-lo no momento próprio. Claro, não é este o momento. O Relator teve a palavra porque o Relator, no processo, pode falar a qualquer tempo. Falou, o Deputado Wellington, foi citado, contraditou, e nós vamos continuar o nosso trabalho.

O SR. DEPUTADO COVATTI FILHO - Pela ordem, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Tem a palavra o Deputado Covatti.



O SR. DEPUTADO COVATTI FILHO - Tanto a questão de ordem do Deputado Sandro Alex quanto a intervenção do nobre Relator Fausto Pinato falaram do voto em separado. Eu acho que seria mais nítido até para nós nos embasarmos também, porque eu nem sabia dessa punição, não sabia do teor do voto em separado. Poderia disponibilizar as cópias, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Já mandei tirar cópias, Deputado, já disponibilizei para os Deputados. Foi exatamente o que eu fiz. Como são muitos Deputados, eu mandei tirar cópias para distribuir para aos Srs. Parlamentares.

O SR. DEPUTADO COVATTI FILHO - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Vou pedir permissão ao Deputado Wellington e vou distribuir o voto em separado para os Srs. Parlamentares.

Bom, o próximo, agora, é o Deputado Alessandro Molon, como Líder.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Alessandro Molon.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Sr. Presidente, eu quero cumprimentar V.Exa., o Relator e os demais integrantes aqui do Conselho de Ética.

Sr. Presidente, eu acho que se está fazendo uma confusão nesta reunião do Conselho de Ética. A decisão que o Conselho tem que tomar, neste momento, é muito simples: se deve ser feita a instrução processual para se verificar a quebra de decoro ou não ou se não há um mínimo de indícios que permitam a abertura dessa instrução. É tão somente isso. E diante dessa questão, Sr. Presidente, só há duas respostas, não há uma terceira: ou a representação é admissível, e abre-se o processo, ou é inadmissível. E aí tem razão o Deputado Manoel Junior quando diz que, ao final, o Conselho de Ética pode estabelecer uma pena diferente daquela pedida na representação. Evidentemente, a representação pode ser admitida, e, no curso do processo, pode-se se chegar à conclusão de que não é o caso apontado pelos autores da representação, no caso a Rede e o PSOL. Mas isso não pode ser feito agora.



Portanto, ou a representação é admissível ou inadmissível. Não há uma terceira opção. Não há, por exemplo, a opção: ela é mais ou menos admissível, ela é admissível para outra punição. Não há essa opção. O Conselho de Ética tem que dizer: “*Abre-se o processo*”. E aí, respondendo o que disse o advogado, a defesa e os membros do Conselho e apontarão, de acordo com a opinião também do Relator, quais são as provas a serem produzidas. As provas serão produzidas no curso do processo. A defesa apresentará as suas provas, os autores da representação sugerirão testemunhas, o Relator pedirá testemunhas, mas isso após a admissão da representação, e não antes.

Portanto, Sr. Presidente, ainda que seja direito de qualquer colega apresentar voto em separado, este Conselho não pode deliberar um voto em separado que já aponte para uma punição. Não há terceira opção: ou é admissível a nossa representação ou é inadmissível. Se ela é admissível, abre-se o processo; se ela é inadmissível, acaba-se o processo, sem qualquer punição. Não há aqui que se tentar uma terceira via que não existe. Esse é o ponto.

Então, é muito bom que V.Exa. distribua o voto em separado do colega, e eu ainda não pude conhecê-lo, vamos analisá-lo, mas V.Exa. não poderá submetê-lo à votação se ele apontar para uma punição terceira, até porque isso significaria cerceamento de defesa, e a defesa será feita após a admissibilidade.

O Relator, democrata, recebeu a manifestação da defesa, antes da admissibilidade. Não seria obrigado a fazê-lo. A fase da defesa é após a admissibilidade. O Relator, democrata que é, e o Presidente do Conselho, com a mesma preocupação, entregou, passou às mãos do Relator, e ele já, de alguma maneira, enfrentou os termos iniciais dessa defesa. Mas é preciso abrir prazo para a defesa e também abrir prazo para o Relator e os colegas sugerirem testemunhas.

A decisão que tem que ser tomada é simples: há indícios para a abertura do processo ou não há? Há justa causa? Percebe-se o cheiro de justa causa, o cheiro do bom Direito? Faz sentido a representação ou ela é inepta? É isso que tem que ser decidido pelo Conselho. A decisão pela admissibilidade não significa condenação, embora a decisão pela inadmissibilidade mate a possibilidade de se apresentar as provas que demonstrem a responsabilidade do Deputado Eduardo Cunha neste processo.



E aqui, Sr. Presidente, seria gravíssimo para esta Casa que o processo não fosse aberto. É evidente que a convicção de cada um é livre, cada um tem o direito de formar a opinião que quiser, mas seria aconselhável, recomendável que, no mínimo, a admissibilidade fosse aprovada para que o processo fosse instruído e para que fossem apresentadas provas dos dois lados, para que, ao final, os colegas formassem a sua convicção mais bem fundamentados.

Não há nada, desde que apresentamos a representação, que tire a nossa convicção de que os indícios são muito fortes, de que há indícios de autoria, de que há indícios de quebra de decoro. E, com todo o respeito ao advogado, que está no seu papel, nós levamos a sério o que o Ministério Público diz. Não faria nenhum sentido desprezarmos as informações do Ministério Público para acreditarmos nas informações do Deputado Eduardo Cunha. Parece-me que o recomendável é justamente o contrário: que demos um voto de confiança ao Ministério Público e que abramos ao Deputado Eduardo Cunha a oportunidade de apresentar a sua defesa. Isso é o mínimo.

Por fim, Sr. Presidente, V.Exa. pode até — e nós vamos respeitar a decisão de V.Exa., seja ela qual for —, por prudência, suspender os trabalhos quando abrir a Ordem do Dia do Congresso, embora este Conselho não esteja impedido de continuar o debate, desde que não delibere. O que não pode haver é deliberação durante a Ordem do Dia, mas, se V.Exa. quisesse — e V.Exa. é o Presidente, nós vamos respeitar —, V.Exa. poderia, sim, esgotar a ordem dos inscritos hoje, encerrar a discussão, para que, amanhã, já viéssemos para a votação. Isso seria possível. No entanto, eu quero, de antemão, dizer que nós vamos compreender e respeitar a decisão de V.Exa., se for no sentido de suspender os trabalhos quando se iniciar a Ordem do Dia.

Por fim, Sr. Presidente, quero fazer um apelo aqui para os colegas para que votemos essa admissibilidade e a aprovemos para que sejam produzidas as provas, para que o representado possa apresentar a sua defesa e também para que o País possa conhecer, do outro lado, todas as informações que nos levam a ter a convicção de que houve quebra de decoro e de que o mandato do Deputado Eduardo Cunha precisa ser cassado para o bem desta Casa e para o bem da democracia brasileira.



Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Alessandro Molon, V.Exa. levantou uma questão, e eu sou obrigado a falar.

Na verdade, quanto ao voto em separado, em momento nenhum o voto em separado será votado. Quero deixar isso claro, porque já é pacífico neste Conselho de Ética. O que é votado aqui é o voto vencedor. O que é que vai acontecer? Nós vamos votar a admissibilidade com o relatório do Deputado Fausto Pinato. Se não for aprovado o relatório do Deputado Fausto Pinato, nós vamos designar, entre os Deputados que votaram contra o Relator, um para fazer o voto vencedor, e este voto vencedor será votado. Nada impede que eu escolha o próprio Deputado Wellington Roberto e que S.Exa. apresente esse mesmo voto como voto vencedor, mas não como voto em separado, é o voto vencedor.

Então, vamos deixar claro que esse nome “voto”, que o Deputado Wellington Roberto colocou aqui, é apenas a manifestação do Deputado Wellington quanto a essa representação. É a manifestação do Deputado. Não será colocado em votação, em hipótese nenhuma, antes de votarmos o relatório e o voto do...

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Perfeito, Sr. Presidente.

Eu quero agradecer a manifestação de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - E quero indagar de V.Exa. o seguinte, para anteciparmos essa preocupação: vamos supor que, por hipótese, não fosse aprovado, o que espero que não aconteça, o voto do Deputado Relator, designado por V.Exa., e V.Exa. designasse um novo Relator, dentre aqueles que votaram contra. Poderia o Conselho de Ética apreciar um voto que impusesse uma punição, qualquer que fosse, ao Deputado ou necessariamente esse voto teria que ser pela inadmissibilidade?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Nessa fase, Deputado, — e está aqui o nobre Deputado Marcos Rogério, que é conhecedor profundo dessa matéria — sabemos que, na admissibilidade, nós temos que votar a admissibilidade. É a primeira fase desse processo. A segunda fase é a instrução probatória, onde nós vamos dar o amplo direito de defesa, ouvir testemunhas e encerrar o processo propriamente dito, com o relatório final. Aí, sim, neste relatório final é que poderão



colocar as punições que acharem necessárias, diferentemente daquelas punições que forem propostas pelo Relator original. Nós não podemos cercear o direito de defesa de ninguém. Nós não vamos atropelar o processo em hipótese nenhuma. Eu estou seguindo o Regimento.

Vejo nos jornais, muitas vezes, que eu estou criando problema para poder protelar essa decisão; não estou criando problema nem para protelar nem para adiantar. Estou seguindo o Regimento. Eu não posso atropelar o Regimento, sob pena de, amanhã, eu ser tachado de uma coisa ou de outra, de um lado ou de outro. Eu não quero isso e não quero que a minha biografia política seja manchada por um ato impróprio que eu venha a praticar neste Conselho. Eu estarei reto, praticando exatamente o que diz o Regimento, não dando lugar a quem quer que seja, Deputado ou não, de dizer que eu conduzi de uma forma ou de outra, por um lado ou para o outro.

Eu vou conduzir, como tenho conduzido até hoje, retilíneo. Podem até alguns não gostarem, porque estão de um lado, ou não gostarem, porque estão do outro, mas, neste Conselho, eu não tenho lado. Neste Conselho, eu não tenho partido. Neste Conselho, o meu partido é o Brasil, o meu partido é a Bahia, é a lei, para que, amanhã, eu tenha orgulho de dizer que passei por esta Casa e honrei o meu nome.

Portanto, tenham certeza, Srs. Deputados, de que eu vou conduzir isso com a maior lisura possível, como tenho conduzido até agora. Podem até alguns não ficarem satisfeitos com algumas decisões que posso vir a tomar, mas jamais poderão me acusar de leviano ou que eu fui para um lado ou para o outro. Eu seguirei o que o Regimento diz, e aí não arredarei um metro, um centímetro para um lado ou para o outro, doa a quem doer.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Portanto, explicado isso, Deputado Alessandro Molon, fico feliz que V.Exa. tenha levantado essa questão, e eu tenha explicado aos Srs. Deputados como será o rito desse processo.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Muito bem, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Desculpem-me, Srs. Parlamentares, o desabafo.



Com a palavra o Deputado Marcos Rogério, nobre e querido amigo, Parlamentar competente.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, quero cumprimentar o Presidente pela condução dos trabalhos e saudar o Relator, Deputado Fausto Pinato, o Dr. Marcelo Nobre, advogado do representado neste Conselho, o Deputado Sandro Alex, que compõe a Mesa, e toda a assessoria técnica deste Conselho.

Sr. Presidente, primeiro é preciso consignar que nós estamos diante de uma representação que apura duas questões, no âmbito deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar: primeiro, as condutas imputadas ao Deputado Eduardo Cunha na denúncia formulada pelo Ministério Público Federal, na qual o representado foi denunciado perante o STF pela prática dos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro e pela prática de falso testemunho, em virtude de o representado, perante a CPI da PETROBRAS, ter afirmado não possuir contas no exterior, o que foi desmentido por documentos encaminhados pelo Poder Judiciário suíço, pelo Ministério Público suíço.

Nessa fase, e já foi amplamente discutido aqui, nós temos a análise dos pressupostos de admissibilidade da representação. Há duas hipóteses objetivas nesse momento: o juízo positivo de admissibilidade, reconhecendo o preenchimento dos requisitos formais, e o parecer pela inadmissibilidade, por ausência de condições mínimas para prosseguimento da representação. Isso é a regra. Em tese, não caberia uma terceira via, não há previsão nas normas de regência interna, caro Deputado Subtenente Gonzaga, Deputado do PDT, que é suplente do PDT e acompanha também atentamente os debates nesta sessão.

Porém, por força de um precedente de minha lavra — e não apenas meu, há outros precedentes —, na condição de Relator, reitero, na condição de Relator — Processo nº 9, de 2013 —, este colegiado sedimentou o entendimento no sentido da possibilidade de exame preliminar com resolução de mérito. Em que situação isso seria possível? Naquelas hipóteses em que a representação é apresentada com provas pré-constituídas, que demonstram cabalmente a prática das condutas previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara e seja possível resolver a querela em uma única tacada. Por óbvio, qualquer que seja o caminho,



não é demais lembrar que há que ser respeitado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Mas, diferentemente do que muitos tentam fazer parecer neste colegiado, vigora o princípio da informalidade, o qual dispensa procedimento rígido, embora com rito específico. Assim, queixas quanto a eventuais falhas, embora naturais, não podem servir para eventual pedido de nulidade ou impedimento de quem assume papel de julgador. Dessa maneira, é possível, sim, questionar parcialidade ou ausência de probidade processual, com conseqüente pedido de nulidade ou impedimento, desde que haja comprovação de prejuízo em razão da conduta do julgador, em observância ao princípio *pas de nullité sans grief*, que estabelece que não há nulidade sem que haja prejuízo. É regra processual penal.

Faço essas observações apenas para consignar o entendimento de que, na análise do voto, nós tenhamos algumas considerações. São necessárias algumas cautelas nessa fase preliminar, cautelas a bem do processo. Primeiro, é preciso saber que há regras e limites ao parecer preliminar. Este deve se limitar a analisar três aspectos basicamente: se quem ofereceu a representação ou a denúncia tinha legitimidade para fazê-lo; se os fatos configuram quebra de decoro, tipicidade, justa causa e indícios de autoria. Quem assinou a representação junto a este Conselho, a esta Casa, tem procuração para isso? Está investido para isso? É dirigente partidário? Se a resposta é sim, está preenchido o primeiro requisito. Os fatos narrados representam ofensa à ética parlamentar? São incompatíveis com o decoro? São atentatórios à dignidade do Parlamento? Se a resposta é sim, também temos preenchido o requisito da justa causa, da tipicidade. O representado tem assento nesta Casa? Temos a legitimidade passiva. Porém, antecipar, nessa fase, elementos probatórios, ainda que pinçados, como a peça acusatória do Ministério Público, documento enviado com respostas a questões de mérito, e afirmações acusatórias vão contra a probidade do processo.

O respeito às fases é pressuposto do devido processo legal que a todos vincula. Ademais, antecipar juízo valorativo vai em prejuízo, reitero, do processo. E juntar peças acusatórias nessa fase sinaliza "*animus ferrandi*", tendência condenatória, o que atrai o debate de mérito para momento inapropriado, absolutamente inapropriado, e, mais que isso, faz com que o representado, seja



esse ou outro, temendo punição mais severa, antecipe suas armas de defesa em prejuízo da boa investigação.

O advogado negou aqui que as contas sejam do representado. Não são? Estaríamos diante de uma representação inepta, sem fundamento, sem conteúdo, sem tipicidade?

Respeitar as regras e não pular fases são cautelas que protegem, reitero, o processo, mesmo porque, embora a representação venha, na maioria das vezes, pedindo a perda do mandato, o Relator e os membros deste Colegiado não estão vinculados à representação. Podem mais e podem menos. A dosimetria pode ser estabelecida de modo a majorar a punição sugerida ou atenuá-la, observando os princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade e individualização da pena, intimamente ligada ao princípio da legalidade. Tudo depende do apuratório, dos fatos efetivamente colhidos no processo disciplinar, que é posterior à fase preliminar.

Com o devido respeito, o relatório apresentado extrapola os limites regimentais da admissibilidade. Faço tais ponderações por zelo e para que o que está acontecendo, neste momento, não sirva de referência, não sirva de parâmetro para o que ainda está por acontecer. E reitero: na esteira dessa representação, existem outras, pelo menos 47, a caminho deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a considerar as representações junto ao Supremo Tribunal Federal.

Faço essas ponderações por zelo processual. A antecipação completa do mérito da matéria, seja pelo Relator, seja pelos debatedores membros deste Conselho, vai em prejuízo ao processo e à boa investigação.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, não posso deixar também de ressaltar o trabalho do Relator. Embora, pontualmente, faça ponderações de que há excessos — e, a meu juízo, há excessos —, quero ressaltar o papel do Relator, por sua segurança na relatoria e postura elegante diante da defesa e de seus pares, no âmbito deste Conselho, e por seu substancioso voto apresentado a este Conselho.

Embora condene a antecipação de peças probatórias e o mérito, não posso me quedar em silêncio quanto ao arquivamento da representação. É inegável haver indícios suficientes de materialidade e autoria. Portanto, reconheço a legitimidade da representação e considero presente também a justa causa para a investigação.



Não temos direito de negar o que é direito daqueles que representamos, a transparência. Não investigar e ocultar a verdade é reduzir a moralidade desta Casa. Condenar ou absolver é consequência do processo, da boa investigação, mas não podemos negar o direito daqueles que representamos.

Com essas considerações, Sr. Presidente, embora reitere que, no âmbito da investigação preliminar, devemos nos restringir a aspectos da admissibilidade, sem avançar para o caminho de mérito, porque isso atrai a defesa meritória para o processo, voto pela admissibilidade da representação e por sua consequente sequência para que seja investigada, e que se esclareça, no curso da investigação, ponderação, que me inquieta muito, feita pelo eminente advogado: “*Não é possuidor, não é titular*”. Eu só terei a oportunidade de saber se isso é verdade ou não com a investigação. Siga a investigação.

Voto pela admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Marcos Rogério, quero agradecer a V.Exa.

Passo, em seguida...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - A sessão da Câmara está acabando. Vai começar a sessão do Congresso, que já começa com Ordem do Dia.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Não, é da sessão do Congresso que eu estou falando.

Qual será o procedimento de V.Exa. ao se iniciar a sessão do Congresso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, prezo muito V.Exa., mas cada agonia no seu dia. Vamos ver se a sessão vai começar, porque tenho notícias de que ela talvez não comece. Então, não vamos precipitar o resultado, vamos esperar. Há um ditado na minha terra que fala: “*Cada agonia no seu dia e na sua hora*”.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Sr. Presidente, sem querer adiantar uma agonia, eu apenas queria, rapidamente, em 5 segundos, sugerir



que a presença, amanhã, para não haver esse problema de presença, dos suplentes fosse colhida por escrito, e aí se faria uma fila, e não teríamos o debate de quase 2 horas que tivemos hoje em virtude do sistema.

Essa é apenas uma sugestão que deixo aqui para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, esse assunto está superado, até porque eu já conversei com todos, e vocês votaram e concordaram em que a lista dos oradores já estava preestabelecida e não entraria mais nenhum orador, a não ser aqueles que já estavam inscritos.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Não, eu me refiro, Sr. Presidente, à presença de suplentes, amanhã, para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - E a presença também, e vai valer o que está aqui, aqui dos suplentes na sessão vai ser a do sistema. Foi implantado o sistema, ninguém pode mexer nele, então, ele vai valer.

Outra coisa: amanhã, eu vou dar uma ordem diferente. Antes de abrir a porta para os Deputados, vou verificar se estão lá na porta e também se em todos os computadores estão registradas as presenças, porque aí não vai haver nenhum problema.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Sr. Presidente, a minha sugestão é esta: que a presença, amanhã, de suplentes não fosse colhida pelo sistema, mas, sim, por assinatura, por ordem de chegada, o que evitaria o constrangimento de hoje para os Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, vai ser pior.

Então, antes de abrir a porta para os Deputados darem presença, eu vou mandar verificar se todos os computadores estão já recebendo as presenças. Aí, abre-se a porta, dá-se presença e seja lá o que Deus quiser.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Então, é o contrário, Sr. Presidente. Que fique disponível só um computador, em vez de todos, para que tenha uma fila. Para haver coerência, tem que haver um local só, senão não há fila, é na sorte.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, eu não vou inventar a roda, uma vez que ela já está inventada. Aqui, já se colocou até, como se



dizia, uma roda mais moderna, magnética, com pneu, com tudo, para todos os computadores ao mesmo tempo.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Sr. Presidente, eu só gostaria que V.Exa. marcasse um horário definitivo, que seja naquele horário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pronto, eu vou marcar às 14 horas. Hoje, o horário estava marcado, e, pela pressão, a porta abriu 2 minutos antes.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Às 14 horas, então?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Às 14 horas. Não abrirei nem 1 minuto antes.

Agora, a porta vai ser aberta após todos os computadores serem testados aqui.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Marque em outro plenário. Neste plenário não dá.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Sim, outro plenário que tenha ar-condicionado, pelo menos. V.Exa. tem toda a razão.

O SR. DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - É o *Black Friday* da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Aí nós temos que fazer um apelo ao Presidente da Casa para que nos conceda um plenário.

Com a palavra o Deputado Paulinho.

O SR. DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - Sr. Presidente, vai ser o *Black Friday* no Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Como, Deputado?

O SR. DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - *Black Friday*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não entendi, Deputado.

O SR. DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - Aquela liquidação que se faz em lojas nos Estados Unidos e que o Brasil adotou agora. Vai acontecer aqui no



Conselho de Ética. Os Deputados vão entrar caindo, batendo, para poder dar presença.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, só 1 minuto.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Positivo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deixe-me lembrar somente uma coisa aqui. Hoje, o plenário abriu às 13h59min10seg, ou seja, 50 segundos antecipados, e o segundo bateu a presença por dois décimos de diferença. Então, nos relógios nossos daqui, se formos conferir, duvido que haja quatro ou cinco relógios que batam certinho. Há uma diferença de 30 segundos, 20 segundos de um para outro.

Portanto, foram apenas 50 segundos, Deputado, 50 segundos antes do horário.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Não querendo chatear e voltando ao assunto, mas se fosse...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Entendi. V.Exa. tem toda a razão. Não vamos discutir o assunto.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Não, não. E outra, eu fui o primeiro nesse caso que, com 2 segundos, eu bati. Então, eu teria sido o primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É assunto vencido já. Amanhã, V.Exa. tem todo o direito de chegar e marcar o horário, que vai abrir às 14 horas, com todos os computadores funcionando.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente, eu ousou fazer um apelo a V.Exa., para que nós não venhamos correr o risco até de cenas constrangedoras em uma corrida em relação aos computadores, para que a fila, que é respeitada em qualquer padaria, ordem de chegada que é respeitada em qualquer loja, seja também respeitada no Conselho de Ética.

Eu faço um apelo a V.Exa. para que considere a possibilidade de, amanhã, dar a presença, pelo menos no início, nos primeiros 5 minutos, somente na entrada, na porta, que, naturalmente, ali vai se estabelecer uma fila, porque, senão, quando abrir, vai ser uma correria que, daqui a pouco, nós vamos ser motivo de chacota neste País.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, eu não posso mexer no sistema.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Não, o sistema consegue abrir somente lá.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu não posso mexer no sistema.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - O sistema contém lugares, e nós chegamos à Comissão e só conseguimos presença lá.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, vamos tocar, vamos avançar.

Com a palavra o Deputado Bebeto.

O SR. DEPUTADO BEBETO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero inicialmente dizer que precisamos estabelecer um debate neste Conselho de Ética em torno de uma questão de ordem apresentada, que V.Exa. decidiria sobre a questão de ordem apresentada pelo Deputado Manoel Junior.

A questão de ordem versou sobre quais suplentes deveriam votar em função da formação do bloco parlamentar originário, por ocasião da eleição da Mesa Diretora. E a interpretação dada inicialmente por V.Exa. foi a de que não prevaleceriam os blocos originários, e os blocos deveriam ser considerados os recentes. Reinterpretou, posteriormente, essa questão, levando em consideração o próprio Regimento, no seu art. 26.

Para mim, dirimiu a dúvida. E por que eu estou levantando essa questão? Estou levantando essa questão, Sr. Presidente, porque, na formação dos blocos originários, e os suplentes respectivos de cada um desses blocos, considerando o próprio Regimento, o processo de votação, ou o processo que levaria o suplente a ocupar a titularidade, é exatamente em função da presença, levando em consideração o tempo de marcação da presença de cada um.

É óbvio que aqui cheguei junto com os demais Deputados, e não quero me lamentar nem estabelecer qualquer contradição em relação a esse tema, e a Deputada Eliziane Gama, que, juntamente comigo, somos os dois suplentes do bloco originário, marcou a sua presença, obviamente obtendo o direito da titularidade no encaminhamento dessa votação.



No entanto, Sr. Presidente, a questão que eu aqui apresentei é para que não parem dúvidas relativamente ao comportamento político do meu partido, o PSB, que vem há muito estabelecendo com clareza a sua posição sobre um conjunto de fatos que têm sido reportados nesta Casa, que têm sido denunciados, que têm tomado este Conselho e esta Casa em muitos dos debates.

Eu estou dizendo isso, porque o meu partido tem uma posição e eu terei uma posição. No entanto, não a declinarei neste momento, Sr. Presidente, e até vou falar a V.Exa., mas me causou absoluta estranheza o que vi ainda há pouco. Mesmo não tendo manifestado a posição política do meu partido, o PSB, e a minha posição pessoal em torno desse tema, foi veiculada na *Globo News* uma matéria hoje dando conta de que eu já teria decidido o meu voto, inclinandome a votar pela inadmissibilidade do relatório, contrariamente à própria posição da Deputada Eliziane Gama. Essa é uma inverdade! Aqui não manifestei, em nenhum momento, a minha opinião.

Com todo o respeito que tenho e nutro pela imprensa — respeito a posição de acompanhar, de verificar e de dar voz à sociedade —, não posso admitir que inverdades sejam ditas quando eu não manifestei qualquer tipo de opinião relativamente ao voto que eu irei declinar. Portanto, Sr. Presidente, essa é uma primeira consideração que eu quero trazer a esse nosso Conselho.

Sobre essa contradição, eu fui consultar a Deputada Eliziane Gama. Nós não estamos numa guerra, não estamos estabelecendo nenhuma posição para ver quem vota favorável ou contra. Neste caso, a posição efetivamente decidida hoje, pela presença da Deputada Eliziane, é a de que ela teria, portanto, a condição de encaminhar o voto. Conversei com meu partido e consulto V.Exa. se, não utilizando o tempo todo hoje, posso voltar a utilizar a metade desse tempo amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Infelizmente, não, Deputado.

O SR. DEPUTADO BEBETO - O.k.

Então, Sr. Presidente, abrirá amanhã a possibilidade de inscrição?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - As inscrições estão fechadas. V.Exa. está inscrito, falando no seu tempo de 15 minutos.

O SR. DEPUTADO BEBETO - O.k.



Então, Sr. Presidente, eu não vou manifestar o voto, embora a posição do meu partido seja clara, até porque hoje, pelo que se sabe, não se vai encaminhar o voto. E, ainda que houvesse uma votação hoje, a Deputada votaria.

O meu partido tem uma posição muito clara. O PSB tem discutido publicamente com a sociedade sobre o que nós estamos enfrentando como resultado dessas denúncias em função do sistema político-eleitoral que está estabelecido. Por meio das articulações e do presidencialismo de coalizão, estabelecem-se medidas para, como raposa, dividir o Estado e cada um levar seu pedaço, produzindo aquilo a que nós estamos assistindo na cena política nacional,

Essa bandalheira não está apenas sendo analisada por este Conselho, mas nesta Casa tem sido objeto de um debate intenso por parte dos Srs. e Sras. Deputadas, a fim de que possamos constituir um novo ciclo da política, em que os mandatos dos Deputados e Deputadas desta Casa se associem ao esforço da sociedade para um novo padrão de representação.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, o PSB tem uma postura muito clara. Ainda que nós aqui tivéssemos que votar — trata-se de uma decisão da bancada, de uma decisão da direção nacional do nosso partido, de uma decisão dos Senadores — nós iríamos nos inclinar pela admissibilidade, tal qual é a decisão política do meu partido. Portanto, não outorguei a qualquer membro da imprensa, com todo respeito que eu tenho, o direito de falar em meu nome. E, por isso mesmo, aqui faço esse desabafo, no sentido de conduzir e de recolocar o debate nos termos em que o PSB vem apresentando a sua posição nacionalmente.

Por isso eu quero dizer a V.Exa.: essa é a posição do nosso partido, ainda que no dia de hoje nós não tenhamos o voto em função dessa condição. Mas, em respeito absoluto a essa decisão do meu partido e à decisão da nossa bancada, aqui estou retratando fidedignamente a nossa posição e também a posição deste Deputado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado Bebeto. Eu quero dizer a V.Exa. que não fique preocupado com o que....

O SR. DEPUTADO BEBETO - Não há nenhuma preocupação. São inverdades, porque eu não havia manifestado nenhuma posição ainda.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não fique preocupado com isso. Por exemplo, o jornal do meu Estado — nós somos do mesmo Estado, e V.Exa. conhece a posição que tenho aqui — publicou um retrato meu dizendo que eu estou conduzindo este trabalho para favorecer determinado lado, o que não é verdade. E eu continuo fazendo meu trabalho. V.Exa. fique tranquilo, porque a verdade tarda, mas não falta. Tudo será esclarecido, e V.Exa. acabou de esclarecer também.

O SR. DEPUTADO BEBETO - Sr. Presidente, quero esclarecer uma dúvida. Perguntaram-me se eu havia falado “inadmissibilidade”. Não. É pela admissibilidade do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Mais claro do que isso, Deputado, não existe. V.Exa. foi muito claro.

Principalmente em minha terra, são feitas afirmações de que eu estou conduzindo os trabalhos aqui para favorecer um lado ou de que retardei algo para favorecer outro lado. E eu estou seguindo exatamente o Regimento. Os prazos estão sendo estabelecidos de acordo com o Regimento, do qual não me afastei por nenhum momento. Tanto um lado quanto o outro têm queixas de que eu puxei o prazo para lá ou para cá. Não é verdade. V.Exas. podem discordar de alguma atitude que eu tenha tomado, mas ninguém pode dizer que eu não estou conduzindo os trabalhos de acordo com o Regimento da Casa.

Portanto, Deputado, não fique preocupado. V.Exa. é um homem sério, de bem. Eu o conheço bem. Já tivemos em lado opostos, em debates acalorados, mas sempre o respeitei. V.Exa. sabe muito bem disso.

Preciso tocar num assunto, pois há uma coisa que quero estabelecer aqui. Estamos na iminência de não termos mais sessão da Câmara, e a sessão do Congresso não começou ainda, até agora. Vamos continuar até ver se a sessão do Congresso vai começar. Se começar, já será na Ordem do Dia, e aí teremos uma decisão a tomar, que deve ser clara. Se não começar, então teremos de estabelecer um tempo, porque o que vai acontecer é o esvaziamento aqui.

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Sr. Presidente, temos quantos inscritos?



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Nós temos quase 20 inscritos.

Então, realmente, é humanamente impossível. O Deputado Geraldo colocou muito bem, mas vamos tocar para frente.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Isso, Sr. Presidente. Eu ia propor isso a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Molon, V.Exa. tem os cabelos brancos, mas não tem a idade que eu tenho.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - É verdade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu tenho calma e vou levar até chegarmos lá na frente e tomarmos outra decisão, depois que surgir um fato novo.

Então, vamos continuar. Certo?

O Deputado Jovair Arantes saiu. Disse-me que ia sair e que eu o deixasse por último.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manoel Junior.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, eu queria somar o meu tempo de Líder do PMDB e saber de V.Exa. quanto tempo terei para meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. está querendo falar como Líder e como membro do...

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Não, eu tenho 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Calma, Deputado, deixe-me falar.

Eu estou lhe dando tempo como Líder. V.Exa. está inscrito, mas não chegou a sua vez.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Ah, estou inscrito como Líder agora? Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Está como Líder e como Deputado membro.



O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Eu queria associar o meu tempo como Líder ao meu tempo de membro. Queria ouvir a leitura do Deputado Wellington Roberto.

Então, eu queria falar como Líder agora, se V.Exa. me permitir, e ceder o meu tempo de inscrição ao Deputado Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Cada agonia no seu dia, Deputado. V.Exa. vai falar como Líder e, quando eu chamar V.Exa...

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Não. Não, estou agoniado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não estou dizendo que V.Exa. está agoniado, não. Esse é um dito popular da Bahia. V.Exa. não pode me recriminar por ser baiano.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Há muitos ditos na Paraíba também, parecidos. Está certíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O que quero dizer a V.Exa. é o seguinte: V.Exa. vai falar como Líder. Na hora em que eu o chamar para falar como Deputado, V.Exa. fará a sua colocação.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Perfeito, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não vamos antecipar os fatos.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. tem a palavra como Líder para falar pelo PMDB.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, senhores membros titulares e suplentes deste Conselho de Ética, Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, Dr. Marcelo Nobre, mui digno advogado de defesa do representado, Sras. e Srs. Deputados não membros desta Comissão, senhores da imprensa.

Sr. Presidente, o tempo da Liderança é de 9 minutos, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, eu estou sendo benevolente. O tempo da Liderança está sendo igual ao de Deputado.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Então, 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu não estou fazendo distinção com o Líder. Com os outros foram assim.



O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Como V.Exa. pediu a todos para se guiarem por ali, eu estou tentando me adequar.

Agora está certo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É porque não colocaram. Eu não controlo o relógio.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Muito bem. Agradeço o reparo, em tempo, de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, eu gostaria de iniciar a minha fala dizendo que venho lá da Paraíba, terra de muitas dificuldades, mas que já trouxe para esta Casa, para o Congresso Nacional, figuras extraordinárias, homens de bem que representaram dignamente o nosso povo, não apenas a Paraíba, mas o Brasil.

De lá venho em meu oitavo mandato. Fui prefeito por três vezes, Deputado estadual — o segundo mais votado no meu Estado —, Vice-Prefeito, com muita honra, de João Pessoa e estou cumprindo meu terceiro mandato de Deputado Federal.

Tenho a honra de dizer que, ao longo da minha vida pública, sempre prezei por aquilo que minha consciência manda fazer. E até hoje, graças a Deus, nunca respondi, Dr. Marcelo Nobre, a nenhuma ação que pudesse macular a minha história, a minha trajetória.

Na última reunião, tive oportunidade, Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, senhores membros desta Comissão, de falar acerca de uma injustiça, de uma conduta antiética que me levou, no final de semana, a uma verdadeira turbulência em meu Estado. Um jornal de circulação nacional publicou uma matéria — como foi feito com o Deputado Beбето, que se manifestou há pouco — dizendo que eu estaria obstaculizando esta Comissão de Ética, ou a esvaziando, ou ligando para seus membros na tentativa de não votarmos a representação contra o Deputado Eduardo Cunha, por ser S.Exa. membro do meu partido.

Graças a Deus, eu tive como reparar essa injustiça e essa inverdade, Deputado Covatti e Deputado Wellington Roberto.



Eu estou fazendo esse preâmbulo, Sr. Presidente, para dizer que este Conselho de Ética é uma instância independente, é bem verdade, é uma instância que concede entre 60 dias a 90 dias, Deputado Sandro Alex, para se avaliar a responsabilidade política do Parlamentar, não a responsabilidade penal — pela responsabilidade penal, o Parlamentar vai responder lá Supremo Tribunal Federal. Por exemplo, o nobre Relator responde à Ação Penal nº 908, no Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, se fosse eu designado por V.Exa. Relator desse processo — o que não posso — e se houvesse contra mim alguma ação transitando no Supremo Tribunal Federal, eu me averbaria suspeito — mas essa é uma questão de foro íntimo.

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, particularmente este Conselho de Ética, já imprimiram pena grave a alguns brasileiros ilustres. Lembro-me muito bem, quando aqui cheguei, Deputado João Carlos Bacelar, do caso do colega Ibsen Pinheiro, que perdeu não só a condição de Presidente da Casa, mas também de Deputado Federal. Ele foi cassado por este Conselho e por esta Casa em decorrência de uma enorme injustiça que ganhou corpo nos noticiários — e à época não tínhamos ainda as redes sociais. Hoje nós temos as capilaridades do Facebook, do Instagram, do WhatsApp, de todas as redes sociais e também da imprensa escrita, falada e televisada, bem como dos *blogs*.

Vi também, Sr. Presidente, paladinos da moralidade nesta Casa, que falavam dos seus próprios colegas, que atiravam pedras na vidraça alheia, depois serem pegos pela Polícia Federal, pelo Ministério Público.

Nós estamos neste Conselho de Ética — e me parece que é Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, não tribunal de inquisição — fazendo o julgamento de um colega.

Ainda muito pequeno, quando eu estudava no primário, no ginásio e no científico, na minha terra, em Pedras de Fogo, na Paraíba, e depois em João Pessoa, onde também fui estudar, eu sempre me rebelei contra as injustiças.

Esta Câmara recebeu, por parte de dois partidos políticos, representação contra o Deputado Eduardo Cunha. Em várias oportunidades, eu tornei público o meu pensamento: o Deputado Eduardo Cunha precisava me fazer acreditar que



aquela acusação de que S.Exa. havia mentido na Comissão Parlamentar de Inquérito da PETROBRAS era verdadeira. E S.Exa. o fez com muita ênfase. Então, debrucei-me sobre a representação e depois sobre os votos do Relator — primeiro houve um voto e, em seguida, uma complementação de voto.

Eu ouvi o Deputado Marcos Rogério falar, com a sapiência e a erudição de um douto advogado, como é o Dr. Marcelo Nobre. Não tenho essa verve, mas aqui vou falar justamente daquilo que li. A acusação sobre o Deputado Eduardo Cunha são duas, efetivamente. Uma delas é relativa ao pedido de investigação feito pelo MP. Aí tem um “Ctrl + C, Ctrl + V” daquilo que foi remetido pelo Ministério Público Federal ao Supremo Tribunal Federal, em 20 de agosto deste ano, e que ainda não foi transformado em processo.

O Supremo Tribunal Federal, que é o órgão responsável pela punibilidade penal, ou não, do Parlamentar, seja ele Deputado ou Senador, ainda não recepcionou o pedido de indiciamento feito pelo douto Procurador-Geral da República, Dr. Janot.

Vamos agora nos ater àquilo que poderia ser a mentira dita por Eduardo Cunha na Comissão Parlamentar de Inquérito da PETROBRAS e vamos fazer um paralelo com o que foi perguntado pelos partidos políticos à Procuradoria-Geral da República, ao Dr. Janot, sobre o mesmo tema.

A pergunta do nobre Deputado ao Presidente da Casa, naquela oportunidade, foi se o Presidente tinha conta bancária no exterior, precisamente na Suíça, e se ele havia recebido algum recurso ilícito nessa conta. Em sua fala, o Presidente Eduardo Cunha foi preciso e objetivo: *“Não tenho conta, a não ser a conta declarada à Receita Federal”*.

Agora, quero me dirigir a um dos oradores que me antecederam, aquele que se referiu ao Banco Central. Eu gostaria de dizer ao nobre colega que, de acordo com o nosso Código de Ética, a única coisa que um Parlamentar precisa apresentar é a Declaração à Receita Federal do Brasil, e não ao Banco Central. Não existe isso no nosso Código de Ética!

E aí, o Deputado Eduardo Cunha respondeu que não tinha conta, a não ser aquela já efetivamente declarada à Receita Federal, e que nunca havia recebido recursos advindos desse processo do Petrolão.



Eu li com atenção, Dr. Marcelo Nobre, a sua defesa, e vi que é extremamente dispar, diferente, distante daquilo que foi perguntado pelos partidos ao Dr. Janot, que apenas respondeu afirmativamente. A pergunta é se o Deputado Eduardo Cunha e os seus familiares tinham conta no exterior. Se eu fosse o Dr. Janot, eu teria dito: “O Deputado Eduardo Cunha não tem; algum familiar seu pode ter.” Infelizmente, a resposta foi global, e está na denúncia, com “Ctrl + C, Ctrl + V”.

A segunda questão é a tese do *trust*. Eu nem sabia o que era isso, e nenhum brasileiro sabe, porque isso não é regulamentado no nosso País. O Deputado Eduardo Cunha já disse publicamente que é um dos beneficiários de um *trust*. Eu vi na defesa do Dr. Marcelo Nobre, e não vi na admissibilidade, a questão de que — o Dr. Rezek fala com muita propriedade na sua nota técnica sobre *trust* — o beneficiário não é detentor. Por não se tratar de uma conta bancária, o beneficiário do *trust* não pode sacar, não pode transferir, não pode efetivamente fazer nenhum tipo de movimentação financeira.

Então, eu pergunto aos senhores membros do Conselho de Ética, titulares e suplentes, e àqueles que aqui estão: o Deputado Eduardo Cunha mentiu? Na expressão da palavra, na questão de ordem técnica, jurídica, o Deputado Eduardo Cunha não mentiu. O Deputado Eduardo Cunha não mentiu na CPI. Em relação aos recursos recebidos por esse *trust*, se são lícitos, se vieram do Petrolão, etc: nem o Ministério Público ainda conseguiu provar.

Sr. Presidente, nós temos de 60 dias a 90 dias para fazer julgamento nesta Casa.

Nobre Relator, eu tenho aqui o exemplo do julgamento feito por este Conselho de Ética e por esta Casa que cassou o mandato do Deputado Luizinho. Cassou-se aqui e remeteu-se para apreciação do Plenário. O nobre Deputado Pedro Canhedo, na época, talvez pressionado como V.Exa. está, opinou pela cassação do mandato do nobre Deputado Luizinho. Ele perdeu o mandato, nem se candidatar mais ele se candidatou, e foi absolvido.

Eu não sei quem será absolvido pelo Supremo Tribunal Federal. Eu até desejo que S.Exa. seja, no momento oportuno, absolvido. Eu vou felicitá-lo. No entanto, o Deputado Luizinho foi inocentado depois de perder o mandato.



Por isso, Sr. Presidente, eu gostaria de ter tempo ainda para falar sobre o Prof. Abreu Dallari. O Prof. Abreu Dallari, em sua aula inaugural, sempre fala de um cidadão que era pároco de uma cidade e era muito maltratado por uma mulher que tinha efetivamente o dom de fazer acusações de toda ordem contra ele. Um dia, essa mulher descobriu que estava com uma doença incurável e procurou o padre, para que o mesmo lhe desse uma penitência, a fim de que ela se salvasse. Primeiro, o padre disse à mulher que apanhasse mil penas de galinha branca. Logo ela juntou as mil penas e voltou ao padre dizendo: *“Pronto, Sr. Padre, estou pronta para receber a sua penitência, o seu perdão e o perdão de Deus”*. Ele disse: *“Minha filha, a senhora começou agora. Suba lá na torre da igreja, a mais alta, e sacuda as mil penas de galinha branca”*. Ela foi, sacudiu as penas, que voaram e se espalharam. Então, ela voltou novamente ao padre e disse: *“Pronto. Agora, eu estou pronta para receber o perdão de Deus”*. O padre disse: *“Minha filha, agora começa a sua penitência: junte todas as mil penas de galinha branca que você soltou lá de cima da torre mais alta da igreja”*.

Então, quando uma pessoa é injustamente acusada — como V.Exa. o foi, Deputado Beбето, e eu também, num final de semana —, às vezes num *blog*, às vezes numa página de jornal, isso ganha uma dimensão incalculável.

Eu vou finalizar dizendo que voto contra o voto do Deputado Pinato. E, depois de ter lido aqui o voto em separado do Deputado Wellington Roberto, voto pela admissibilidade e por uma punição ao Deputado Eduardo Cunha, não por ter mentido, mas sim porque S.Exa. podia efetivamente, como disse em seu voto o Deputado Wellington Roberto, ter complementado a sua fala.

Por isso, para não incorrer no erro de passar o resto da minha vida, como muitos deste Conselho, que cassaram o Deputado Luizinho, com dor na consciência, eu voto e faço isso a bem da verdade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado Manoel.

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Presidente, eu fui citado e gostaria de falar.

Eu queria parabenizar pela fala o nobre Deputado Manoel Junior...



O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Presidente, qual é a ordem dos inscritos, por favor?

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - ... e dizer, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Relator, vou dar uma informação ao Deputado Paulo Azi.

Na ordem, estão inscritos os Deputados Paulo Azi, Zé Geraldo, Cacá Leão, Wellington Roberto, Carlos Marun, Paulo Pereira da Silva, Sérgio Moraes, Rossoni, Valmir Prascidelli. Há também inscritos não membros e Líderes. Ainda está inscrito o Deputado João Bacelar, como Líder. Alguns trocaram. Eu ia dar a palavra, se V.Exa. não se incomodar, ao Deputado Wellington Roberto, na frente de V.Exa., entendeu?

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Sem problema, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu lhe agradeço, Deputado.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, V.Exa. pode repetir a ordem dos inscritos? Os inscritos, Presidente. Quem são todos os inscritos, na ordem?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não. São os Deputados Paulo Azi, Zé Geraldo, Cacá Leão, Wellington Roberto, Carlos Marun, Paulo Pereira da Silva, Sérgio Moraes, Rossoni e Valmir Prascidelli, fora os Líderes e os não membros.

O SR. DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - Sr. Presidente, deixe-me fazer só uma questão. Como daqui a pouco vai começar a sessão do Congresso, não seria possível fazermos um acordo no sentido de apenas continuar a discussão, mas deixar a votação para amanhã? Ficamos aqui o dia inteiro, e há outras questões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, Deputado Paulo. Eu vou dar a palavra ao Deputado Wellington, e vamos ver a que horas chegamos. Vamos ver o andamento do Congresso, enquanto isso vamos tocar um pouco mais para frente, esgotar mais esta lista aqui e ver até onde chegamos.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas...



O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Sr. Presidente, eu estava com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Desculpe-me. Espere, eu havia interrompido o Relator.

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - É um minuto só, Deputado, somente porque fui citado em relação a um processo.

Eu queria comunicar aos membros do Conselho que nunca fui processado por falso testemunho. Respondo a um processo — isso iniciou antes de eu ter mandato — que subiu para o Supremo, mas estou cumprindo o devido processo legal e confio na Justiça. Quero dizer que estou muito tranquilo em relação a isso.

Também tomei o cuidado, Sr. Presidente, de levantar alguns dados. Vários membros deste Conselho de Ética também respondem a processos — respondem, não estão condenados. Então, nós temos que ter a presunção de inocência.

Em relação às ponderações do Deputado Manoel Junior, que tem o dom da palavra, discutir se é beneficiário ou não é questão de mérito.

Sr. Presidente, era só esse o esclarecimento que queria dar a todos os membros do Conselho. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Wellington Roberto.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Sr. Presidente, antes do meu voto, eu vou fazer algumas considerações. Não era minha intenção participar mais deste Conselho de Ética como membro. Mas, como vítima que fui da famigerada CPI dos Sanguessugas, onde se cometeram as maiores injustiças dos últimos anos, resolvi solicitar ao meu Líder que me indicasse para um único mandato neste Conselho de Ética. Quero dizer que, após o término deste mandato, eu não vou mais participar, nem mesmo se o meu Líder me indicar novamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, o cronômetro deu defeito. V.Exa. começou a falar às 19 horas e 22 minutos.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Então, V.Exa. controla o tempo para mim, porque eu não posso estar falando com um espelho retrovisor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Controlarei com prazer.



O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Então, mesmo que o Líder queira me indicar, eu não vou mais querer participar do Conselho de Ética. Não é por nada, mas somente porque julgar companheiro é muito difícil.

Passei por esse mesmo processo traumático e humilhante, Sr. Presidente. Recordo-me muito bem de que, dentro de uma dessas salas da Câmara dos Deputados, onde estava instalada a Comissão de Ética para julgar alguns processos contra alguns companheiros, estavam presentes, naquele momento, dois rapazes menores de idade, que são meus filhos. Tive a sorte de o Relator do meu processo ser um grande homem público chamado Nelson Marquezelli, um Deputado de calibre e qualidade. À época, meus filhos não suportavam mais os xingamentos, as piadas, na escola e nas ruas.

Então, quando se começou a discussão, o Relator Marquezelli, de posse das perguntas que iria fazer — acabou fazendo poucas, quatro ou cinco —, perguntou ao acusador, Luiz Vedoin, se ele me conhecia. Ele foi taxativo: *“Nunca vi o Deputado Wellington Roberto”*. Mas na Justiça do Paraná, na Polícia Federal, ele deu depoimento, por duas ou três vezes, dizendo que me conhecia.

Essa situação de tirar e de colocar pessoas de última hora... Eu vou dizer como realmente aconteceu. O meu nome foi envolvido porque, segundo o ex-Chefe de Gabinete do ex-Senador Ney Suassuna, paraibano como eu, esteve, segundo ele, no meu gabinete para receber a quantia de 8 mil reais, naquela época. Vejam, eu acabar, esquecer, passar uma borracha numa trajetória de mais ou menos 15 anos de Parlamento pela quantia de 8 mil reais...

Então, isso é para que vocês possam entender. Eu reafirmo que não tenho interesse em participar mais de outro mandato aqui no Conselho de Ética. Estou participando agora para que não haja injustiça, como foi feito comigo e com várias outras pessoas, como Deputadas e Deputados que perderam os seus mandatos de uma forma indevida.

É um julgamento prematuro, injusto, enfrentado por aqueles que têm coragem, como no meu caso, que tinha a perspectiva de ser o mais votado. Enfrentei uma eleição duríssima e ainda fiz 125 mil votos, recebendo todo tipo de piada quando passava num carro adesivado com minha foto, de criança a adulto.



Então, esse encaminhamento, condenando... O Relator falou que ninguém está condenando ninguém agora, mas quando se sai daqui já se vai com a alma encomendada. O problema é que esta Casa tem uma grande diferença para o Poder vizinho: o Poder vizinho não faz com os seus membros o que o Congresso Nacional faz. Essa é a verdadeira situação por que nós passamos hoje.

Estamos chegando a um ponto que não vai sobrar absolutamente ninguém. Não é que uns sejam bonzinhos, corretos e outros sejam errados. Nada disso. É porque não existe uma irmandade. Aqui nós nos deparamos com pessoas, como o próprio Deputado Manoel Junior falou, que se dizem os paladinos da justiça, da moralidade, e que na verdade não são. Nós temos exemplo de pessoa do próprio Ministério Público que já foi Senador da República e foi pego com a mão na massa.

Então, não adianta usar maquiagem da Avon ou de qualquer produto de beleza que só as mulheres conhecem.

O que eu digo a vocês é o seguinte: não precisa esboçar tanto ódio, tanto rancor para condenar um colega. Eu recorro à história de Jó, que chegou até a sangrar, que perdeu tudo e depois Deus reparou tudo o que ele tinha e mais alguma coisa, pela sua fé.

Então, dessa maneira, Sr. Presidente, eu quero dizer aos colegas, aos pares, que eu não aceito esse tipo de julgamento. Se tanto o Senado como a Câmara recorrem, às vezes, ao Supremo Tribunal Federal, por que não deixar julgar? Se forem culpados, que paguem, mas não façamos um encaminhamento prematuro, dizendo que não tem nada, que vai ao plenário e lá vai se defender. Não é assim. Quem é que vai reparar esses danos? Quem é que vai reparar os danos de pessoas que, na verdade, perderam o mandato e foram absolvidas na Justiça? Quem é que vai reparar a situação de uma criança que se depara com os colegas na escola que *falam: "Teu pai é bandido"*. E, de repente, ele é absolvido na Justiça?

Ensinem-me essa fórmula. Se vocês mostrarem que existe essa fórmula para não prejudicar e devolver o mandato a qualquer colega nosso depois que ele for absolvido pela Justiça comum — ou pelo Supremo Tribunal Federal, melhor dizendo —, ensinem-me, porque até hoje eu desconheço.

Agora, falta aqui mais humanidade, irmandade entre os colegas. No Poder vizinho existe, mas aqui não. Cada dia que passa, aqui se piora: o ódio aumenta, o



rancor da mesma forma. E, às vezes, há sangue na boca de alguém. Não vomita, porque não dá tempo. Querem sugar mesmo para ver o extermínio. Cassar para dar satisfação à sociedade? Não é assim! Não vamos prejudicar. Existe o Supremo Tribunal Federal, no caso dos Parlamentares, que pode julgar. Quem tiver culpa no cartório que pague.

Sr. Presidente, vou passar a ler o meu voto de uma forma rápida.

“1. Relatório

Compondo este honrado Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, participo do julgamento da Representação nº 1/2015, formulada pelos Partidos PSOL e Rede Sustentabilidade em face do Deputado Eduardo Cunha, por suposta prática de ato incompatível com o decoro parlamentar, com pedido de cassação de mandato, na forma do art. 55, II, § 1º da Constituição Federal e art. 40, II e V do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Os representantes lastreiam seu pedido nos argumentos, em apertado resumo:

a) Que o Deputado Eduardo Cunha teria participado de esquema de corrupção, exigindo e recebendo vantagens ilícitas na intermediação de contratos das empresas Mitsui e Samsung Heavy Industries com a PETROBRAS para a construção de dois navios-sonda para perfuração em águas profundas;

b) Que o Deputado Eduardo Cunha teria ocultado a existência de contas correntes em seu nome no exterior nas declarações de rendimentos apresentadas ao Fisco do Brasil e teria mentido diante dos seus pares ao afirmar que não possuía tais contas.

No decorrer de toda a representação, são citados elementos que teriam sido coletados nas investigações e que teriam dado ensejo à denúncia formulada pelo Ministério Público Federal em face do Deputado Eduardo Cunha junto ao Supremo Tribunal Federal. Os fatos que lastreiam a denúncia foram relatados em delações premiadas, de Júlio Camargo e Fernando Baiano, na Operação Lava-Jato.

O Deputado Fausto Pinato, Relator da presente representação, entregou seu relatório preliminar em 16 de novembro de 2015, o qual foi depois complementado, diante do protocolo da defesa prévia do Deputado representado, ocorrida em 18 de novembro de 2015.



O relatório preliminar conclui *“pela aptidão e pela justa causa da representação, devendo, pois, ser dado seguimento ao processo”*, frisando haver indícios de materialidade de delito praticado pelo Deputado e também a necessidade de passar a impressão correta para a sociedade, no sentido de que o Parlamento atua com cuidado, cautela e transparência.

Depois do relatório, diversos membros do Conselho pleitearam vista do processo, a fim de melhor se inteirar de todos os aspectos ali discutidos, o mesmo que também fiz, passando a proferir meu voto em separado, de acordo com a autorização regimental.

É o relatório, em síntese.

2. Voto

a) Aspectos gerais da discordância com o Relator.

Em que pese o respeito que tenho pelo nobre Relator, Sr. Fausto Pinato, bem como pelas bem lançadas razões que compõem o seu relatório, ousou discordar parcialmente de suas conclusões.

Não há dúvida de que a verdade deve ser a força motriz, a pedra de toque de qualquer atividade humana, em especial do homem público, que recebe do povo o poder de representar os seus interesses na luta diária pela construção de um País mais forte, sustentável, justo e capaz de gerar o bem comum e o pleno desenvolvimento de cada pessoa.

Também não duvido de que todos os esforços do Parlamento devem convergir no sentido de manter a transparência como principal interface com a sociedade brasileira, o que realmente se faz por meio de tantas informações veiculadas diariamente, na velocidade impressionante com que são produzidos e circulam dados no ambiente virtual.

Boatos de antigamente, que caminhavam lentamente e nem sempre conseguiam se espalhar, ganham força retumbante na vertiginosa rede que arrebatou grande parte da população, produzindo imenso alarde ainda quando nem sequer há comprovação de fatos ou correta e completa verificação de procedência das informações.

Em resumo, há uma tendência para julgamentos sumários antes que todas as informações estejam devidamente comprovadas. Bem, por isso, entendo que se



deve analisar com cautela tudo que parece verdade, mas que pode não resistir a um olhar mais atento, porque receber uma representação contra um Deputado já é, em grande parte, aplicar-lhe uma punição, diante do julgamento social e público que já está em andamento, muito antes que o julgamento formal se inicie verdadeiramente, dentro dos princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e da presunção de inocência, debatidos nestes autos.

b) Análise da Representação:

Antes da análise das duas condutas representadas, tem-se que sublinhar que o Conselho de Ética está restrito aos comportamentos, atos, dos que são titulares ou que estejam no exercício de mandato de Deputado Federal — art. 1º do Código de Ética.

Dessa forma, condutas realizadas antes do mandato parlamentar atual não compõem objeto de análise e julgamento deste Conselho de Ética. Feita esta importante premissa de objeto de apreciação deste colegiado, das duas condutas que ensejam o pedido de cassação do mandato do Deputado, a primeira deve ser, de plano, descartada, porque se trata de mera reprodução de trechos da denúncia oferecida e, frise-se, ainda nem sequer recebida pelo Supremo Tribunal Federal, além de uma resposta, sem qualquer prova ou detalhamento, da Procuradoria-Geral da República a um ofício de um colega afirmando que o Deputado Eduardo Cunha e seus familiares têm, sim, conta bancária no exterior.

Nesse caso, não se pode sobrepor à apuração judicial das condutas atribuídas ao ora representado uma investigação disciplinar no âmbito legislativo, em especial do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Essa postura, inclusive, está consolidada na prática institucional deste órgão, como registrou o parecer do então Deputado Moreira Mendes, do PSD de Rondônia, na Representação nº 14/2007, contra o Deputado Paulo Magalhães, do DEM da Bahia:

‘Representação formulada pelo Partido Socialismo e Liberdade — PSOL não imputa ao representado fatos concretos, mas, em seus próprios termos, se destina à investigação de possível existência de conduta ilícita por parte do representado.



É necessário, contudo, assinalar que a finalidade do processo ético não é a de realizar investigação, no sentido pleno dessa palavra, até mesmo porque o Conselho de Ética não tem poderes de juiz, como os que detêm uma CPI. Aqui cabe, em face de fato conhecido e provado, julgar o Parlamentar que tenha conduta violadora de decoro parlamentar.

Assim, entendo que, em casos cujos fatos ainda estejam em apuração em outra esfera — Polícia Federal, Poder Judiciário —, não é possível, tão somente pela existência de conjecturas, a instauração de processo ético. Antes, é imprescindível que os fatos tenham sido devidamente apurados ou, pelo menos, que haja provas consistentes da prática ilícita.

No processo sob exame, há evidente precipitação por parte do representante. Os fatos narrados não permitem que se vislumbre, nem sequer em tese, a ocorrência de ato contrário ao decoro parlamentar. O exame do material escrito e colhido em depoimento e nas diligências desta relatoria, na Representação nº 14, de 2007, contra o Deputado Paulo Sérgio Paranhos de Magalhães, revela a inexistência de elementos capazes de justificar a argumentação pela quebra de decoro do Parlamentar representado.

Primeiramente, deve-se reparar na vacuidade plena da representação oferecida pelo Partido Socialismo e Liberdade, a qual, em nenhum momento, apresentou provas da quebra de decoro do representado. Ao contrário, recheou-se de suposições ab ovo.'

Além disso, é importante ter em mente que instaurar um processo ético-disciplinar rigorosamente, nos termos da denúncia para a averiguação dos mesmos



fatos, significa subverter o próprio sistema de garantias constitucionais de qualquer cidadão, parlamentar ou não.

Isso porque já há rito e sanção disciplinar — perda do mandato — ao Parlamentar sujeito a uma investigação criminal e, em última análise, a uma ação penal, tendo em vista que, sofrida condenação criminal em sentença transitada em julgado, a perda do mandato será efetivada pela respectiva Casa, nos termos do § 2º do art. 55 da Constituição Federal.

Além do mais, se a mera condição de denunciado ou até mesmo eventualmente de réu não é suficiente para impedir a elegibilidade do Parlamentar, segundo o que dispõe o § 9º do artigo 14 da Constituição, combinado com a Lei Complementar nº 135/2009, tampouco pode ser para abrir processo neste Conselho, do contrário, aproximadamente um terço desta Casa estaria sujeita à perda do mandato, incluindo o próprio Relator, que é réu na Ação Penal nº 908, junto ao Supremo Tribunal Federal.”

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Sr. Presidente, peço atenção aqui. O voto em separado é muito importante para esta Comissão. Eu solicito a V.Exa. que peça ao Plenário que preste atenção e faça silêncio, até em respeito ao Deputado Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Eu peço silêncio novamente ao Plenário.

Deputado Wellington Roberto, V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Eu estava aqui: “(...) aproximadamente um terço desta Casa estaria sujeita à perda do mandato, incluindo o próprio Relator, que é réu na Ação Penal nº 908, junto ao Supremo Tribunal Federal.

Esse raciocínio se torna ainda mais temerário quando se recupera a história recente da Câmara dos Deputados, precisamente, a tramitação da Representação nº 52/2005, cujo parecer do Relator, Deputado Pedro Canedo, deste Conselho de Ética, foi pela perda do mandato do Deputado Professor Luizinho, do PT de São Paulo, em razão das mesmas imputações pelas quais, mais tarde, em 2012, seria inocentado pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Penal nº 470.



Diante disso, é certo que nem a garantia constitucional da presunção de inocência, CF, art. 50, inciso LVII, nem mesmo o procedimento específico de perda do mandato em virtude de manifestação judicial, CF, art. 55, § 2º, podem ser sacrificados por este Conselho.

Com efeito, é inadmissível basear a representação na denúncia formulada pelo Ministério Público junto ao STF, com base em indícios que convenceram o Procurador-Geral da República sobre a oportunidade de punir os denunciados pelas praticas ilícitas que descreve. Em nenhuma hipótese, a denúncia pode servir de prova de materialidade de delito, muito menos de positivação de conduta de quem quer que seja.

O Ministério Público Federal é órgão acusador! Ele não funciona, no processo que se pretende instaurar contra o Deputado representado, como fiscal da lei.

Não há nada que atribua à denúncia a condição de elemento cabal de prova, porque, neste caso, a ação penal nem sequer precisaria se desenvolver: com a denúncia já se poderia pronunciar a condenação do réu. A denúncia passaria a ser a decisão do Ministério Público sobre os culpados pelas práticas criminosas, o que, francamente, é inadmissível e inaceitável.”

Presidente, peça silêncio, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Conclua, então. V.Exa. pode ter o tempo que está no placar. V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - “O Ministério Público é apenas órgão acusador, que não julga, e a denúncia é apenas a peça inaugural de um processo que inclusive pode nem ter prosseguimento, dependendo da decisão judicial, que pode não receber a denúncia.

Definitivamente, a denúncia não é idônea para lastrear, como verdade, a representação formulada em face do Deputado Eduardo Cunha.

E pior, abre um precedente perigoso, em que qualquer pessoa pode criar uma história, implicar qualquer um. Isso pode chegar a ser considerado como fato delituoso, possibilitar a apresentação de uma denúncia e desembocar em um processo disciplinar em que se pleiteia a cassação do mandato popular de um Deputado.



Não posso atribuir à denúncia formulada pelo Ministério Público foros de prova absoluta de materialidade de delito, a não ser depois que haja completa formação do conjunto probatório e condenação judicial transitada em julgado.

É como voto, Sr. Presidente, em relação a este primeiro aspecto da representação, com todo respeito ao ilustre Relator, que considera uma denúncia como fundamento mínimo suficiente para a abertura de um Processo Disciplinar.

Já sob o segundo aspecto da Representação, o parecer é parcialmente aceitável.

O tema gravita em torno de dois aspectos: se o Deputado possui ou não conta corrente no exterior, que deixou declarar ao Fisco brasileiro, e se mentiu ao depor perante seus pares dizendo que não tinha tais contas.

Inicialmente, destaca-se o descompasso entre a pergunta formulada pelo Deputado Delegado Waldir e a pergunta feita pelo PSOL ao Procurador-Geral da República.”

Isso, nobre advogado Marcelo, eu retirei, lendo a sua peça, e inseri aqui neste meu voto.

“Pergunta do Deputado Delegado Waldir:

‘V. Exa. Tem alguma conta na Suíça ou em algum o paraíso fiscal?’

Pergunta do PSOL ao Procurador-Geral da República

‘V.Exa. Confirma a existência de contas bancárias em nome do Deputado Federal Eduardo Cunha e dos seus familiares na Suíça?’

Resposta do Procurador-Geral da República

R: Afirmativa.

Pela simples leitura, percebe-se que as perguntas são totalmente diferentes. A pergunta do Deputado Delegado Waldir, diferentemente da pergunta do PSOL à PGR, não citou os familiares do Representado. E a resposta da PGR foi monossilábica — afirmativa — sem entrar em qualquer detalhe.

Na hipótese de se suscitar a situação dos familiares do Representado, sublinhe-se que os familiares não estão sujeitos, regimentalmente, ao julgamento do Conselho de Ética.”

Nem poderia ser. Nem poderiam estar.



“Portanto, as perguntas são diferentes e não devem subsidiar requisito de admissibilidade à presente Representação.

Por outro lado, é preciso observar que, nos termos do art. 4º, inciso V do Código de Ética, tanto a conduta de omitir intencionalmente informação relevante quanto a de, nas mesmas condições, prestar informação falsa referem-se ambas não a depoimentos ou pronunciamentos públicos, mas sim à declaração de que trata o artigo 18 do Código de Ética, a saber, a declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.

Dessa forma, uma suposta omissão intencional ou declaração falsa no âmbito de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) ou de pronunciamento público não se enquadra na conduta descrita como incompatível ao decoro parlamentar prevista no inciso V do artigo 4º do Conselho de Ética, como quiseram fazer crer os Representantes e também o Relator.

Como exemplificação: autos de infração lavrados contra Parlamentares seriam suficientes para abertura de representação? Óbvio que não.

O Deputado Eduardo Cunha, em sua defesa, alega não possuir conta corrente no exterior, como vem afirmando em todos os momentos, mas que possui outra modalidade de estrutura, denominada *trust*, em que ele não possui a propriedade de ativos.

A modalidade de negócio informada pelo Deputado não possui campo para indicação no ajuste anual de rendas a que todos devemos proceder, o que impediria considerar ilícita a conduta de não declarar o valor do *trust*. Embora se trate de atitude que poderia ser taxada de maliciosa, não há dever, por enquanto, a se impor ao Deputado neste tópico. Nada impede que daqui para frente a Receita Federal passe a exigir a declaração de toda e qualquer transação ocorrida no exterior, como no caso do *trust*, mas atualmente não é assim.”

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Presidente, por gentileza, vou pedir mais uma vez silêncio aqui, até para os pares prestarem atenção no voto em separado que o Deputado Wellington Roberto está apresentando. Quem quiser conversar que se retire, que vá lá fora. Vamos prestar atenção. Isso é uma coisa muito importante para o País.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Wellington, V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - A discussão sobre ele ser eventual beneficiário de *trust* não confundida com a titularidade de conta bancária ou a propriedade de ativos, por falta de amparo na legislação brasileira. A defesa do Representado aportou aos autos parecer do Eminentíssimo Ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal e Juiz da Corte Internacional de Haia, Francisco Rezek, de onde se extrai elucidativo excerto:

‘O diferencial mais importante e notório entre o trust e institutos jurídicos assemelhados é a transferência de propriedade, do settlor (instituidor) para o trustee, que ocorre quando da instituição do trust. Não há neste caso mera cessão de uso, usufruto, depósito, mandato ou gestão de negócios: o settlor deixa de ser proprietário de determinados bens. Ele o transfere ao trustee, que lhes assume a propriedade legítima. O patrimônio dado em trust, no entanto, não integra a esfera patrimonial comum do trustee. Em vista das condições determinadas pelo settlor (instituidor), e para salvaguarda dos interesses dos beneficiários, esse patrimônio, que se qualifica como afetado, não pode responder por dívidas pessoais do trustee ou por obrigações assumidas por este em seu próprio nome. O patrimônio afetado destina-se unicamente às finalidades descritas no documento de instituição do trust e deve ser administrado em benefício das pessoas ou objetivos apontados naquele documento. (...)

É seguro que o trustee detém sobre o patrimônio afetado um autêntico direito de propriedade, ainda que limitado.’”

O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES - Presidente, quanto tempo o Deputado terá para ler? Mais 15 minutos?



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, ele tem mais 1 minuto para concluir.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Eu estou usando o tempo do Deputado Manoel Junior e o tempo do Deputado...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, V.Exa. falou 30 minutos até agora — 15 minutos do Deputado Wellington, 15 minutos do Deputado Manoel Junior. O Deputado João Bacelar está inscrito como membro, que hoje é membro. Se o Deputado João Bacelar fizer sinal — parece que fez sinal —, que cede o seu tempo para ele... É isso?

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - O tempo de Líder eu cedo para...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, o tempo de Líder V.Exa. não pode. O tempo de Líder não pode.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Estou próximo de concluir. Estou próximo de concluir!

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - Mas, se desse uma complementação, eu poderia seguir?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, não. Não dá para fatiar. V.Exa. vai falar no tempo de Líder.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Posso continuar?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, um minuto. Deixe-me dar um tempo.

O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR - É de importância, Presidente José Carlos Araújo. Eu cedo o tempo para o Deputado Wellington Roberto concluir o voto dele em separado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pronto. Ok. Então, o Deputado João Bacelar, como membro do Conselho, está cedendo seu tempo para o Deputado Wellington.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Eu agradeço.

“Acredita-se que a administração é de sua exclusiva competência. O settlor não conserva nenhum direito quanto ao uso, fruição ou disposição dos bens dados à



trust, nada lhe cabendo decidir sobre a administração do trustee. Tampouco o beneficiário tem qualquer autoridade sobre os bens dados em trust. Apesar de tais bens serem administrados em seu favor, o beneficiário não tem direito de se apropriar deles, não podendo exigir que o trustee adote tal ou qual medida. A discricionariedade nas decisões sobre o que fazer em provento futuro dos beneficiários é exclusiva do trustee. (...)

O patrimônio dado em trust não constitui propriedade quer do instituidor, quer do beneficiário. Nenhum deles tem o direito de considerar esse patrimônio como um bem seu, ou de assim declará-lo.'

Repita-se, por importante, são palavras de um Ministro do Supremo Tribunal Federal e Juiz da Corte Internacional de Haia!

Não fosse o suficiente, juntado aos autos do presente processo disciplinar, há documento da lavra do Ilmo. Dr. Didier de Montmollin, advogado helvético, que possui fé pública, conforme legislação da Suíça, que atesta que o Sr. Eduardo Cosentino da Cunha não possui conta corrente sob sua titularidade.”

Vou repetir:

“Não fosse o suficiente, juntado aos autos do presente processo disciplinar, há documento da lavra do Ilmo. Dr. Didier de Montmollin, advogado helvético, que possui fé pública, conforme legislação da Suíça, que atesta que o Sr. Eduardo Cosentino da Cunha não possui conta corrente sob sua titularidade.

E, ainda assim, deve-se tomar em consideração também que o suposto controle das contas no exterior, por parte do representado, está igualmente sob apuração judicial perante o Supremo Tribunal Federal no Inquérito nº 4.146, do Distrito Federal, de modo a ocorrer o mesmo impedimento para submeter o representado a acusações em análise no âmbito do Poder Judiciário. Mais uma vez, não se pode pretender impingir processo ético-disciplinar, ainda mais para perda de mandato, pela mera pendência de investigação ou ação penal, como se encontram, repita-se, o próprio Relator e parcela substancial dos demais membros desta Casa.



Independente disso, Sr. Presidente, é importante lembrar que o representado, ao comparecer à CPI da Petrobrás, não estava sob compromisso, motivo pelo qual sequer pode responder por uma eventual acusação de falso testemunho (CP, art. 342). Ademais, mesmo que ele estivesse, a circunstância de ele ter comparecido espontaneamente àquela CPI, ainda que imbuído da livre e boa vontade e consciente de colaborar com as investigações, não pode servir para pôr em risco o seu direito constitucional de não produzir prova contra si próprio, conforme ressalva o inciso LXIII do artigo 5º da Constituição, sobretudo considerando que àquela data já era investigado pelo Ministério Público Federal, na sede do Inquérito nº 3.983, no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

E bem que se sabe que no Brasil vige o princípio da irretroatividade das normas, o que impõe a conclusão que nenhum disciplinamento atual pode alcançar a situação anteriormente verificada e, de consequência, não se pode impor qualquer penalidade ao Deputado.

Por outro lado, não se pode negar que o Deputado deveria ter mencionado a existência de *trust*, quando espontaneamente prestou depoimento a seus pares. Não havia qualquer motivo para, naquele momento, deixar de informar que tinha outras modalidades de estrutura fiduciária no exterior, mesmo não se tratando de conta corrente.

Em outras palavras, embora não tenha mentido, porque realmente não possui conta corrente na Suíça, o Deputado detém outras estruturas financeiras e, naquele momento, deveria ter esclarecido melhor a informação.

c) A penalidade

Mesmo não havendo qualquer evidência de que o Deputado Eduardo Cunha, ao prestar o seu depoimento, tenha mentido com relação às afirmações que proferiu em resposta aos questionamentos que recebeu, não se pode deixar de reconhecer que o exercício da função de Presidente da Câmara dos Deputados, ocupada pelo representado, impunha a ele a responsabilidade do cuidado nas suas declarações, exigindo o compromisso com a sua exatidão maior do que a demandada dos demais quinhentos e doze Deputados desta Casa, na medida em que cabe”...

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Sr. Presidente, só uma questão de ordem aqui. Não sei se o Relator não podia falar um pouquinho mais baixo, para não



atrapalhar a assessoria que está aqui atrás, para eles continuarem falando mais à vontade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Obrigado, Deputado.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Eu agradeço a sua intervenção. Acho que V.Exa. deve repeti-la aí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Alex) - Deputado Wellington.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - “Desse modo, uma possível reprimenda a respeito deve observar o dever da adequação e proporcionalidade determinado pelo próprio Código de Ética e Decoro Parlamentar, que prevê, no seu § 2º do artigo 10, ao tipificar as sanções cabíveis, os critérios de razoabilidade a serem obedecidos:

Art. 10. São as seguintes as penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar:

I - censura, verbal ou escrita;

II - suspensão de prerrogativas regimentais por até seis meses;

III - suspensão do exercício do mandato por até seis meses;

IV - perda de mandato.

§ 1º Na aplicação de qualquer sanção disciplinar prevista neste artigo serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara dos Deputados e para o Congresso Nacional, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

§ 2º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar decidirá ou se manifestará, conforme o caso, pela aplicação da penalidade requerida na representação tida como procedente e pela aplicação de cominação mais grave ou, ainda, de cominação menos grave, conforme os fatos efetivamente apurados no processo disciplinar.

A reforma do Código de Ética e Decoro Parlamentar, que resultou na Resolução da Câmara dos Deputados nº 2, de 2011, acabou por consignar no texto do Código a orientação firmada pela prática da Casa a partir da resposta da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Consulta nº 8, de 2005, permitindo ao Conselho de Ética a apreciação preliminar da representação. Nessa consulta, a CCJC enfrentou o fato de que diversas representações firmadas por



partidos políticos chegavam ao Conselho sem condições processuais de tramitação. De toda forma, o Conselho de Ética esteve obrigado a submetê-las ao Plenário da Casa.

Assim, o art. 14, § 4º, incisos II e III, do Código de Ética passou a contar com a seguinte redação: *‘se a representação não for considerada inepta ou carente de justa causa pelo Plenário do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, mediante provocação do relator designado, será remetida cópia de seu inteiro teor ao Deputado acusado, que terá o prazo de 10 dias úteis para apresentar sua defesa escrita, indicar provas e arrolar testemunhas, em número máximo de oito.’*

Da leitura do dispositivo é possível inferir que o procedimento adotado pelo Conselho de Ética — denominado de ‘votação de parecer preliminar’ — inovou na prática em relação à disciplina regimental. Hoje, o relator da matéria pode suscitar a inépcia ou falta de justa causa perante o Plenário da Comissão, ou, ainda, como fez o Relator originalmente designado para analisar esta representação, apresentar, na fase preliminar, parecer amplamente fundamentado pelo seguimento do processo disciplinar, submetendo-o, de igual modo ao pleno do Conselho.

O procedimento inaugurado pelo Conselho não consubstancia violação ao direito do Representado à ampla defesa e ao contraditório; pelo contrário, enseja que esses princípios sejam observados também nesta fase. Por essa razão, rejeitado o parecer do relator originalmente designado, é perfeitamente possível que o relator do parecer vencedor, entendendo estarem presentes elementos suficientes para formar o convencimento do Conselho na representação e na defesa prévia acerca do ocorrido e de sua repercussão político-disciplinar, proponha, desde logo, a providência que entender cabível.

É este o caso. A representação já se encontra fartamente instruída, quer pelos documentos trazidos pelos próprios partidos requerentes, quer pelo voto que ora pretendo ver vencido do Relator originalmente designado para a matéria e pela linha de argumentação constante da defesa prévia.

Outra alternativa criada pela reforma do Código de Ética e Decoro Parlamentar, em 2011, prevista no art. 14, § 4º, inciso IV, *in fine*, é a requalificação da conduta punível ou da penalidade cabível, instituto destinado a garantir maior efetividade ao processo político-disciplinar, permitindo ao Conselho de Ética



modular, diante dos fatos concretamente apresentados à sua análise, a gravidade da sanção a ser imposta.

O quadro fático e jurídico disponível indica que esta é a alternativa mais acertada para o deslinde do processo em análise: a requalificação da penalidade cabível, com o encaminhamento do processo à autoridade competente.

E neste ponto desqualifica-se o art. 4º, incisos II e V, do Código de Ética, fundamento jurídico da representação, para reenquadrar a conduta do Representado nos incisos II e III do art. 5º do mesmo diploma regimental, em virtude da ausência de esclarecimento sobre a sua real situação fática em torno da estrutura fiduciária que possui no exterior, na forma do art. 14, inciso IV, do diploma regimental do Conselho de Ética.

Com efeito, reenquadrando-se nos referidos inciso II e III do art. 5º, conclui-se pela incidência do art. 12 do Código de Ética no que se refere a aplicação da sanção individualizada de censura escrita.

A propósito, a individualização da sanção, em termos de adequação ao caso concreto, à luz desses dispositivos, já foi adotada, como dito em outros precedentes, em particular nas Representações de nºs 36/2005, e 18/2013.”

E foram muitas mais, Sr. Presidente, aqui no Conselho de Ética, não sei se na sua gestão, mas imagino que também.

“Com esta compreensão e no alcance que se pode ter a partir do cenário que procura criminalizar impiedosamente uma conduta que, na melhor das hipóteses, poderia ser tida como não esclarecida, não explicada, é que consideramos admitida em parte a representação, à luz da respectiva defesa apresentada pelo Representado, bem como do parecer do ilustre Ministro Francisco Rezek, com as considerações formuladas neste voto, requalificando-se a conduta punível e a penalidade cabível na forma do art. 14, IV, do Código de Ética e determinando-se sua remessa à Mesa Diretora, para aplicação de censura escrita, nos termos do art. 12 da mesma resolução.

Tal medida impõe-se pelo fato de que o Representado provou ter agido de boa-fé ao depor espontaneamente à CPI da PETROBRAS e ao prestar as declarações de que trata o art. 18 do Código de Ética. Nesse sentido, o Código de Ética dispõe, em seu art. 10, § 1º, que a aplicação de qualquer sanção disciplinar



prevista nesse artigo levará em conta *‘a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara dos Deputados e para o Congresso Nacional, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator’*.

Ora, a conduta do Representado não acarretou quaisquer danos ao patrimônio da Câmara; o Representado nunca foi punido com sanções de natureza disciplinar; enfim, as circunstâncias minudenciadas em sua defesa prévia revelam que, ao depor espontaneamente para a CPI da Petrobrás, o Representado não buscou ludibriar seus pares; e, ainda, ele não omitiu de forma intencional informações relevantes em suas declarações obrigatórias, tendo deixado de registrá-las por julgá-las impertinentes. Ainda que estejamos convencidos do cabimento, na hipótese, de algum tipo de sanção, por qualquer ângulo que se analise a questão perceberemos a inadequação de se impor a perda do mandato à conduta concreta do Representado.

Por essa razão, proponho que a Representação nº 01/2015, seja admitida, com a requalificação da penalidade cabível (artigo 14, inciso IV, do Código de Ética) e o consequente encaminhamento dos autos do processo à Mesa Diretora, recomendando-se a aplicação da penalidade de censura escrita pública, prevista no art. 10, inciso I, na forma do art. 12, ambos do Código de Ética.

E neste ponto, como arremate final e na linha do que já foi defendido, a admissibilidade proposta por este voto está baseada nos fatos aqui narrados e demonstrados, instruídos ao presente processo disciplinar, com os fundamentos de admissibilidade propostos pelo ilustre Relator, baseados na petição inaugural desta Representação.

E assim, Senhor Presidente, é como voto, pretendendo que este capítulo seja encerrado, de uma vez por todas, com a maior brevidade possível, a fim de que o Parlamento possa voltar ao seu normal funcionamento, ajudando o País a atravessar o grave momento de crise global em que todos estamos mergulhados.”

É o nosso voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o Deputado Paulo Azi.



O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Agradeço a V.Exa., Deputado José Carlos Araújo.

Quero cumprimentar o nobre Relator, Deputado Fausto Pinato, e o Dr. Marcelo Nobre, advogado do Representado, e saudar os nobres membros deste Conselho de Ética e todos os brasileiros e brasileiras que neste momento acompanham esta reunião.

Eu quero, Sr. Presidente, inicialmente, fazer um registro. E desde já agradeço a postura dos Deputados do meu partido, especialmente, a postura do Líder Deputado Mendonça Filho. Desde o início deste processo, Sr. Presidente, e mesmo depois que o nosso partido adotou uma posição política, sempre tive deles a maior liberdade para formar o meu juízo de valor. Não recebi do meu Democratas nenhum tipo de pressão para votar de uma maneira ou de outra. Aliás, não recebi pressão de senhor ninguém. Vejo aqui e ali referências a Deputados que podem ter sido pressionados. Esse não foi o meu caso, Sr. Presidente. Aliás, se recebi pressão, essa pressão veio da minha consciência, que a todo momento me dizia que eu fosse justo, Sr. Presidente. E é com senso de justiça que eu quero me colocar neste Conselho de Ética.

Estamos aqui, Presidente José Carlos Araújo, no meu entendimento, neste momento, para responder a uma única pergunta. A consciência do meu juízo me faz uma única pergunta neste momento: existem indícios, mesmo que mínimos, para que se continue com esta investigação? No meu entendimento, Sr. Presidente, é esta a resposta que todos nós estamos aqui a buscar nesta tarde e noite.

Não vou entrar nas questões de ordem regimental, porque considero que o Deputado Marcos Rogério as expôs de maneira brilhante. Eu não teria competência para incluir nenhuma outra observação.

Da mesma forma, Presidente José Carlos Araújo, não vou adentrar no mérito da questão. Eu poderia fazer algumas considerações à palavra do eminente advogado do Representado e até dizer que concordo com alguns pontos levantados por ele, mas entendo que este não é o momento.

Fico feliz por ver vários colegas Parlamentares ansiosos para que iniciemos a discussão do mérito desta questão.



Entendo, Sr. Presidente, que nós estamos aqui para responder a uma única pergunta: existem indícios, mínimos que sejam, para que este Conselho abra e prossiga a investigação?

Na minha humilde opinião, Sr. Presidente, a resposta é cristalina. Por isso, mesmo divergindo em alguns pontos das considerações feitas pelo nobre Relator, Deputado Fausto Pinato, sou forçado a, neste momento, considerar que o Deputado Fausto Pinato, em seu relatório, teve o cuidado de em nenhum momento adentrar o mérito dessa questão.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho aqui o meu voto no sentido da continuidade da investigação, porque esta é inclusive a cobrança que o povo brasileiro nos faz a todos.

É o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Valmir Prascidelli, vou passar a palavra ao Deputado Sérgio Moraes primeiro, porque eu já tinha me comprometido com ele, depois fala V.Exa.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Sr. Presidente, V.Exa. sabe que eu fui do Conselho de Ética por muitos anos. Cheguei a presidir, para minha honra, o Conselho de Ética. E houve um tempo em que eu cheguei a sustentar aqui no Conselho de Ética que o Deputado só poderia ser julgado por atos externos a esta Casa após o Judiciário se manifestar.

Por que digo isso? O Relator, V.Exas., nós Deputados, nós não temos força para intimar testemunha. Nós só podemos convidar as pessoas, que vêm se querem e falam a verdade se querem.

Então, aqui nós ficamos julgando em cima daquilo que o Procurador-Geral da Justiça manifestou, e, na minha opinião, o Procurador-Geral da Justiça tem o mesmo peso que o Advogado de Defesa: um acusa, o outro defende. Até este momento, nenhum dos dois me trouxe provas convincentes.

Aqui, Presidente, nós já cometemos alguns erros. Eu às vezes me pergunto se essas pessoas que nos induziram ao erro se sentem bem. Será que no final da vida não vão carregar a cruz de ter forçado, induzido ou criado um clima para que nós Deputados cometêssemos aqui alguns erros?

Eu vou dar alguns exemplos.



O Deputado Edmar Moreira foi acusado, aqui nesta Casa e pela imprensa, de ter desviado recursos para a construção de um castelo de 23 milhões de reais lá no interior de Minas Gerais. Ouvíamos sobre o assunto do castelo no café da manhã, ao meio-dia, à noite. Em todos os minutos das nossas vidas aqui no Conselho de Ética, ouvíamos sobre o castelo do Edmar Moreira. Pois bem.

Eu tinha na época uma revista de âmbito nacional, Relator — e eu estava com a revista original, eu não estava com uma xerox —, cuja capa dizia: *Empresário mineiro constrói castelo-cassino no interior de Minas Gerais*. A mesma revista que publicou em 1986, na capa, a foto do castelo falando do empresário que o havia construído estampou em 2008 a mesma foto dizendo que o Deputado havia desviado dinheiro para o castelo. Em uma das edições, estava mentindo. Porque, se o castelo foi construído em 1986, quando o empresário não era Deputado, então ele não pode ter desviado dinheiro da Casa. Pode ter desviado de outro lugar, mas da Casa, não.

Eu me lembro de que havia uma pressão terrível para nós cassarmos o Deputado Edmar Moreira. Era um deus nos acuda! Deus o livre se um Deputado sequer insinuasse que não votaria pela cassação. Parte da imprensa caía de pau em cima desse Deputado, porque quem já havia julgado o caso era a imprensa.

Com o Deputado Leréia aconteceu a mesma coisa. Nós processamos e condenamos o Leréia, que depois foi absolvido. Não se elegeram mais.

O Deputado Ibsen Pinheiro, um gaúcho do meu Estado, Presidente do Congresso Nacional, foi tirado desta Casa ridicularizado pelo sistema. Saiu daqui acuado, avexado, Presidente da Câmara! Foi embora cassado. Poucos anos depois, o Judiciário o absolveu.

E aí? Quem repara? Quem faz tudo para devolver o mandato?

Não pense, Relator, que V.Exa. está livre. Não pense que eu, ou o Deputado Covatti ou qualquer outro aqui está livre. Amanhã ou depois, por qualquer motivo, se a imprensa resolve desconfiar de alguma coisa, aquilo vira notícia, se espalha, e não adianta mais gritar, porque aquilo passa a ser verdade. Então, cuidado com os paladinos da ética.



O Senador Demóstenes Torres foi capa de um livro, como o político responsável pela ética. Era o dono da ética. Em todos os lugares, era apresentado como o homem poderoso da ética. Só ele tinha. Nós não tínhamos ética.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - E falava grosso.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - E ele falava bonito. Pouco tempo depois, descobriu-se que ele não tinha toda aquela ética que ele dizia ter. E ética não se compra na farmácia. Ética ou se tem ou não se tem. Hoje mesmo me aconteceu um caso aqui, e eu disse que ética não se compra na farmácia, ou se tem ou não se tem.

Eu sou totalmente favorável, assinei e se precisar assino de novo, a que o Presidente Eduardo Cunha saia da Presidência. Acho que ele como Presidente não pode mais continuar. O momento não lhe permite mais permanecer na Presidência. Agora, daí a... E, vejam bem, eu tenho as minhas discordâncias com ele. Não concordo com ele, acho que ele é um ditador, etc., etc. Agora, daí a botar-lhe o pé no pescoço porque o Procurador-Geral fez uma denúncia, aí é muito diferente, muito diferente, até porque o Procurador-Geral faz denúncias, a função dele é essa, a função do advogado é defender, e a nossa é julgar. Mas o Advogado a gente não escuta. Vejam se a imprensa publicou uma manchete com a fala do Advogado. Não! A manchete é do Procurador. Do Advogado sai uma linhazinha lá embaixo, porque o Advogado parece que não tem o crédito que o Procurador tem.

Então, gente, eu acho que nós temos que ter cautela com isso. Acho que é precipitado. Nós temos que ir devagar e não querer nos apropriar da ética, porque, às vezes, quem nos obriga a ter ética não tem ética, são grupos que sonegam impostos, grupos que criam empresas fantasmas para colocar funcionários e não recolher os impostos devidos, que têm conta no exterior, etc. e tal, e que apontam o dedo aqui para esta Casa.

Então, Sr. Relator, eu não queria estar na sua pele, de jeito nenhum! Agora, não julgue pelo barulho das luzes. E não se precipite, porque, se V.Exa. errar, não pense que eles vão lhe socorrer. Amanhã ou depois, por qualquer coisinha, V.Exa. será pisado igual. Então, não jogue para aquele time porque é o time... Jogue com a razão, jogue com os fatos, jogue com a lealdade, com aquilo que a sua consciência



lhe der. Não vá pelo barulho nem pelas luzes da mídia. Eu já errei indo pelo barulho da mídia e não quero cometer esse erro outra vez.

Então, o meu voto... Mas eu não voto, não é, Presidente? O meu voto seria para tirar Eduardo Cunha da Presidência, isso sem dúvida. Agora, cassar seu mandato sem provas, sem podermos chamar as testemunhas, sem termos acesso a um processo, nós não podemos cassá-lo. Nós não temos prova, a não ser manchetes de jornal e uma fala do Procurador. É só o que nós temos, e as revistas e os jornais. Nós não temos outro material.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Nós não temos gravações, nós não temos absolutamente nada em relação a isso.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Então, eu quero dizer a V.Exa. que tome com consciência essa posição, porque, com certeza, V.Exa. será, amanhã ou depois, agradecido por uma força maior, que é o Pai de cima, que sabe e pisa naqueles que hoje nos pisam de forma injusta.

Muito obrigado. Tenha muita sorte!

O SR. DEPUTADO FAUSTO PINATO - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Valmir Prascidelli.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Sr. Presidente, eu tinha alterado a minha ordem de inscrição já há algum tempo, mas consta-me que começou a Ordem do Dia. Como V.Exa. havia dito...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Vou anunciar. Mas a V.Exa. está assegurada a palavra.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Eu havia alterado a ordem da minha falação...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. alterou há muito tempo, lá atrás, mas chegou a sua vez.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - É que, veja, se V.Exa. for suspender a reunião, eu prefiro então que suspenda, porque não há sentido utilizar a palavra nesta situação.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, preste atenção, deixe eu lhe explicar uma coisa. Começou a Ordem do Dia, e eu vou parar,...

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Então?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - ... mas daqui a pouco, não agora. Calma, Deputado. Eu vou avançar um pouco. V.Exa. vai poder falar.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Não, Sr. Presidente. Eu prefiro, então, falar amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Mas, espere aí, se V.Exa. está inscrito para falar como o nono inscrito...

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Pois é.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Depois que V.Exa. pediu, eu alterei, e já falaram mais de dez.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Não é isso, Sr. Presidente. Eu alterei a ordem da falação...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. não alterou. V.Exa. pediu, na verdade.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Pedi a alteração.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Calma. V.Exa. pediu para falar depois. Eu alterei e botei o senhor cá atrás, mas já está chegando o fim. Alguém tem que falar, porque nós queremos avançar.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Calma, Deputado, calma. Nós queremos avançar. Começou a Ordem do Dia, e, é claro, nós não podemos deliberar, mas falar mais um ou dois Deputados ainda é possível, para avançarmos.

V.Exa. não quer falar. É isso?

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Não, eu quero utilizar a palavra, Sr. Presidente, mas o que V.Exa. havia dito, no início desta sessão, era que, assim que começasse a Ordem do Dia, V.Exa. suspenderia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, eu vou suspender quando...



O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Portanto, eu gostaria de fazer outro pedido a V.Exa., que V.Exa. deixe a inscrição, então, para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Quer transferir a inscrição para amanhã?

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Quero transferir a inscrição para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Está bem. Então, vamos fazer o seguinte... Tudo bem.

O SR. DEPUTADO BEBETO - Sr. Presidente, eu pedi também, consultei V.Exa. sobre esse mesmo procedimento, se V.Exa. poderia postergar a minha fala para amanhã. V.Exa. interpretou o questionamento que eu fiz dizendo que eu não poderia. Aí se abre o precedente. Eu gostaria, então, de saber como me comporto. Nem utilizei o tempo inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Preste atenção, Deputado Bebeto. V.Exa. eu botei para falar porque estava na ordem. V.Exa. não pediu para transferir. Se V.Exa. tivesse pedido, eu teria aceitado.

Mas, prestem atenção, chegou o ponto em que nós temos que tomar uma decisão. Chegou a Ordem do Dia. Está chegando a Ordem do Dia. Todos estão exaustos. Nós estamos desde as 14h30min aqui. Vamos tomar uma decisão. Para amanhã eu tenho uma pauta estabelecida. Convoquei para amanhã dois processos.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - V.Exa. pode consultar o Plenário, inverter e colocar isso em continuidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, V.Exa. talvez seja o decano daqui. Não é, não? V.Exa. tem quantos mandatos? *(Pausa.)* V.Exa. tem 8 mandatos, portanto V.Exa. tem...

Eu estou pegando a pauta para ler para V.Exas. Eu vou botar na pauta mais um item, porque aí não fujo a absolutamente nada.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Mas nada nos impede de amanhã pedir a saída desses dois itens da pauta, e fica o remanescente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, a pauta, por precaução... *"Pauta sujeita a alteração."* Deixei escrito aqui.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - O.k. Pronto. Altere agora.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Continuação da discussão e votação do parecer preliminar referente ao Processo nº 2, Representação nº 2, do PCdoB, em desfavor do Deputado Alberto Fraga. Relator: Deputado Washington Reis.

Item 2. Apreciação do parecer preliminar referente ao Processo nº 4, Representação nº 4, do Solidariedade, em desfavor do Deputado Chico Alencar.

E item 3. Apreciação da consulta... Uma consulta do Deputado, que eu já posso, de pronto, de ofício, tirar da pauta.

Aos dois itens eu vou acrescentar um terceiro, que é a continuidade desta sessão. Amanhã, quando começarmos, eu vou consultar os Deputados. Aliás, um deles eu posso consultar agora, o Deputado Chico Alencar, que está aqui ansioso para ver a sua representação apreciada.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sem protelação nenhuma, com todo o direito de pedirem vista, de fazerem aquelas coisas. Mas eu quero agilidade. Eu mesmo sou a minha banca de advogados, e vamos lá.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - A representação do Deputado Chico Alencar deve ser rápida, e sobre a do Deputado Alberto Fraga eu vou conversar com ele amanhã.

Então, nós vamos incluir, como item terceiro, a continuidade deste processo. E se amanhã....

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, eu quero saber qual é a sequência...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu vou chegar lá, Deputado.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - E V.Exa. também poderia, depois, dar a lista final dos oradores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Vou chegar lá.



O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, só quero fazer um pedido adicional: que V.Exa. arrume outro plenário que não seja este aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Já fiz isso. É condição *sine qua non* para nós funcionarmos amanhã. Neste plenário não dá para trabalharmos.

Então, senhores, eu vou incluir na pauta a continuidade desta sessão no dia de amanhã. E amanhã, quando formos começar, nós vamos tentar inverter a pauta, para podermos tocar esta...

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, eu requeiro a V.Exa., já que V.Exa. anuncia o final da reunião, que V.Exa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O plenário está esvaziado.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - ... ao invés de suspender, encerre a sessão, para termos um novo painel.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu não vou suspender, não, estou encerrando.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Obrigado. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - O mais lógico é terminar este mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Nós vamos passar de um dia para outro. Eu já tinha falado que iria encerrar.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Só para dar uma contribuição, uma sugestão: por que V.Exa. não mantém a sessão de hoje? Amanhã faríamos como pauta única a continuidade da discussão e da votação, e V.Exa. chamaria para quinta-feira de manhã os outros dois itens, para solucionar o problema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, o que eu vou fazer amanhã? Vou tentar chamar a continuidade da discussão para o primeiro item, e vamos tocar. Se der tempo para os outros, nós vamos tocar; se não der tempo, eu transfiro para quinta-feira.



O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Está bem, combinado. Obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Primeiro é a continuidade?

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Primeiro é a continuidade de hoje?

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - V.Exa. vai suspender ou encerrar a reunião?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu tenho uma pauta já estabelecida. A pauta está aqui e eu vou botar como terceiro item da pauta a continuidade da discussão, mas amanhã, ao começar, eu vou propor a inversão, se concordarem.

O Deputado Chico Alencar não vai concordar, eu tenho que votar...

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - V.Exa. vai suspender a reunião?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não vou suspender a reunião. Eu vou encerrar a reunião.

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES - Vai suspender a reunião?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não. Eu vou encerrar a reunião e começar uma nova reunião amanhã.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Mas aí vai reabrir tudo de novo?

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, eu concordo com a inversão de pauta. Eu acho que é mais lógico a continuidade do debate agora, a apreciação desta matéria, e depois as outras. O fato de eu não querer que a minha seja protelada não significa que ache razoável começar por essa minha ou a outra que há aí. Pode perfeitamente continuar essa, e depois vamos embora. Eu estou aqui até a meia-noite.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu não posso fazer isso, Deputado Chico Alencar, porque a Ordem do Dia começou. Eu não posso, a Ordem do Dia está em curso.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Mas pode deliberar amanhã a inversão de pauta.



O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - A minha questão de ordem é o seguinte: hoje houve toda uma polêmica, uma celeuma em relação à inscrição quer de titulares, quer de suplentes. A pergunta é: esta inscrição em relação ao processo de hoje se mantém, ou amanhã se abre toda a polêmica de novo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - As inscrições estão mantidas. A presença é que os Srs. Deputados terão, ao chegar aqui, que registrar — é óbvio, é lógico.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Só para entender: toda a discussão que houve hoje, isso acabou?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Acabou.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Amanhã, às 14 horas, abre a reunião. Quem sacar primeiro se inscreve? Eu estou brincando, Sr. Presidente, porque eu estou do lado da mais rápida no gatilho, que é a Deputada Eliziane. Ela foi a número um.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Deputado Beбето, eu não vou dormir. Vou chegar aqui...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, no seu bloco, só há V.Exa. e a Deputada Eliziane. Então, V.Exa. não vai disputar com ninguém. São só os dois. Pode ser o terceiro, o quarto, porque é por ordem no bloco.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Mas amanhã é tudo de novo, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Amanhã é tudo de novo.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - E a que horas V.Exa. vai abrir? Às 14 horas?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Vou abrir às 14 horas. Como estava marcado hoje, abriram 50 segundo antes da hora, por questão de relógio.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Amanhã às 14 horas, então, para não dar briga?



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Às 14 horas.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Está bom.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, a polêmica foi grande.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu não estou esclarecido ainda.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Eu peço vênias ao Deputado Ivan Valente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Ou um, ou outro.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Eu vou pedir vênias ao Deputado Ivan Valente. É só porque foi uma polêmica hoje, coisas desagradáveis aconteceram desnecessariamente. Amanhã a marcação da presença é nos computadores, o.k.?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Onde estiver marcando presença vai ser marcada.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Nos computadores? *(Pausa.)* O.k.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Para o entendimento, Sr. Presidente: vale este registro aqui?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Em relação à presença, vale quando estiver marcada no painel. Onde V.Exas. vão marcar não interessa; o que interessa é que apareça no painel.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Perfeito, muito bem, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Todos os computadores vão estar habilitados, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Todos. A porta só vai abrir depois que for conferido que todos os computadores estão recebendo presença, o.k.?

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Então, não há fila.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não há fila.

Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Está cortando o som aqui, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não está cortando; V.Exa. é que não está acertando.



O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Estou acertando. V.Exa. é que está apertando o botão e me cortando o som.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu não.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - *Take it easy! (Risos.)*

Sr. Presidente, eu tenho uma dúvida ainda. Queria que V.Exa. a esclarecesse.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Tiro a dúvida de V.Exa.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - É o seguinte: nesta reunião, há mais dois ou três inscritos, não é? Ou quatro...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Há mais do que isso.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não há mais do que isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eu vou ler quem está inscrito.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Leia para mim, Sr. Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Inscritos: Deputados Zé Geraldo, Cacá Leão, Carlos Marun, Paulo Pereira da Silva...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Os que pularam então voltam? É isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, os que não falaram.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Mas voltam, porque eles perderam a ordem na fila.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, preste atenção. Quem falou não fala mais, já passou o tempo.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não, mas o Deputado Valmir Prascidelli é um dos últimos aí, Sr. Presidente. Eu vi a lista aí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Sim. Eu vou chegar lá.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Então, dos que passaram passou a vez. É disso que estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não entendi.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Se a pessoa não falou, passou a vez.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, não. Eles falaram



antes de chegar a vez deles. Eles estavam aqui e trocaram com outro Deputado, não foi porque eles não estavam aqui. Eles estavam aqui, e foi trocado.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Então, eu quero saber, Sr. Presidente, o seguinte. Amanhã V.Exa. vai iniciar com qual questão? Qual é o primeiro ponto da pauta?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O primeiro ponto da pauta é dar continuidade à discussão.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Esta aqui de hoje?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É. Então, vou dizer: Deputados Zé Geraldo, Cacá Leão, Carlos Marun, Paulo Pereira da Silva, Rossoni, Valmir Prascidelli, e os Líderes André Moura, João Carlos Bacelar, Rubens Bueno, Hugo Motta, André Fufuca e Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Então, com esses nomes e nessa ordem vai iniciar a reunião de amanhã, e depois passamos à votação?

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZON - Se um Líder quiser, pede a palavra amanhã ainda. O Líder pode pedi-la amanhã de novo, porque foi aberta nova reunião.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, eu não estou entendendo porque V.Exa. não suspende a reunião em vez de encerrá-la.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Há uma decisão da CCJ dizendo que não pode ser suspensa, a menos que seja no mesmo dia.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não se pode suspender a reunião?

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Eu recebi a orientação de que a CCJ tomou uma decisão de que tem que ser no mesmo dia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - O que tem que ser no mesmo dia?

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Se for suspensa a reunião, ela tem que continuar no mesmo dia ou invadir o próximo dia. Se naquelas 24 horas ela não é retomada, é encerrada e reaberta no outro dia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Isso é questão lá da CCJ, não é?



O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Não, é uma decisão que foi tomada lá. Eu estou apenas consultando V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Para as Comissões, não vale. Pode ser que seja assim para a própria CCJ; para as Comissões, não.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Então, V.Exa. poderia mantê-la suspensa. Aí eu concordo com o Deputado Ivan.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não posso suspender de um dia para o outro. Eu posso suspender no mesmo dia. De um dia para outro, não posso.

Srs. Deputados, a decisão está tomada. Eu vou encerrar a reunião. Começarei com esta lista...

Pois não, Deputado Bebeto.

O SR. DEPUTADO BEBETO - Os Líderes que não tiveram oportunidade de promover suas inscrições hoje poderão se inscrever amanhã? É regimental.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, os Líderes podem usar a palavra a qualquer hora.

O SR. DEPUTADO BEBETO - Esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Então, não posso limitar os Líderes à lista que está aqui. Agora, os que já falaram não vão falar. Se um novo Líder chegar, vai ter que falar.

Portanto, intimo o Dr. Marcelo Nobre para comparecer à reunião convocada para o dia 2 de dezembro de 2015, quarta-feira, às 14h30min. A princípio, vou citar que ocorrerá no Plenário 1, mas estamos lutando para ter um novo plenário. Se for o mesmo plenário, vai ser difícil funcionar deste jeito aqui. Há uma queixa generalizada aqui. Então, está intimado o Dr. Marcelo Nobre.

Agradeço a paciência de todos os presentes. Quero agradecer a toda a imprensa que está aqui. Também quero dizer que vencemos uma etapa e conseguimos avançar. Não conseguimos chegar ao final, mas tentamos chegar bem à frente, pelo menos a oitenta por cento.

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, agradeço a presença dos Srs. Parlamentares e dos demais presentes.



Vou encerrar a reunião, antes convocando reunião para amanhã, dia 2 de dezembro, quarta-feira, às 14h30min, para continuidade da apreciação da Representação nº 2, de 2015, em desfavor do Deputado Alberto Fraga; apreciação do parecer preliminar, do Deputado Sandro Alex, referente à Representação nº 4, de 2015, em desfavor do Deputado Chico Alencar; e continuidade da discussão da Representação nº 1, de 2015, em desfavor do Deputado Eduardo Cunha.

Portanto, nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.